

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

**RESGATE DA TRAJETÓRIA DA PROMENOR  
NO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES: Os principais fatos históricos  
que culminaram na atual lei da aprendizagem**

**DANIELA CORRÊA BRICK**

**FLORIANÓPOLIS**

**2010/1**

**DANIELA CORRÊA BRICK**

**RESGATE DA TRAJETÓRIA DA PROMENOR  
NO ATENDIMENTO A ADOLESCENTES: Os principais fatos históricos  
que culminaram na atual lei da aprendizagem**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, orientado pelo Prof. Dr. Ricardo Lara.

**FLORIANÓPOLIS**

**2010/1**



*Dedico este trabalho ao meu companheiro,  
meu amigo e meu amado Davi,  
pois o seu incentivo, compreensão e ternura  
foram fundamentais para que esse  
sonho se tornasse realidade.*

## AGRADECIMENTOS

Ao **Deus** que habita em mim, guia meus passos e me capacita com sabedoria e habilidades extraordinárias.

A **meus pais, Nilton e Ana Maria**, por sempre me incentivarem a estudar e sempre acreditarem na minha capacidade de crescimento pessoal e profissional.

Aos **meus irmãos Diego e Debbie**, por serem os irmãos que eu, como primogênita, sempre quis ter.

Ao meu amado **Davi**, pela palavra firme, os exemplos de coragem e as demonstrações de afeto e zelo que sempre me motivaram a não desistir.

Ao meu orientador **Prof. Dr. Ricardo Lara**, pelos momentos de orientação e dedicação que dispensou à elaboração deste trabalho.

À **maravilhosa equipe de trabalho** que encontrei em meu campo de estágio (NUFT), pessoas especiais que sempre vou considerar como grandes amigas, a citar:

**Assistente Social Karine**, Coordenadora do NUFT, a quem sou imensamente grata por sua demonstração de interesse e dedicação que foram indispensáveis para a elaboração desta obra.

**Assistente Social Melissa, Pedagoga Salete, Educadora Social Aline e Psicóloga Sônia**, pessoas incríveis que me inspiraram com seu profissionalismo, comprometimento e afeição no desempenhar de suas atribuições.

As companheiras de estágio **Carlise, Franceline e Sílvia**, pelos momentos de descontração, de ajuda mútua, de compreensão e afeto fundamentais a qualquer ambiente de trabalho.

Aos auxiliares administrativos que passaram pelo NUFT durante meu estágio, a começar com **Camila**, na sequência **Annie**, depois **Aline** e, atualmente, **Jorge**, pois vocês contribuíram significativamente na otimização das minhas tarefas de estágio.

A **IDES/PROMENOR** e aos **funcionários** com os quais tive contato, em especial àqueles que se dispuseram e contribuíram de alguma forma para a elaboração deste trabalho.

Às amigas que conquistei ao longo do Curso de Serviço Social, em particular as amigas **Daniela Carla** e **Patrícia**, pelos momentos, as conversas, as risadas e o incentivo que me deram na elaboração deste trabalho; vocês são especiais.

A todos, Muito Obrigada!

*“Ou os estudantes se identificam com o destino do seu povo, como ele sofrendo a mesma luta, ou se dissociam do seu povo e, nesse caso, serão aliados daqueles que exploram o povo”.*

Florestan Fernandes

## RESUMO

BRICK, Daniela Corrêa. **Resgate da trajetória da PROMENOR no atendimento a adolescentes:** os principais fatos históricos que culminaram na atual Lei da Aprendizagem. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2010.

O presente Trabalho de Conclusão de Curso é resultado da experiência de estágio vivenciada no Núcleo Formação e Trabalho (NUFT) na Instituição IDES/PROMENOR, o qual tem por objetivo inserir, capacitar e acompanhar o desenvolvimento de adolescentes entre catorze e dezoito anos no mercado de trabalho, oportunizando a experiência do primeiro emprego a partir de um processo de aprendizagem e formação contínua. Nesse contexto, surgiu o interesse por conhecer a história dessa Instituição que, desde 1971, tem como um de seus objetivos atender o público adolescente, encaminhando-os ao trabalho conforme preconizavam as Leis em cada época, até a promulgação da Lei específica para aprendizagem, Lei 10.097, de dezenove de dezembro de 2000. Para compor esse histórico, recorreu-se também ao relato da evolução do trabalho na sociedade, as conquistas e os retrocessos que se repetiram em todos os contextos até chegar à concepção de sociedade atual, expondo como foco principal o trabalho de crianças e adolescentes e a exploração a qual foram submetidos ao longo de séculos no Brasil e no mundo, até que houvesse uma legislação e uma conscientização da sociedade para um olhar mais apurado e menos repressivo sobre esses pequenos, que tiveram participação significativa na evolução da humanidade.

Palavras-chave: Trabalho. Criança e Adolescente. Primeiro Emprego. Aprendizagem. IDES/PROMENOR.



## **LISTA DE SIGLAS**

**CeAP** – Centro de Aprendizagem Profissional

**CIASC** – Centro de Informática do Estado de Santa Catarina

**CIT** – Conferência Internacional do Trabalho

**CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho

**CONANDA** – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DAS** – Diretoria de Assistência Social

**DIEESE** – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos

**DRT** – Delegacia Regional do Trabalho

**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente

**FAT** – Fundo de Amparo ao Trabalhador

**FEBEN** – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

**FEESC** – Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

**FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

**FIESC** – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

**FMSS** – Fundação Mauricio Sirotsky Sobrinho

**FNPETI** – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

**FUCABEM** – Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor

**FUNABEM** – Fundação do Bem Estar do Menor

**IBGE** – Instituto de Geografia e Estatística

**IDES** – Irmandade do Divino Espírito Santo

**IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano

**IEA** – Instituto de Estudos Avançados

**IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**NAE** – Núcleo Arte-Educação

**NUFT** – Núcleo Formação e Trabalho

**NUI** – Núcleo da Infância

**OIT** – Organização Internacional do Trabalho

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**PEAS** – Programa Espaço Alternativo do Saber

**PIB** – Produto Interno Bruto

**PJT** – Programa Jovem Trabalhador

**PNBEM** – Política Nacional do Bem Estar do Menor

**PNUD** – Programa de Desenvolvimento das Nações Humanas

**PPPIP** – Planejamento Político Pedagógico da IDES/PROMENOR

**PROMENOR** – Associação Promocional do Menor Trabalhador

**PRT** – Procuradoria Regional do Trabalho

**SAM** – Serviço de Assistência ao Menor

**SENAC** – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

**SENAI** – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**SINE** – Sistema Nacional de Emprego

**SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

**UFSC** – Universidade Federal de Santa Catarina

**UNICEF** – Fundo das Nações Unidas para a Infância

**UNISUL** – Universidade do Sul de Santa Catarina

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2 SEÇÃO 1: O CRUEL MUNDO DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL .....</b>	<b>16</b>
1.1 O TRABALHO .....	16
1.2 A EVOLUÇÃO DO TRABALHO.....	22
1.3 OS TRABALHADORES MIRINS .....	29
1.4 A IMPORTÂNCIA DAS CRIANÇAS PARA A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL.....	31
<b>3 SEÇÃO 2: O TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO .....</b>	<b>38</b>
2.1 A CULTURA DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL .....	38
2.2 LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS NO MUNDO E NO BRASIL.....	42
<b>2.2.1 Principais Mobilizações a Nível Internacional.....</b>	<b>42</b>
<b>2.2.2 A Morosidade das Legislações Brasileiras .....</b>	<b>47</b>
2.3 OS MOTIVOS DO TRABALHO ILEGAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	54
2.4 COM O FOCO NA APRENDIZAGEM .....	56
2.5 O CAMPO DE ESTÁGIO E OS PROPÓSITOS DESTE TRABALHO.....	58
<b>4 SEÇÃO 3: OS PRIMEIROS ANOS DA LEI DE APRENDIZAGEM NA IDES/PROMENOR.....</b>	<b>59</b>
3.1 PROMENOR: UM POUCO DE HISTÓRIA.....	60
3.2 O CONTEXTO EM QUE NASCEU A LEI 10.097. ....	70
3.3 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR ENTRE OS ANOS DE 2001 A 2005.....	75
<b>5 SEÇÃO 4: O ESTABELECIMENTO DEFINITIVO DA APRENDIZAGEM.....</b>	<b>95</b>
4.1 MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS ENTRE OS ANOS DE 2006 A 2009.....	95
4.2 AS NOVIDADES DE 2010 NO NÚCLEO FORMAÇÃO E TRABALHO .....	102
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>106</b>

<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>112</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>118</b>
ANEXO A – LEI 10.097; LEI DA APRENDIZAGEM .....	119
ANEXO B – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA (2003).....	123
ANEXO C – ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO MENOR TRABALHADOR (PROMENOR) .....	126
ANEXO D – RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA .....	132
ANEXO E – DECRETO 5.598; REGULAMENTA A LEI DA APRENDIZAGEM .....	138
ANEXO F – OBJETIVOS DO MILÊNIO .....	145
ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.....	148
ANEXO H – CONVITE ÀS EMPRESAS CONVENIADAS PARA REUNIÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O AJUSTAMENTO DE CONDUTA .....	152
ANEXO I – RELATÓRIO SOBRE A REUNIÃO ENTRE EMPRESAS E PJT SOBRE AJUSTAMENTO DE CONDUTA .....	154
ANEXO J – SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS PROGRAMAS DA IDES/PROMENOR JUNTO AO CMDCA .....	158
ANEXO K – PORTARIA Nº 1.003.....	160
ANEXO L – LEI COMPLEMENTAR 459/2009, REFERENTE AO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL DE SANTA CATARINA .....	164
ANEXO M – FOTO DOS APRENDIZES PARTICIPANTES DO PRIMEIRO FÓRUM CATARINENSE DE APRENDIZAGEM.....	167
ANEXO N – MÓDULOS TEÓRICOS DO CURSO APRENDIZ .....	169

## 1 INTRODUÇÃO

A evolução da humanidade, e da sociedade, foi possível a partir de um elemento que nos acompanha até os dias atuais, o qual assumiu uma série de faces conforme o contexto no qual estava inserido, diferenciando e segregando as pessoas, as quais se tornaram reféns e dependentes desse artifício de alienação: o trabalho.

O trabalho faz parte da sociedade desde a sua fundação. Ele foi capaz de fazer a distinção entre o homem e o animal, atribuindo ao primeiro o domínio sobre a natureza e todas as demais espécies que a compõe.

Entretanto, o homem, que é dotado de consciência, habilidades e ambições, não se limitou a apropriação somente da matéria prima disponível na natureza, mas encontrou mecanismos para diferenciar-se entre si a fim de apossar-se da força da atividade alheia, atribuindo a alguns a tarefa de desempenhar o trabalho e a outros a regalia de apenas gozar dos seus frutos.

A partir da configuração da exploração, vemos que a sociedade teve uma evolução contraditória na qual, por um lado, se aperfeiçoou oferecendo facilidades tecnológicas cada vez mais aprimoradas, mas, por outro, não observou que a segregação entre seus pares tornava-se cada vez mais naturalizada, fazendo os semelhantes se tratarem com desprezo, ignorando a condição humana e agindo como meros animais irracionais, sempre em busca de uma presa fácil a ser explorada.

E dentre esse rol de indefesos, destacamos as crianças e adolescentes como as mais volúveis e desprotegidas das caças, a qual recebeu a imposição do trabalho antes mesmo que elas alcançassem a maturidade para saber distinguir entre certo e errado e, na sua inocência, tomou-a como importante para sua inserção social.

Com efeito, esta investigação tem por objetivo empreender uma reflexão sobre o trabalho, detendo um olhar especial sobre o trabalho juvenil realizado através da PROMENOR desde a sua fundação, caracterizando qual a sua relevância, evolução e importância para a configuração da sociedade nos parâmetros impostos pelo sistema em vigor, o qual apregoa o valor dos bens advindos do trabalho e ignora as conseqüências irremediáveis plantadas na genética humana ao longo de séculos de história.

Partindo do exposto, para dar início ao desenvolvimento desta investigação, na primeira seção apresentamos o trabalho como fundador da sociedade e do ser social, uma vez que esse elemento esteve presente desde as primeiras diferenciações entre o homem e os

animais, aperfeiçoando e manipulando todos os contextos históricos vivenciados pela humanidade. A partir dessa premissa, fazemos uma retrospectiva da evolução do trabalho até chegar à concepção de sociedade que temos atualmente, absorvida e moldada pelo sistema capitalista. Nesse contexto, refletimos sobre o trabalhador, o qual oferece ao sistema a sua força de trabalho em troca de sua subsistência. Em meio a essa relação exploratória que permeia a sociedade, destacamos o trabalho de crianças e adolescentes, que desde muito cedo eram forçados a trabalhar, tendo que abrir mão da liberdade e imaturidade particulares da infância. Ainda sobre o trabalho infantil, damos enfoque ao período da Revolução Industrial por compreender que se tratou de um marco para a formalização do trabalho de crianças e adolescentes.

Na segunda seção, redirecionamos os holofotes de nossa pesquisa no trabalho de crianças e adolescentes no Brasil apresentando, primeiramente, como iniciou a cultura do trabalho infantil no país, passando na seqüência a discorrer sobre as legislações tímidas que foram surgindo no país e no mundo na medida em que a sociedade acordava do pesadelo da escravidão e do sonho egoísta da modernidade trazida pela industrialização. Dito isso, passamos a discorrer sobre os motivos que levaram as crianças e os adolescentes a trabalhar em uma época que deveriam estar consolidando seus laços sociais para suas formações, mas ao contrário, eram levados a abrir mão da escola, da descontração, em prol de valores socialmente construídos acerca da dignificação do trabalho. Ainda nesse capítulo, trazemos para reflexão o atual conceito de aprendizagem, enfocando tanto as suas benesses quanto o suposto interesse governamental em legalizar a especialização da força de trabalho juvenil. Para encerrar a seção, apresentamos brevemente os objetivos específicos deste trabalho, os quais foram instigados a partir do campo de estágio, oportunizado em uma entidade que propicia a inserção de adolescentes no mercado de trabalho, a Associação Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR). Conhecer a história desta Instituição, bem como as múltiplas mudanças a que sempre se submeteu em cumprimento das legislações que vigoraram em cada época no país, proporcionou um interesse em delinear suas etapas ano a ano, para melhor compreender as nuances que a permearam.

Assim, na terceira seção, veremos, primeiramente, um breve histórico dos motivos que levaram à fundação da PROMENOR, bem como sua incorporação a uma entidade católica que passou a administrar e manter seus programas, a Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES). Ainda nesse terceiro capítulo, a partir de pesquisa nos registros feitos em Trabalhos de Conclusão de Curso anteriores a este, bem como Relatórios Semestrais e Anuais da Instituição citada, igualmente em Atas das Reuniões efetuadas pelo corpo técnico da entidade,

conseguimos fazer uma compilação das principais etapas vivenciadas pela IDES/PROMENOR desde a década de 1970 até os últimos momentos do século passado, o qual termina com a promulgação da Lei da Aprendizagem em dezembro de 2000. Em continuidade a essa história, fazemos também um paralelo de alguns fatores relevantes no contexto brasileiro, os quais foram, de certo modo, determinantes para a efetivação da aprendizagem e que, conseqüentemente, repercutiram consideravelmente na estrutura dos programas da IDES/PROMENOR, em particular no Programa Jovem Trabalhador, que entre os anos de 2001 e 2005 engatinhou rumo à consolidação da aprendizagem profissional dos adolescentes ali atendidos.

A fim de dar continuidade a essa historicidade institucional, apresentamos na quarta seção como se efetivou a aprendizagem na Instituição e quais foram as repercussões na profissionalização dos adolescentes que passaram a ser encaminhados ao mercado de trabalho em caráter especial. Trazemos, desse modo, as alterações decorrentes da consolidação da Lei da Aprendizagem entre os anos de 2006 e 2009, apresentando, assim como na seção anterior, o contexto brasileiro no qual estavam inseridos, tanto a entidade, quanto os adolescentes por ela atendidos. Como encerramento do capítulo, apontamos algumas mudanças significativas ocorridas ainda no primeiro semestre de 2010, a fim de instigar o interesse dos envolvidos nesta discussão para não deixarem a história se perder, mas com zelo e coragem aceitarem o desafio de fazer o registro fiel da evolução de suas ações orientadas para o seu público alvo.

Por fim, nas considerações finais, levantamos algumas impressões advindas da experiência de discorrer sobre o tema do trabalho juvenil, o qual suscita uma série de questionamentos que são, por vezes, controversos e polêmicos.

## 2 SEÇÃO 1: O CRUEL MUNDO DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL

### 1.1 O TRABALHO

Todos os seres vivos são dotados do instinto de sobrevivência. Isso é o que os capacita a se utilizarem da natureza para suprir suas necessidades. Assim, apropriam-se daquilo que está ao seu alcance para atender de forma adequada as suas propensões biológicas. No entanto, a história comprova que, deste grupo de seres vivos, houve uma espécie que conseguiu destacar-se mais que as outras: o homem.

O homem, ao buscar apropriar-se dos meios para sua sobrevivência, desenvolveu técnicas e instrumentos que o auxiliaram nesta tarefa, pois – diferentemente das demais espécies de animais, que agem por instinto, como se já nascessem programados para a atividade que executam – esse ser, dotado de racionalidade, foi o único capaz de desenvolver um método que perpassou todas as gerações e incorporou as mais variadas formas, constituindo sua ontologia: o trabalho.

O trabalho se apresenta ao longo do processo histórico conforme as necessidades de cada momento. Através dele foi que os homens apropriaram-se dos recursos naturais disponíveis, transformando-os com a finalidade de atender as suas necessidades biológicas e também a multiplicidade de novas necessidades que surgem, quase que sem limites, ao longo da história. Nas palavras de Marx (2008, p. 211):

Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano com sua própria ação impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo, braços e pernas, cabeça e mãos, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza. Desenvolve as potencialidades nela adormecidas e submete ao seu domínio o jogo das forças naturais.

Entretanto, para que de fato se concretizasse o trabalho do homem sobre a matéria, alguns elementos foram fundamentais. O primeiro deles refere-se às vantagens do corpo humano em comparação as demais espécies:

[...] o acesso a posição vertical, a mão de polegar livre e flexível; os olhos salientes, que permitem a visão estereoscópica; a língua, a garganta, e as cordas vocais, que



permitem uma articulação de sons entrecortados e combinados; o lóbulo frontal do cérebro, as circunvoluções cerebrais e o córtex profundamente desenvolvido; o arredondamento do cérebro e a redução da face, que permitem os desenvolvimentos indispensáveis à fabricação de utensílios e se aperfeiçoam a par e passo que os utensílios e o trabalho produtivo se aperfeiçoam (MANDEL, 1978, p. 257).

As mãos humanas, em especial, valem-se de destrezas que as tornaram indispensáveis para a execução do trabalho, pois elas são capazes de efetuar uma série de operações que, segundo Engels, não seriam possíveis a uma mão simiesca: “[...] o número e a disposição geral dos ossos e dos músculos são os mesmos no macaco e no homem, mas a mão do selvagem mais primitivo é capaz de executar centenas de operações que não podem ser realizadas pela mão de nenhum macaco.” (ENGELS, 2004, p. 15 *apud* NOGUEIRA 2006, p. 140). Desse modo, as mãos tornaram-se também um produto do trabalho, uma vez que tiveram de adquirir cada vez mais habilidade para a produção de bens que atendessem as necessidades do homem.

No entanto, para que as mãos pudessem realizar o seu papel na efetivação de um trabalho que diferenciasse o homem dos animais, um segundo elemento, não menos importante, fez a mediação entre o homem e o atendimento de suas necessidades: a consciência. A espécie humana é dotada de consciência, ou seja, de uma capacidade mental para vislumbrar o objeto do seu desejo antes mesmo de tê-lo concretizado. Conforme afirma Mandel (1978, p. 260): “Tudo o que o homem faz passa pela sua cabeça. A produção humana distingue-se da apropriação animal dos alimentos pelo facto de não ser uma actividade instintiva. Constitui em geral a realização dum projecto que primeiro se elabora na sua cabeça”. A partir dessa constatação (usando os termos de Lukács), podemos afirmar que o trabalho é fruto de um *pôr teleológico*, ou seja, ele tem uma finalidade que é previamente idealizada através da consciência, fenômeno que não está presente no ser biológico dos animais. Uma exemplificação muito conhecida acerca desse fenômeno está na comparação marxiana entre o trabalho da abelha e do arquiteto:

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha supera mais de um arquiteto ao construir sua colméia. Mas o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. Ele não transforma apenas o material sobre o qual opera; ele imprime ao material o projeto que tinha conscientemente em mira, o qual constitui a lei determinante do seu modo de operar e ao qual tem de subordinar sua vontade (MARX, 2008, p. 211-212).

Valendo-se da capacidade de vislumbrar ou prefigurar os resultados de sua ação, o homem reproduz seu trabalho a partir de uma idéia já projetada em sua mente. No entanto, considera-se trabalho realizado quando há uma efetiva concretização da idéia projetada, ou seja, “[...] essa prefiguração ideal se objetiva quando a matéria natural, pela ação material do sujeito, é transformada”. Portanto, o trabalho implica em um plano subjetivo (a prefiguração no âmbito do sujeito) e num plano objetivo (a transformação material da natureza). Desse modo é que “[...] a realização do trabalho constitui em uma objetivação do sujeito que o efetua” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 32).

Perante tais afirmações, podemos concluir que o homem é dotado de capacidades físicas e mentais para executar seu intento sobre a matéria. No entanto, a relação existente entre o homem e o seu produto final sempre necessitará de um mediador: o instrumento ou meio de trabalho, que elencamos aqui como o terceiro elemento fundamental para o trabalho. De fato, o homem requer instrumentos ou meios de trabalho que facilitem sua ação sobre a matéria. Assim, tudo o que medeia a relação entre o trabalho humano e a natureza, no processo de transformação da própria natureza, é considerado instrumento. Para Marx (2008, p. 213),

O meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas, que o trabalhador insere entre si mesmo e o objeto de trabalho e lhe serve para dirigir sua atividade sobre esse objeto. Ele utiliza as propriedades mecânicas, físicas, químicas das coisas, para fazê-las atuarem como forças sobre outras coisas, de acordo com o fim que tem em mira.

E segue sua explanação fornecendo exemplos:

Nas cavernas mais antigas habitadas pelos homens, encontramos instrumentos e armas de pedra. No começo da história humana, desempenham a principal função de meios de trabalho os animais domesticados, amansados e modificados pelo trabalho, ao lado de pedras, madeira, ossos e conchas trabalhados.

A eleição de um instrumento irá predeterminar a finalidade do objeto a ser produzido. Essa constatação nos remete a pensar em algumas exigências que os meios de trabalho impõem ao sujeito, tais como: a obrigatoriedade de fazer escolhas (as quais não podem ser feitas na impulsividade, mas a partir de uma avaliação que determinará o resultado do trabalho realizado); a autonomia existente entre o sujeito e a sua criação (sujeito e objeto não são co-dependentes um do outro, havendo uma clara distinção entre aquele que realiza a ação

e a matéria ou produto do trabalho); e o conhecimento sobre a natureza e a coordenação múltipla necessária ao sujeito (envolve os meios e os fins do trabalho). É a partir dos elementos citados que o sujeito será capaz de reproduzir *condições objetivas* e reproduzi-las a outrem, ou seja, “[...] a partir das experiências imediatas do trabalho, o sujeito se vê impulsionado e estimulado a generalizar e a universalizar os saberes que detém” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 33, grifo do autor).

Porém, para que a universalização do conhecimento acontecesse, fez-se necessária a introdução de mais dois elementos vitais para o trabalho: a comunicação e o sentido de coletividade. A linguagem é o produto da comunicação. Ela é fundamental para que o homem torne-se “[...] um animal social que desenvolve a linguagem memorizando as impressões e imagens sucessivas, capaz de as utilizar para fins de abstracção, capaz da reflexão, de imaginação e de invenção”. O ser humano nasce indefeso e sem qualquer condição de sobreviver sozinho e “[...] assegurar sua subsistência fora da cooperação com outros membros da sua espécie”. Por isso, precisam ser integrados a um grupo no qual absorverá os costumes e aprenderá as regras e as técnicas de sobrevivência. Desse modo, a “[...] organização social dos homens e socialização das crianças humanas, supõe formas qualitativamente superiores de comunicação entre os membros do grupo humano relativamente às atingidas entre outras espécies animais” (MANDEL, 1978, p. 258-259).

Essa combinação entre comunicação e coletividade é decisiva para que o homem se destaque entre outras espécies e, em grande medida, as domine. E essa acentuada diferença é percebida através do trabalho.

Mas a espécie humana é a única que fabrica ferramentas de modo cada vez mais deliberado, para tornar estas cada vez mais aperfeiçoadas depois de terem sido concebidas como tais de maneira consciente, na base duma experiência progressiva transmitida graças a comunicações cada vez mais numerosas e, por sua vez, cada vez mais aperfeiçoadas. A ferramenta permite libertar a boca, o que, aperfeiçoando a linguagem e a capacidade de abstracção, permite melhorar a ferramenta. A mão desenvolve o cérebro, que, aperfeiçoando o emprego da mão, cria as condições dos seus próprios aperfeiçoamentos (MANDEL, 1978, p. 258-259).

Desse modo, podemos chegar à conclusão de que “[...] o trabalho é uma atividade coletiva: seu sujeito nunca é um sujeito isolado, mas sempre se insere num conjunto” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 34). Partindo desse princípio foi que “[...] o homem percebeu as vantagens existentes nas atividades conjuntas que contribuíram dessa forma para que ocorressem os agrupamentos, agrupamentos esses que originaram as formas primeiras de sociedade” (ENGELS, 2004, p. 21 *apud* NOGUEIRA 2006, p. 141).

Para o homem, a realização do trabalho é algo que requer planejamento e aquisição de habilidades que vem por meio do aprendizado. Esse aprendizado, em primeira instância, pode ser individual, mas para que o trabalho prossiga deverá, obrigatoriamente, tornar-se coletivo. E foi em nome dessa chamada coletividade que o homem se deixou convencer à realização de atividades que fogem de suas propensões biológicas, tornando-o diferente de qualquer outra espécie de animal “[...] que já não obedece a puros determinismos orgânico-naturais”. A essa coletividade deu-se a denominação de *social* (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 34, grifo do autor).

Como se pode perceber, o trabalho vai muito além da transformação da natureza, ele “[...] implica numa interação no marco da própria sociedade, afetando os seus sujeitos e a sua organização”. Assim, através do trabalho, foi que surgiu “[...] um novo tipo de ser, distinto do ser natural (orgânico e inorgânico): o ser social” (PAULO NETTO e BRAZ, 2008, p. 34).

A partir de tal argumentação, concluímos que o trabalho

[...] só deve ser pensado como a atividade exercida exclusivamente por homens, membros de uma sociedade, atividade através da qual – transformando formas naturais em produtos que satisfazem necessidade – se cria a riqueza social; ou seja, o trabalho não é apenas uma atividade específica de homens em sociedade, mas é, também e ainda, o processo histórico pelo qual surgiu o ser desses homens, o **ser social**. Em poucas palavras, *estamos afirmando que foi através do trabalho que a humanidade se constituiu como tal* (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 34, grifo do autor)

O trabalho teve papel relevante na humanização do ser social, pois foi por meio dele que a espécie humana se diferenciou das demais espécies. E essa diferenciação está muito além de um agrupamento de homens e mulheres que se emanciparam através do trabalho, isto é, “[...] a sociedade, e seus membros, constitui o ser social e dele se constitui”. (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 37). O homem, portanto, é um ser que se modificou ao longo da história, deixando de ser apenas natural para tornar-se social. Essa sociabilidade implica em desenvolver sua vida embasada em costumes e tradições que variaram conforme a época, mas que deram conta de manter o homem em evolução com relação aos animais. Um exemplo disso, trazido por Paulo Netto e Braz (2008, p. 37-39), é o ato de satisfazer a fome ou a pulsão sexual. Enquanto que um animal age conforme seus instintos naturais (sacia a fome com o alimento que encontrar sem se preocupar com sabores ou higiene e são levados por suas propensões biológicas ao ato da reprodução da espécie), o homem está cercado de convenções que foram historicamente criadas na sociedade e isso o conduziu a um estágio que está “[...]”

para além da natureza e o caracteriza como ser social” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 39).

Como já vimos, o trabalho institui o ser social, mas o sentido de ser social não se esgota no trabalho. Quanto mais o ser social se desenvolve, mais complexas serão as suas objetivações. Para expressar o quanto as objetivações do sujeito transcendem o universo do trabalho, existe uma categoria teórica mais abarcante: a categoria de *práxis*. A *práxis* tem o trabalho como seu modelo, porém ela inclui todas as objetivações humanas. Nas palavras de Paulo Netto e Braz (2008, p. 44, grifo do autor):

A categoria de *práxis* permite apreender a riqueza do ser social desenvolvido: verifica-se, na e pela *práxis*, como, para além das suas objetivações materiais e ideais da ciência, da filosofia, da arte, construindo um mundo de produtos, obras e valores – *um mundo social, humano* enfim, em que a *espécie humana* se converte inteiramente em gênero humano. Na sua amplitude, a categoria de *práxis* revela o homem como ser *criativo e autoprodutivo*: ser da *práxis*, o homem é produto e criação da sua auto-atividade, ele é o que (se) fez e (se) faz.

No entanto, a *práxis* não se restringe a mecanismos nos quais os homens se reconhecem como *autoprodutores e criativos*. Conforme a estrutura social, a *práxis* pode produzir objetivações que se apresentam ao homem como algo que lhe é *estranho e opressivo*, isto é, as condições histórico-sociais acabaram por colocar os homens na condição de reféns de um sistema social ao qual estão submetidos através do trabalho e de sua condição de ser social. Essa condição de imposição é característica do *fenômeno histórico da alienação* (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 44, grifo do autor).

Entende-se por alienação a condição humana em que o sujeito não se reconhece como co-participante daquilo que produz na sociedade, ou seja, sua consciência está indiferente e passiva quanto ao seu papel de sujeito social. Essa realidade se configurou ao longo da história como um fato vigente nas sociedades em que

[...] a *divisão do trabalho e a propriedade privadas dos meios de produção fundamentais*, sociedades nas quais o produto da atividade do trabalhador não lhe pertence, nas quais o trabalhador é *expropriado* – quer dizer, sociedades nas quais existem formas determinadas de *exploração do homem pelo homem* (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 45, grifo do autor).

O processo de trabalho na sociedade configura-se como de caráter disciplinador. No início da civilização pensava-se em produzir bens materiais que pudessem atender as necessidades de cada indivíduo de forma igualitária. Porém, com o crescimento das

sociedades surgiram novas formas de desenvolver o trabalho, dentre elas aquela que subjuga um homem ao outro, isto é, houve uma diferenciação no valor do ser social na medida em que alguns homens tornaram-se detentores de uma porção maior daquilo que antes era comum a todos. Esses adquiriram poder sobre os outros e passaram a usufruir de sua força de trabalho.

Tal modelo de produção trouxe em sua raiz configurações que alteraram todo o curso da humanidade, pois os homens passaram a se submeter ao mando daqueles que detinham os meios de produção e estes se sentiram cada vez mais encorajados a manter sob sua tutela seus dominados, usufruindo de sua força de trabalho a fim de acumular mais bens que lhes atribuíssem cada vez mais poder. O resultado final foi a instituição de um sistema que promove a diferenciação entre os seres sociais a ponto de criar classes distintas que não se reconhecem como iguais, não usufruem dos mesmos privilégios e que não podem, de forma alguma, escolher viver sob um outro paradigma sem que incorram nas conseqüências oriundas da exclusão do sistema de consumo e, ainda, aqueles que não se submetem ao sistema instituído estão condenados a miséria e ao abandono social, uma vez que o trabalho também é fundador da identidade de cada sujeito.

No entanto, conforme trataremos no próximo item, apesar de todas as conseqüências nefastas oriundas da dinâmica do trabalho ao longo dos séculos, a raça humana ainda foi capaz de, orgulhosamente, nomear todas essas passagens de *evolução*, traduzindo a decadência na qualidade de vida de milhares de homens, mulheres e até crianças como menos relevantes do que os “avanços” alcançados ao final de cada etapa.

## 1.2 A EVOLUÇÃO DO TRABALHO

A história do trabalho na sociedade e o seu valor em cada contexto histórico remontam uma trajetória de longa duração onde nos deparamos com as mais diversas experiências políticas, sociais e econômicas. A fim de explicitar tal afirmativa, apresentaremos neste item os principais pontos dessa trajetória, que começa com a comunidade primitiva, até chegar ao sistema capitalista em vigor.

A *comunidade primitiva* possuía características muito peculiares que a distinguiu das demais composições sociais que a sucedeu. Eram nômades devido ao fato de utilizarem dos recursos naturais apenas para saciar suas necessidades, ou seja, detinham-se em determinado local enquanto este ainda possuía mantimentos de origem vegetal ou animal para lhes

oferecer. O pouco que se obtinha era repartido igualmente entre todos os membros do grupo e a única diferenciação de gênero era referente à separação de tarefas entre homens (caçadores) e mulheres (coletoras). A evolução da comunidade primitiva deu-se com a implementação de dois elementos fundamentais para o seu avanço: *a domesticação de animais e o surgimento da agricultura*. Os grupos que aderiram a essas particularidades deixaram o nomadismo, fixaram-se em um local e passaram a dedicar-se ao pastoreio, a agricultura ou ao artesanato.

A partir dessas mudanças, a ação do homem sobre a natureza também se aperfeiçoou, a ponto de a produção de bens superar as necessidades imediatas do grupo, surgindo o *excedente econômico* – aparecendo nas comunidades primitivas fixadas em territórios “[...] a possibilidade de acumular os produtos do trabalho” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 57). A partir desse excedente as comunidades começam a praticar entre si o escambo, que se refere à troca de mantimentos que, após atender as necessidades daqueles que os produziam, sobravam e eram trocados por outros produtos entre as comunidades, dando origem à *mercadoria*. Outro elemento importante na produção do excedente foi a alternativa de *exploração* do trabalho humano, ou seja, ficou evidente que a partir desses dois recursos era possível mudar os rumos da história, surgindo daí a era *escravista*.

O *modo de produção escravista* tem origem no Ocidente 3.000 anos a.C. e perdura até a queda do Império Romano. A partir da possibilidade de produzir mais do que se consome, passa a valer à pena escravizar e explorar o trabalho humano, pois esse excedente torna-se o meio para a acumulação de riquezas. Conforme Paulo Netto e Braz (2008, p. 65), “[...] é a possibilidade de um homem produzir mais do que consome – isto é: de produzir um excedente – que torna compensador escravizá-lo; só vale a pena ter escravos se o seu proprietário puder extrair deles um produto excedente (ou *sobreproduto*)”. Assim, essa sociedade organiza-se através da força e da violência, e passa a fazer a distinção entre, de um lado, os proprietários de terras e de escravos e, de outro, os homens que devem entregar sua força a trabalho ao seu proprietário, sem sequer questionar a sua própria condição de vida. A partir da produção do excedente que vem a tornar-se mercadoria nasce o comércio e aparece o dinheiro juntamente com “[...] um grupo social dedicado à atividade mercantil (os comerciantes ou mercadores)” (PAULO NETTO; BRAZ 2008, p. 66).

No escravismo as relações davam-se no antagonismo entre escravos e seus proprietários. Porém, havia algum seguimento livre, como os artesãos, por exemplo, e outros subgrupos que serviam aos proprietários com tarefas que iam desde administrativas (coleta de impostos) até as repressoras (combate a rebeliões de escravos). Os progressos obtidos desse período da história foram a introdução da propriedade privada, o comércio entre sociedades

distintas e o surgimento do poder político denominado *Estado*, que será o representante legal da classe predominante. No entanto, esses avanços se contradizem quando pensamos que eles são frutos da degradação da condição humana, ou seja, estavam diretamente ligados ao fato de haver uma massa de trabalhadores expropriados, explorados e oprimidos.

Com o término do período escravocrata entra em cena o *modo de produção feudal* ou *feudalismo*, o qual se estrutura com base na propriedade da terra. No regime feudal havia um nobre (senhor) que era proprietário da terra. Este repartia parte de sua propriedade, em troca de tributos e prestações, com os sujeitos que nela trabalhariam (servos) para que pudessem plantar e retirar dali sua própria subsistência. Inclui-se nesse período como parte da nobreza a Igreja Católica, a qual detinha grandes extensões de terras.

A economia no feudalismo era basicamente rural e autárquica. Diferentemente do escravismo, no feudo o senhor e os servos firmavam compromissos mútuos: o servo oferecia seu trabalho e o senhor deveria proteger sua vida. Outra diferença que podemos pontuar é que os servos podiam produzir seu próprio sustento a partir das terras que cultivavam. Porém, eles eram explorados e tinham uma vida miserável, pois estavam presos a terra e ao senhor, que fazia a justiça conforme lhe aprazia (HUBERMAN, 1986).

Paralelamente à produção dos feudos destinada ao consumo, havia o excedente agrícola que se mantinha como mercadoria de troca e que sutilmente ia se estruturando a partir da organização dos artesãos e mercadores. Com o estabelecimento das rotas comerciais do Oriente essa modalidade ganhou destaque e, conseqüentemente, as bases do feudalismo começaram a desmoronar.

O desenvolvimento do comércio estimulou o consumo da nobreza, uma vez que deixou de se basear apenas dos produtos obtidos por meio de saques ou guerras, pois as mercadorias passaram a ser trocadas por dinheiro. A atividade comercial feita através de caravanas estimula a atividade comercial entre países e também o surgimento das cidades, que se tornam pólos de atividades comerciais. O objeto central do grupo social que fomenta o comércio e detém o capital mercantil, os comerciantes ou mercadores, é o lucro. Assim, não é mais a riqueza imobiliária que passou a ter relevância na sociedade, mas sim a acumulação de dinheiro.

No Ocidente, a crise do feudalismo foi motivada por alguns agravantes: o esgotamento das terras para cultivo, uma vez que não havia recursos disponíveis a época para recuperá-las; as lutas constantes travadas entre senhores e servos, devido à exploração acentuada da força de trabalho servil; a entrada do comércio nas relações básicas da economia feudal (compra e



venda de terras e pagamento em dinheiro pelo trabalho dos servos); o poder tornou-se central e se expressou pela formação do *Estado absolutista*.

O Estado absolutista foi fundamental para conter as mobilizações dos camponeses, uma vez que estava ao dispor da nobreza. No entanto, o poder dos nobres foi gradativamente reduzido e transferido ao rei, que passou a ser financiado pelos comerciantes/mercadores e pelas principais casas bancárias alemãs e italianas da época, que tiveram crescimento proporcional ao comércio internacional (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 72).

Esse período (século XVI) inaugurou o moderno Estado nacional: uma força armada sob comando único, uma burocracia e um sistema fiscal. A centralização do poder nas mãos de um monarca absoluto atendeu tanto ao conjunto da nobreza como aos interesses dos grandes comerciantes, que se tornaram financiadores das novas instituições e seus órgãos na medida em que as monarquias absolutistas atendiam as suas reivindicações. Assim, esses comerciantes iam operando a chamada *revolução comercial*, que deslocou a rota comercial para o Atlântico nos séculos XVI e XVII, especialmente voltado para a América com a exportação do ouro e da prata, que eram abundantes neste continente, rendendo lucros fabulosos a toda a Europa. No entanto, a ordem feudal permanecia em uma sociedade que se tornava cada vez mais burguesa, gerando um impasse de forças que desembocou na Revolução Burguesa.

Os comerciantes/mercadores, oriundos do interior da sociedade feudal, foram tornando-se protagonistas econômicos importantes. Contudo, seus interesses eram contrários aos da nobreza feudal e do Estado absolutista, que outrora servira aos interesses da burguesia, agora se transformava em obstáculo para seu desenvolvimento. Portanto, com o fortalecimento já conquistado pela burguesia, esta “[...] constrói a sua hegemonia político-cultural e reúne as condições para o enfrentamento direto com a feudalidade” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 75). O resultado final é a tomada do poder político pela burguesia, cujo marco emblemático é a Revolução Francesa de 1789.

A hegemonia ideológica conquistada pela burguesia devia-se ao fato de que ela não pertencia nem ao clero nem a nobreza, mas sim ao *Terceiro Estado*, do qual fazia parte a grande maioria da população francesa, formado por camponeses, os quais forneciam o alimento a toda nobreza, além de pagar pesadíssimos impostos. Os burgueses eram os membros mais destacados do Terceiro Estado e uniram forças com a população contra a opressão do Estado Absolutista. O resultado dessa união culminou na suspensão dos privilégios feudais (a partir daquele momento todos deveriam pagar impostos), no confisco de todos os bens da Igreja e (no dia 26 de agosto de 1789) num documento que se tornou

mundialmente famoso: *A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*. Assim, os camponeses unidos aos burgueses tiveram papel importante na luta por extinguir o *Antigo Regime*. Entretanto, os frutos dessa revolução couberam apenas a uma fração do Terceiro Estado: a burguesia, conforme veremos na sequência (DOBB, 1965).

Com a queda definitiva do regime feudal, a burguesia entra no século XIX com um modelo de Estado próprio, o *Estado Burguês*. Desse modo, ele passa a ter domínio sobre todos os órgãos do Estado, tais como: a burocracia, o exército, a polícia. A nova classe dominante articulou melhores condições para que o modo de produção se tornasse central e fundamental na vida econômica, ou seja, o desenvolvimento mercantil gestado no feudalismo e no interior da crescente produção de mercadorias ao longo dos séculos foi o que deu origem ao sistema ainda em vigor no século XXI, o *capitalismo*.

Esse novo sistema se distingue muito do *modo de produção simples*, no qual o proprietário dos meios de produção fazia todo o trabalho, desde a preparação para a produção até a venda do produto final, sem implicar em exploração de força de trabalho. A produção destinava-se ao mercado local e os produtores conheciam as necessidades de seus compradores. Porém, a partir da entrada da *produção mercantil capitalista*, o modo de produção é drasticamente alterado. Se antes o próprio produtor detinha os meios de produção,

[...] na produção mercantil capitalista essa propriedade não cabe ao produtor direto, mas ao capitalista (ao burguês). Aqui, desaparece o trabalho pessoal do proprietário: o capitalista é proprietário dos meios de produção, mas não é ele quem trabalha – ele compra a força de trabalho que, com os meios de produção que lhe pertencem, vai produzir mercadorias (PAULO NETTO; BRAZ 2008, p. 83).

Assim, a maior diferenciação entre os modos de produção simples e mercantil está na exploração da força de trabalho, comprada mediante um salário. E os maiores lucros do capitalista não provinham da circulação de mercadorias, mas da exploração do trabalhador, ou seja, da mais-valia produzida por este, conforme analisaremos mais adiante.

Conforme constata Marx (1984, p. 262 *apud* PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 86), a produção mercantil capitalista põe em cena dois novos sujeitos: o capitalista (ou burguês), que dispõe do dinheiro e dos meios de produção, e o proletário, que está livre para vender, como mercadoria, a sua força de trabalho, pois esse é o único bem que possui a fim de garantir a sua sobrevivência. Diante do exposto, é passível de concordância a afirmação dos autores supracitados quando dizem que:

[...] para que essa expansão da produção mercantil simples desaguasse na produção mercantil capitalista, era necessário um processo específico – era necessário que se constituísse uma classe de homens que pudesse dispor da riqueza acumulada para comprar meios de produção e força de trabalho e uma classe de homens desprovidos de tudo, exceto de sua força de trabalho, tornada o seu único bem, agora passível de compra e venda (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 85).

Para que toda a engrenagem de produção possa funcionar satisfatoriamente o capitalista precisa investir nos meios necessários para a produção de mercadorias, quais sejam: *meios de produção e força de trabalho*. A aquisição dos meios de produção é determinada pela mercadoria a ser produzida, por exemplo: na produção de automóveis o capitalista precisa investir em máquinas, aço, borracha, etc.; enquanto que em uma indústria têxtil ele precisará comprar linha, agulhas, máquinas de costura, etc. Esse investimento é feito a partir do pressuposto que tais instrumentos reverterão em lucro a partir das mercadorias produzidas com os mesmos.

O outro investimento indispensável ao capitalista caracteriza-se pela compra da força de trabalho dos operários (proletários). A princípio, o valor dessa mercadoria se dá levando em conta qual é o custo necessário para sua manutenção, compreendendo: alimentação, vestuário, habitação, e também, educação, lazer, etc. No entanto, o que diferencia essa segunda mercadoria da primeira é o modo como esta será utilizada pelo capitalista: “[...] aí se revelará a peculiaridade da força de trabalho, aquilo que faz dela uma mercadoria *especial*” (PAULO NETTO; BRAZ, 2008, p. 100, grifo do autor).

Mediante a compra da força de trabalho do proletário, o capitalista tem o direito de dispor de seu valor de uso, ou seja, dispor da capacidade do proletário para criar um valor superior ao seu custo. Nesse sentido, nas palavras de Paulo Netto e Braz (2008, p. 100, grifo do autor),

[...] é justamente aí que se encontra o segredo da produção capitalista: **o capitalista paga ao trabalhador o equivalente ao valor de troca de sua força de trabalho e não o valor criado por ela na sua utilização (uso) – este é último e maior que o primeiro**. O capitalista compra a força de trabalho pelo seu valor de troca e se apropria de todo o seu valor de uso.

O uso da força de trabalho excedente reverte ao capitalista o lucro denominado *mais-valia*. Sendo que o salário do trabalhador é sempre inferior ao produzido por ele em uma jornada de trabalho, conclui-se que:

[...] a relação capital/trabalho, personalizada na relação capitalista/proletário, consiste, pois, na expropriação (ou extração, ou extorsão) do excedente devido ao

produtor direto (o trabalhador): é nessa **relação de exploração** que se funda o modo de produção capitalista (PAULO NETTO; BRAZ 2008, p. 101, grifo do autor).

Como forma de intensificar a exploração e a obtenção do excedente, importa ao capitalista intensificar o *tempo* de trabalho excedente. Para isso, se nos reportarmos ao período da Revolução Industrial, século XVIII, veremos que nessa ocasião era imposta ao operário uma jornada de trabalho muito superior ao tempo de labor necessário para custear seu salário, ou seja, o salário do trabalhador era muito baixo em relação ao excedente que esse produzia durante o seu período laboral, que poderia chegar até dezesseis horas diárias.

O período da Revolução Industrial remonta uma história da sociedade na qual o homem mais “evoluiu”. As máquinas revolucionaram o trabalho, intensificaram a produção, oportunizaram a expansão do mercado internacional e moldaram um novo estereótipo de trabalhador, o qual era diferente do escravo e do servo nos seguintes aspectos: para o escravo a identificação da exploração era imediata, pois, não tinha qualquer liberdade de escolha, nem mesmo quanto a sua própria vida, e não tinha nenhum direito sobre os frutos do seu trabalho; quanto ao servo, este também não poderia gozar de total autonomia sobre sua produção, uma vez que usava as terras do senhor para produzir o seu sustento, podendo extrair dela somente a parte que lhe cabia.

No entanto, o trabalhador assalariado sempre foi “livre” para vender sua força de trabalho ao capitalista, mas sua exploração e a apropriação do excedente que produzia sempre lhe foram absorvidos de modo sutil, ou seja, o contrato de trabalho implica no fato de que o produto do trabalho pertence ao capitalista, uma vez que o operário não é proprietário dos meios de produção e aceitou se submeter à determinada jornada de trabalho e função pelo salário que lhe foi oferecido.

O modo de produção capitalista desenvolveu-se à custa da exploração da mais-valia. Esta se intensificou a partir da divisão do trabalho no interior das unidades produtivas. Tal divisão conduziu à especialização do trabalhador em funções específicas, alocado em uma tarefa que repetiria ao longo de toda a jornada de trabalho, perdendo o controle sobre o conjunto das operações necessárias à produção de determinada mercadoria. Essa divisão também favoreceu uma diferenciação da força de trabalho, na qual alguns exerciam funções altamente especializadas enquanto outros, por sua desqualificação, eram alocados às múltiplas atividades simples introduzidas ao processo produtivo das indústrias, abrindo “[...] espaço para a exploração do trabalho feminino e infantil e para constituição de um grande contingente de trabalhadores que não dispõem de saberes do ofício” (PAULO NETTO;

BRAZ, 2008, p.112). Tais estratégias capitalistas enriqueceram os detentores dos meios de produção e levou a miséria uma grande massa de trabalhadores, subjugados e desprovidos de alternativas para sobrevivência.

Portanto, falar em evolução da sociedade deveria nos remeter imediatamente ao pensamento de que foi mediante o sacrifício de muitos (desvalorizados neste processo) que se mostrou possível levar a cabo a ambição de poucos (favorecidos com as mudanças). Acrescentou-se a essa gama de trabalhadores homens, mulheres e crianças, ou seja, todos aqueles que só tinham como garantia de subsistência a sua própria força de trabalho.

Contudo, como o objeto final desse trabalho é apresentar a legislação brasileira acerca da normatização do trabalho de adolescentes aprendizes, será foco das análises seguintes a força de trabalho de crianças e adolescentes, os quais foram peças importantes para a construção da história mundial, uma vez que, antes de qualquer legislação regulamentar sua atividade laboral, eram desvalorizadas e tratadas como de utilidade rentável para qualquer capitalista que desejasse ter força de trabalho dócil, de fácil intimidação e a um baixo custo.

### 1.3 OS TRABALHADORES MIRINS

Verificamos desde o primeiro item deste capítulo que o trabalho se fez presente em todas as fases da sociedade e foi de grande relevância para a formação do ser social. O trabalho está no homem como aquilo que constitui a sua estrutura social. Até os dias de hoje, intenta-se para que o homem nasça como um ser natural para depois passar a integrar-se na sociedade como um ser social, com um papel que lhe caberá cumprir. Porém, ele nasce em uma sociedade que o insere, automaticamente, em seus hábitos, costumes, religião, política, etc., fazendo com que ele, caso se mantenha dócil e flexível, faça parte de um todo que o moldará e o transformará em um ser social adequadamente adaptado ao *status quo*.

Uma sociedade formatada a partir de um modelo pré-estabelecido pelos interesses das classes dominantes, em especial a capitalista, por exemplo, tende sempre a perpetuar os fatores condicionantes, seja de comportamento ou de conduta, seja de divisão social do trabalho.

Desde a Antiguidade as crianças e adolescentes que, geralmente, provinham de famílias pobres já sabiam o significado da palavra trabalho. Há relatos de que desde os três anos de idade as crianças já eram incluídas nos trabalhos familiares como: carpintaria,

artesanato, marcenaria e guarda de rebanhos. Porém, a história também registra casos de crianças trabalhando em minas de carvão, olarias e embarcações marítimas.

Era comum meninos e meninas em estado lastimável, subnutridos, feridos e doentes terem que enfrentar longas jornadas de trabalho. Milhares de crianças foram capturadas para servirem de trabalho escravo. Outras eram liberadas pelos pais para diminuir os custos em casa. Em algumas sociedades, o comércio de crianças era atividade corriqueira, graças às atividades mercantis exercidas por homens que não tinham o menor escrúpulo em trocar seres humanos por um punhado de moedas.

No período feudal, no Império do Meio (atual China), em situações de calamidades em que os soberanos não socorriam as necessidades mínimas de subsistência dos camponeses, estes eram obrigados a vender os filhos para trabalharem como escravos junto ao proprietário da terra. Era comum, quando em situação de extrema penúria, os camponeses matarem seus filhos recém nascidos por não poderem alimentá-los. Em situações em que “[...] a penúria ultrapassava todos os limites, adultos recorriam ao canibalismo, trucidando crianças para aplacar sua fome” (FERREIRA, 2001, p. 18).

Na Europa, homens, mulheres e crianças – estas a partir dos cinco anos de idade – labutavam na agricultura, desde o lançamento da semente, até sua colheita. Os meninos e meninas também tratavam das cabras e ovelhas, e eram brutalmente espancados caso um desses animais fugisse ou comesse o cereal dos campos vizinhos. Os pequenos também percorriam longas distâncias para levando recados ou transportando produtos da safra, e por medida coercitiva, sua parca alimentação reduzia-se ao que sobrava na mesa senhorial. Suportavam a fome, o frio e o chicote, que não hesitava caso caíssem de cansaço. Assim, esses pobres seres viviam sem ter a quem recorrer, pois até mesmo seus pais endossavam as brutalidades, permitindo os abusos e os sofrimentos bárbaros que eram praticados contra seus filhos (FERREIRA, 2001).

As famílias viviam em condições miseráveis. As casas, feitas de madeira ou argila, abrigavam mais de uma família. Todos dormiam amontoados sobre colchões, contribuindo para a disseminação de epidemias, para a promiscuidade, a violência e o abuso sexual contra crianças. As condições eram muito precárias, mas teve relativa melhora quando as crianças tornaram-se bens comerciáveis.

Em 1530 a mortalidade infantil atingiu o pico de 75% dos nascidos vivos, “[...] tendo em vista que muitos pais, por falta de comida, emergência econômica, dotes para as filhas e nascimentos não programados, eliminavam os próprios filhos” (FERREIRA, 2001, p. 22). No início de 1570 ocorreu grande falta de alimentos em toda a Europa, levando multidões a

desnutrição crônica e a morte. Verificou-se nesse contexto que muitas crianças, especialmente as da classe mais baixa da população, ficaram sem os pais e sem ninguém que olhasse por elas. Começaram a surgir os orfanatos, para onde as crianças eram levadas e mantidas em condições muito precárias. Poucas sobreviviam até um ano e muitas não passavam dos onze anos de idade (FERREIRA, 2001).

Outro local que também abrigava crianças eram as prisões. O governo era implacável com quem praticasse qualquer vandalismo e, principalmente, com as crianças, que a partir dos sete anos de idade já eram responsabilizadas por seus atos. A idéia das prisões era fornecer a essas crianças uma educação para o trabalho, sem se preocuparem com seu bem estar e com o suprimento de suas necessidades básicas. Assim, eram colocadas a trabalhar por até 16 horas nos setores de produção da seda e confecção de roupas, alimentavam-se muito mal e eram frequentemente espancadas. Algumas eram alugadas por alguns comerciantes, gerando lucros, tanto para o comerciante, quanto para o diretor da instituição (FERREIRA, 2001).

Com o tempo, percebeu-se que esse método de ensino dos orfanatos e prisões mantinha os óbitos na mesma proporção de quando as crianças eram mendigas. Mas a idéia era prepará-las para se tornarem uma força de trabalho obediente e de pouco custo para os comerciantes poderosos, cuja riqueza provinha do domínio monetário a partir da circulação de mercadorias. Essa fase, em alguns países, antecedia a Revolução Industrial, que no século XVIII, começaria na Inglaterra.

Na segunda metade do século XVIII, a Inglaterra encerrava a transição entre feudalismo e capitalismo e volta-se para a geração de máquinas em substituição aos instrumentos artesanais e a montagem de grandes fábricas no lugar das singelas oficinas domésticas. A nova estrutura social abriu oportunidades de emprego para muitos, em especial para as crianças a partir dos quatro anos de idade, conforme será explanado no próximo item.

#### 1.4 A IMPORTÂNCIA DAS CRIANÇAS PARA A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

Conforme observamos, a sociedade sempre é moldada conforme o modo de geração de riqueza da época. No início, praticava-se a troca do excedente da produção entre as comunidades. Na sequência, houve o surgimento da atividade escrava e o excedente tornou-se mercadoria, geradora de acumulação de riquezas mediante o surgimento do dinheiro. Na fase seguinte entra em cena o feudalismo, regime que caminhou paralelamente ao comércio que

era encabeçado por artesãos e mercadores. A atividade mercantil ganha forças e apóia o Absolutismo enquanto este lhe agrada. Porém, ávida por liberdade de expansão de suas fronteiras, a burguesia domina a sociedade e firma suas raízes a partir de revoluções que mudam por completo o curso da humanidade e o domínio deixa de ser pela violência física, tornando-se de cunho idealista e alienante.

Todas essas fases vivenciadas pela humanidade ao longo da história tiveram alguns objetos em comum, como: o *trabalho*, o *lucro* e a *exploração*. Esses ícones da história presenciaram todo o bem e todo o mal que os seres humanos poderiam fazer uns aos outros. Eles foram protagonistas e coadjuvantes em todas as encenações do ser humano, fosse ele rico ou pobre; judeu, católico ou ateu; nobre ou plebeu; revolucionário ou reacionário; homem, mulher ou criança.

A Revolução Industrial é considerada um marco emblemático da modernidade, da globalização e do trabalho infantil. Nesse período, sustentava-se a idéia de que era necessário disciplinar as crianças por meio do trabalho para que estas adquirissem os hábitos das indústrias e fossem assim desencorajadas à mendicância, à ociosidade e a criminalidade. Com essa idéia inculcada na sociedade, muitas crianças – em especial, as mais pobres, que viviam em orfanatos ou nas prisões – foram encaminhadas ao trabalho, principalmente às indústrias têxteis, mas também às minas de carvão e metal.

O proletariado foi constituído a partir dos camponeses que outrora viviam da fiação e tecelagem de matérias primas e gozavam de uma qualidade de vida muito superior aos seus sucessores, pois

[...] não precisavam matar-se de trabalhar, não faziam mais do que desejavam e, no entanto, ganhavam para cobrir suas necessidades e dispunham de tempo para um trabalho sadio em seu jardim ou em seu campo [...] Seus filhos cresciam respirando o ar puro do campo e, se tinham de ajudar os pais, faziam-no ocasionalmente, jamais numa jornada de trabalho de oito ou doze horas (ENGELS, 2008, p. 46).

Essas pessoas viviam afastadas das cidades, pois entregavam o fio e o tecido que produziam a agentes itinerantes, até que as máquinas os despojaram de seu “ganha pão” e os obrigaram a procurar trabalho na cidade. Eles viviam uma vida tranquila, sem intelectualidade e sem sobressaltos. Raramente sabiam ler ou escrever, não faziam política e não refletiam sobre as mudanças que se desdobravam no terreno mundial. Em resumo,

[...] eram máquinas de trabalho a serviço de poucos aristocratas que até então haviam dirigido a história; a revolução industrial apenas levou tudo isso as suas conseqüências extremas, completando a transformação dos trabalhadores em puras e



simples máquinas e arrancando-lhes das mãos os últimos restos de atividade autônoma (ENGELS, 2008, p. 46).

Como podemos perceber, os mesmos camponeses que outrora, apoiados pela burguesia, rebelaram-se contra o feudalismo e o absolutismo e exigiram o direito de serem livres e poderem gozar dos frutos do seu trabalho, com o crescimento das indústrias viram-se acuados e forçados a abandonar seu ofício humilde para ingressar no regime industrial. Assim, camponeses transformaram-se em proletariado, enquanto que os grandes burgueses assumiram a posição de capitalistas.

Como os ordenados eram baixos em relação aos custos de vida, para suprir as necessidades básicas da família era necessário que todos se dispusessem ao trabalho. Dessa forma, além do homem, também as mulheres e as crianças foram encaminhadas às indústrias fabris. As mães tiveram que negligenciar seus filhos e as casas tornaram-se meras habitações nas quais seus membros iam apenas para dormir, tendo pouco contato uns com os outros devido o sistema de turnos. Nesse ínterim, os pequenos não se reconheciam mais como membros de uma família, uma vez que não tinham qualquer tipo de experiência de vida familiar: “[...] em geral, os jovens não se sentem ligados a seus pais por nenhum vínculo de dever ou de afeto” (ENGELS 2008, p. 236).

Contudo, os pais permitiram a entrada de seus filhos nas indústrias, não por tornarem-se maus de um momento para o outro, mas porque o sistema dominante detinha o monopólio sobre todos os meios de sobrevivência, no sentido amplo da expressão, endossado pela força do Estado e pelos dogmas da Igreja. Assim, a burguesia dispunha sobre o trabalhador um poder de morte ou vida, conforme salienta Engels (2008, p. 118):

Ela lhe oferece os meios de subsistência, mas em troca de um “equivalente” – seu trabalho; e chega ao ponto de lhe dar a aparência de agir segundo sua própria vontade, de estabelecer livremente com ela um contrato, sem constrangimentos, como se o proletariado fosse o autor de seu próprio destino. Bela liberdade, que deixa ao proletariado, como alternativa à aceitação das condições impostas pela burguesia, a chance de morrer de fome, de frio, de deitar-se nu e dormir como animal selvagem.

O papel desempenhado pelas crianças e adolescentes na sociedade foi alterado de modo significativo. Por mais que o trabalho infantil não tenha sua origem na Revolução Industrial, esse é considerado por muitos estudiosos como um marco da entrada da criança no mundo do trabalho, uma vez que elas foram submetidas à prestação de serviço durante longas horas, seis dias da semana e em ambiente nocivo a sua saúde; eram vigiadas e disciplinadas

por um estranho, sendo brutalmente castigadas quando não atendiam as expectativas; foram suprimidas do contato afetivo com sua família; não tinham direito a educação e ao lazer; tudo isso em troca de um salário miserável que, na verdade, não melhorava de modo satisfatório sua condição de vida ou de sua família, apenas mantinha a todos na condição de escravos assalariadas, conforme retrata Engels (2008, p. 121):

Para falar com clareza: o operário é, de direito e de fato, um escravo da classe proprietária, da burguesia; é seu escravo a ponto de ser vendido como uma mercadoria e, tal como uma mercadoria, seu preço aumenta e diminui. [...] Toda a diferença com relação à escravatura declarada da Antiguidade consiste em que o operário moderno *parece* ser livre, uma vez que não é vendido de maneira definitiva, mas pouco a pouco, diariamente, semanalmente, anualmente – e não é vendido por um proprietário a outro, mas vende-se ele mesmo, porque não é escravo de um indivíduo, é escravo de toda a classe proprietária.

Entretanto, milhares de crianças e adolescentes completaram o quadro funcional das indústrias têxteis, trabalhando diariamente em funções que os tornava tão embrutecidos que eram incapazes de refletir sobre sua condição, pois não conheciam nenhum outro modo de vida, senão o que experimentavam.

No entanto, cabe aqui salientar alguns motivos que incentivaram a classe burguesa a optar pela força de trabalho das crianças e adolescente em oposição a do adulto.

Quando as fábricas artesanais foram substituídas pelas indústrias têxteis, os trabalhadores tiveram grande dificuldade em se ajustar à disciplina e ao encarceramento desses locais de trabalho. A rigidez no cumprimento das tarefas e as longas jornadas de trabalho eram muito mais cruéis do que estar em uma prisão. Usando o recurso de uma sirene, o patrão controlava seus trabalhadores quanto à hora estipulada de iniciar seu trabalho, os intervalos para suas refeições e quanto à hora destinada a retornarem para suas casas. Na maior parte das ocupações, o trabalho decorria do nascer ao pôr do sol. A idéia inculcada nesses procedimentos era de que “[...] a pontualidade no trabalho era a primeira virtude industrial” (VIGÁRIO, 2004, p. 44).

Os primeiros donos de fábricas têxteis encontraram dificuldade em selecionar homens capazes de aprender as novas técnicas e que estivessem dispostos a se submeter à disciplina imposta pela indústria. Assim, as crianças foram consideradas perfeitas, uma vez que se constituíam de uma força de trabalho de baixo custo, sociável e afável, “[...] além de terem dedos ágeis capazes de desempenhar as tarefas simples exigidas” (VIGÁRIO, 2004, p. 45).

Desse modo, algumas fábricas ficaram repletas de crianças, as quais desempenhavam suas atribuições com destreza e rapidez, e demonstravam disponibilidade e capacidade de

adaptação a uma série de tarefas diferentes, indispensáveis ao bom funcionamento da fábrica. Contudo, seus baixos salários eram justificados pelo fato de que não faziam trabalhos de força e não tinham experiência de trabalho, ou seja, eram meros aprendizes que “[...] iriam, pouco a pouco, ascendendo a uma qualificação que faria delas bons trabalhadores” (VIGÁRIO, 2004, p. 46).

Os industriais da época aproveitaram a idéia da Rainha Isabel I, no século XVI, que consistia no fato de que, se os pobres fossem submetidos à educação e ao treino como aprendizes, eles se tornariam bons cidadãos do Estado e sairiam de sua condição de pobreza, mas também com o intuito de qualificar a força de trabalho infantil que lhes era disponível para potencializar a produção das máquinas. Entre os séculos XVII e XVIII, a fim de implantar o ideal da rainha, foram criadas as *workhouses* ou casas de correção. Estas abrigavam as pessoas pobres que não tinham onde morar nem como se sustentar. Em troca elas tinham que se dispor a trabalhos que, geralmente, eram árduos e desagradáveis. As *workhouses* destinadas às crianças tinham, a princípio, o objetivo de se tornarem centros de aprendizagem, encaminhando as crianças e adolescentes para ofícios que pudessem lhes garantir um futuro mais promissor (VIGÁRIO 2004, p. 45).

Porém, no século XVIII, essa idéia foi abandonada a partir do momento em que houve a percepção de que era mais vantajoso usar as crianças pobres em qualquer tipo de trabalho que não exigisse experiência. Para corroborar com essa prática, as paróquias, responsáveis pelo cuidado das crianças, queriam livrar-se desse fardo e a maneira mais prática encontrada foi alimentar a ganância dos burgueses oferecendo as crianças como força de trabalho.

O fornecimento de crianças às indústrias têxteis tornou-se intenso, sendo abandonada a idéia de treiná-las para uma profissão. Esses espaços de trabalho tornaram-se a solução para as crianças pobres, sendo poucas as “[...] que não se encontravam a trabalhar aos nove anos de idade e algumas já o faziam desde os quatro” (VIGÁRIO, 2004, p. 48). Como forma de remuneração por seu trabalho, essas crianças recebiam comida, roupa e alojamento. Porém a qualidade variava de acordo com o caráter e as condições financeiras dos patrões.

Após algumas décadas, a necessidade de empregar esses aprendizes provindos das *workhouses* diminuiu, uma vez que nas cidades já havia número suficiente de crianças que poderiam ser contratadas pelos donos das fábricas. Entretanto, as marcas da maior fase de exploração do trabalho de crianças foram vivenciadas por todas.

Segundo relatos trazidos por Vigário (2004), as condições de trabalho nas fábricas eram um desafio diário pela própria vida. Não havia segurança alguma nos afazeres desempenhados pelos pequenos trabalhadores. Eram comuns os acidentes fatais e

mutiladores, pois muitas tarefas exercidas pelas crianças eram feitas com a máquina em funcionamento. Acrescida a esse índice estava a insalubridade dos ambientes de trabalho que eram pouco ventilados, havia uma fuligem constante de pó no ar e, ao cair a noite, mudanças bruscas de temperatura que provocavam doenças como a tuberculose. Àquelas crianças que conseguiam atingir a adolescência libertavam-se da doença, mas as sequelas permaneciam, sendo que em alguns casos a solução era amputar o membro deformado.

Nos casos de acidentes, geralmente provocados por descuido ou falta de atenção, outros por fadiga ou exaustão, os trabalhadores adultos ou crianças, não recebiam qualquer auxílio ou assistência médica, mesmo que ficassem incapacitados para o trabalho.

Os espancamentos eram frequentes e aceitos como método para manter as crianças exaustas trabalhando. Quem desempenhava essa função eram os contramestres que, por vezes, também usavam o método de mergulhá-las em cisternas de água para evitar a sonolência. Era ele também que assegurava “[...] o rendimento das crianças, de forma a acelerar a produção” (VIGÁRIO, 2004, p. 48).

Como não é pretensão desse trabalho abordar especificamente todas as crueldades sofridas pelas crianças no período da Revolução Industrial, esses poucos elementos foram trazidos apenas como forma de ilustrar alguns dos fatos mais marcantes vivenciados por esses seres indefesos em sua trajetória de labuta, antes que fosse promulgada alguma legislação que os protegesse.

As primeiras tentativas de criar legislações que estabelecessem uma idade mínima para ingresso no mercado de trabalho, e que diminuíssem as horas de trabalho infantil, encontraram muita relutância por parte dos patrões. Como as crianças em questão eram aquelas que podiam ou não ser enviadas às fábricas por seus pais, um dos argumentos utilizados era que esse limite iria interferir na liberdade laboral das crianças. Também diziam que as longas horas de trabalho não afetavam sua saúde, uma vez que desempenhavam atividades leves e pouco desgastantes (VIGÁRIO, 2004, p. 63).

Apesar da forte oposição, gradualmente alguns avanços foram conquistados. Porém,

Os reformadores procuravam regular o trabalho infantil, mas não a sua erradicação, uma vez que acreditavam que as famílias não seriam capazes de abdicar do ordenado das crianças com mais de nove anos de idade. Além disso, a maioria dos observadores considerava que as fábricas têxteis não funcionariam sem o trabalho de crianças. Nesta perspectiva, a Revolução Industrial criou um sistema dependente do trabalho infantil [...] (VIGÁRIO, 2004, p. 65).

Notadamente, podemos perceber que, na Revolução Industrial, o trabalho infantil foi vinculado à sociedade a tal ponto que o sistema vigente não conseguia vislumbrar seu crescimento econômico sem a obtenção da força de trabalho de crianças e adolescentes. Esses pequenos trabalhadores simbolizavam trabalho, lucro e exploração ilimitados. Essa fama ultrapassou as fronteiras britânicas e fez parte da realidade de milhares de juvenis ao redor do mundo. Inclusive na América do Sul, mais precisamente no Brasil, essa cultura da exploração do trabalho infantil fora trazida nas embarcações portuguesas do século XVI, conforme elucidaremos na seção seguinte.

### 3 SEÇÃO 2: O TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO BRASILEIRO

#### 2.1 A CULTURA DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Os primeiros registros de trabalho infantil no Brasil nos remetem ao tempo da colonização portuguesa. Em seus navios, os europeus trouxeram considerável número de crianças que serviam nas embarcações para todos os tipos de trabalho, denominadas, de acordo com a função, como *grumetes* ou *pagens*.

Aos grumetes eram atribuídas funções como as realizadas pelos marujos. No entanto, as mais perigosas eram feitas pelas crianças, uma vez que havia o entendimento de que perder um grumete era melhor do que ficar desamparado pela força adulta. Essas crianças eram provenientes de famílias pobres, cujos pais entregavam seus filhos para aliviar as despesas em casa. Outras eram órfãs, desabrigadas, pedintes, ou mesmo vítimas de sequestro. Nos séculos XVI e XVII, pelo menos 10% da tripulação era composta de crianças menores de quinze anos (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 17).

Os grumetes sofriam toda ordem de privações, eram violentados pelos marujos, cumpriam pesadas jornadas de trabalho, tinham uma alimentação insuficiente que provocava doenças como inanição ou escorbuto<sup>1</sup> e não tinham qualquer privacidade.

Outro personagem importante dessa história foram os pagens. Esses prestavam serviços exclusivos para a nobreza e oficiais durante as travessias, preocupando-se com suas condições de conforto durante as viagens. Essas crianças também eram, na maioria, recrutadas entre as famílias da baixa nobreza, pois para essas “[...] inserir um filho no contexto da expansão ultramarina como pagem era a forma mais eficaz de ascensão social” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 20).

No entanto, pode-se dizer que a experiência mais significativa para a infância no Brasil foi a implantação de um sistema de educação pelos Jesuítas. Na tentativa de expandir as doutrinas da Igreja e os valores europeus, tão importantes à época para a construção de uma nova sociedade, a Companhia de Jesus começa um trabalho de inscrição de valores e modelagem de atitudes com as crianças portuguesas que habitavam o Brasil. Todavia, surgiu a idéia de trabalhar também com as crianças indígenas, pois elas eram consideradas como um

---

<sup>1</sup> Doença causada pela falta de vitamina C, caracterizada por enfraquecimento geral, hemorragias diversas, hálito fétido e tumefação purulenta com sangria das gengivas.

“papel em branco”, com pureza necessária para absorver a nova cultura, representando um espaço significativo de domínio dos portugueses sobre os nativos em detrimento dos seus costumes e crenças. Desse modo, as crianças indígenas começaram a aprender, por meio de músicas, leituras e escrita, os preceitos do catolicismo.

Entre as novidades trazidas pelos padres jesuítas estavam as punições corporais. Essa prática fez com que os padres enfrentassem muita resistência por parte da população indígena, que não tinham o hábito de bater nas crianças. Porém, como na visão dos jesuítas as disciplinas e punições eram práticas comuns e necessárias, nas aldeias sob sua administração era comum encontrar o tronco e o pelourinho (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 23).

Após comprovado insucesso em colocar os índios na condição de força de trabalho, outra raça estava sendo transportada para o Brasil: os negros. Com a chegada desses ao país, formaram-se duas classes antagônicas: a dos senhores de engenho e a dos escravos.

Desde o seu nascimento a criança escrava entrava no ciclo da exploração. No tempo em que o preço do escravo estava baixo, os bebês eram mortos, pois não era econômico sustentar os filhos das negras sem que houvesse um retorno financeiro compensador. Porém, quando eram mantidos vivos, não escapavam da condição de escravo. Ao nascer, eram dados de “presente” a uma criança branca da mesma idade para que esta já começasse a praticar o sadismo e a opressão. O negrinho servia ao “sinhozinho” tanto para amigo como para objeto de tortura, que poderia ser xingado, maltratado, e quanto mais cruéis fossem as “brincadeiras”, mais satisfação brotava dos olhos da família senhorial. A partir dos cinco anos de idade, as crianças negras já eram tratadas como os negros adultos, com espancamentos, torturas, correntes de ferro, como qualquer outro escravo. Essas práticas eram consideradas normais, uma vez que os negros não eram considerados seres humanos (RODRIGUES; VERONESE, 1997, p. 37).

O interesse pela criança escrava estava no seu valor econômico, determinado pelas habilidades desenvolvidas, fossem elas domésticas, na lavoura, no pastoreio, consertando sapatos ou manejo com a madeira. Como os trabalhos pesados, sujos e penosos, eram feitos pelos escravos, alguns desses ofícios exigiam aprendizado, tornando-os habilidosos em suas atividades. Dessa forma, segundo Custódio e Veronese (2007, p. 34), a criança “[...] aprendia a ter um ofício ao mesmo tempo em que aprendia a ser escravo” – isso determinava seu preço no mercado.

Ainda no século XVI surgem as primeiras ações de caráter assistencial no Brasil. Como havia um grande problema de orfandade, foram criadas as Rodas dos Expostos. Em formato de um receptáculo circular com uma almofada em sua base, ela era utilizada pelas

mães que queriam ou precisavam desfazer-se dos seus bebês, dentre esses, crianças negras ou de misturas raciais. As crianças entregues na Roda geralmente eram encaminhadas a uma ama-de-leite até a idade de três anos, onde permaneciam até os sete anos mediante pagamento de seus serviços, ou eram encaminhadas para uma família substituta. A partir dos sete anos a criança já estava apta a ter sua força de trabalho explorada de forma remunerada ou em troca de casa e comida.

Isso nos leva a concordar com Custódio e Veronese (2007, p. 25), ao afirmarem: “Seja na Roda dos Expostos ou na recepção da criança abandonada pela família, o interesse pelo trabalho da criança vigorava como regra ocultada pela caridade e legitimada pela suposta assistência”.

No início do século XIX, diferentemente da Inglaterra, ainda não havia no Brasil qualquer preocupação com os infantes. O que ocorria no país era uma diferenciação entre os filhos da elite e as demais crianças pertencentes às classes subalternas. Os primeiros eram privilegiados no acesso a educação, sendo que nos meninos era valorizado o intelecto, enquanto que nas meninas os dotes manuais.

Quanto às crianças abandonadas, existia a questão sobre quem caberia a responsabilidade de apará-las. A responsabilidade era, a princípio, das câmaras municipais. Porém, em 1828, foi editada a Lei dos Municípios que desincumbia as câmaras da responsabilidade pelas crianças enjeitadas. Assim, nas cidades em que existia Casas de Misericórdia, nestas eram prestada assistência às crianças, subsidiadas pela Assembléia Legislativa provincial. Mas a resposta final aos pobres era sempre o trabalho, enquanto que os filhos dos nobres deveriam preocupar-se apenas com os estudos.

O processo de exploração como requisito necessário a subsistência das crianças é legitimado no Brasil pela idéia que concebe o “trabalho como princípio e virtude maior” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 30). A partir desse princípio, é incorporado na realidade brasileira a idéia de *aprendizagem* e a figura do *aprendiz*, com a criação das Companhias de Aprendizes de Marinheiros ou Aprendizes do Arsenal de Guerra. Essas Companhias tinham como propósito a consolidação de uma estrutura militar nacional, articulada com a experiência inicial de aprendizagem realizada com as crianças provenientes da Roda dos Expostos.

Os meninos com idades entre dez e dezessete anos, oriundos de famílias de pequenas posses ou abandonados, eram recrutados e submetidos a uma rígida disciplina militar e, muitas vezes, deslocados para longe de suas famílias. As Companhias foram uma inovação reproduzida da cultura européia, sendo “[...] extremamente valorizadas pelas elites militares,



políticas e econômicas como estratégia de controle social durante o império” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 36-37).

Os meninos recrutados encerravam uma fonte de trabalho barato, e serviam a todo tipo de atividade, da mesma forma como os grumetes e pagens do período colonial. Eles eram retirados das ruas ou de suas famílias para servirem na guerra, a exemplo da Guerra do Paraguai, ocorrida entre os anos de 1864 e 1870. Dessa forma, consolida-se a aprendizagem no século XIX, “[...] como instituto voltado à inserção precoce de crianças empobrecidas no trabalho, submetendo os pequenos marinheiros as mais variadas condições de perigo, insalubridade e penosidade, mascarada pelo discurso moralizador do trabalho” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 38).

No final do século XIX, articulada a abolição da escravatura, começa a se firmar no país a industrialização, conduzindo número considerável de crianças para as fábricas, agora sob o discurso que o trabalho da criança ajuda a família. Assim, era comum o emprego dos infantes, sob a justificativa de que o trabalho moldaria o caráter da criança. Portanto, essas crianças substituíram por um baixíssimo custo o trabalho dos escravos.

A realidade do trabalho infantil nas fábricas brasileiras não diferenciou muito do que acontecia nas indústrias do Reino Unido. Aqui, as instalações das fábricas eram precárias, sem segurança alguma, o que provocava muitos acidentes de trabalho entre as crianças; as jornadas de trabalho eram estafantes e o trabalho penoso e insalubre. Enquanto essas crianças pobres eram exploradas nas fábricas, instalava-se no país um sistema educacional voltado para as elites em ascensão.

Nessa época, com o objetivo de formar um efetivo profissional, foram criadas escolas profissionais, patronatos agrícolas e institutos. As instituições fundadas por industriais tinham a finalidade de preparar uma força de trabalho qualificada a ser ocupada na produção artesanal e fabril.

A ideologia do trabalho moralizador esteve presente também no primeiro Código Penal da República, de 1890, conforme pontuam Custódio e Veronese (2007, p. 41), “[...] o qual criminalizava a ‘vadiagem’, [e] explicitava a ideologia que valorizava o trabalho”. Igualmente, a educação pública era vista com descaso pelo Estado, reforçando a idéia da importância do trabalho “[...] como suporte dignificador das classes pobres” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 41).

A partir desse detalhamento quanto aos valores sociais incorporados ao trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, podemos perceber claramente que a desvantagem do pobre em relação ao rico sempre foi proposital. O sistema tem por fundamento transformar,

automaticamente, um em co-dependente do outro, seja o proprietário que necessita da força de trabalho dos cidadãos ditos “livres”, ou este, que sabe que sua liberdade limita-se a partir do momento que é obrigado a escolher entre oferecer sua força de trabalho pelo preço de mercado ou entregar-se à exclusão social e à mendicância, para ser estigmatizado como improdutivo (vagabundo).

Contudo, cabe lembrar aqui que, quando o trabalhador em questão é a criança ou o adolescente, esses, levando-se em conta sua situação de pessoa em formação somada à situação sócio-econômica, normalmente não gozam do direito de escolher se irão trabalhar ou não, pois sua condição física e moral os impedem de reivindicar seus direitos, colocando-os em submissão direta aos pais ou ao patrão. A esses pequenos restou apenas aguardar pela comoção social e por legisladores realmente preocupados em lhes garantir uma vida digna e saudável, conforme apresentaremos na sequência.

## 2.2 LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS NO MUNDO E NO BRASIL

Conforme abordamos no capítulo anterior, quando tratávamos acerca da Revolução Industrial, o surgimento de legislações que protegessem as crianças e adolescentes no trabalho foi uma conquista procrastinada, mas gradual. As legislações no âmbito internacional sempre influenciaram o Estado brasileiro. Todavia, conforme veremos neste item, o Brasil assumiu de fato a proteção infanto-juvenil somente após a promulgação da sua última Constituição Federal, em 1988.

### 2.2.1 Principais Mobilizações a Nível Internacional

A primeira medida legislativa a nível mundial surgiu na Inglaterra, em 1802, e veio no sentido de proibir o trabalho noturno e limitar o horário laboral para doze horas diárias. Os aprendizes também deveriam receber alguma educação, não dormir com mais de duas crianças na mesma cama, e frequentar a igreja uma vez por mês. Essa lei era direcionada apenas às crianças que trabalhavam nas fábricas, sendo negligenciadas, naquele momento, as que trabalhavam em outros ramos da indústria.

Os responsáveis por inspecionar as fábricas eram duas pessoas voluntárias nomeadas anualmente pelos Juízes de Paz. Esses inspetores faziam visitas às indústrias a procura de anomalias. No entanto, esse sistema não se mostrou muito eficaz visto que as fábricas costumavam deixar tudo em ordem para as visitas, ou, em outros casos, os inspetores nem se davam ao trabalho de inspecionar, ignorando a denúncia recebida. Além disso, não foi estabelecido um limite etário, pelo que as crianças continuavam a ingressar nas fábricas em tenras idades.

Em 1819, é proposta novamente a redução na carga horária de trabalho para menores de dezesseis anos. Porém, não sem antes sofrer oposições e ter de rebater argumentos que questionavam se essa redução de horário não seria perigosa para fazer as crianças adotarem maus hábitos devido à ociosidade. Todavia, a lei foi promulgada e tornou ilegal aos menores de dezesseis anos trabalharem mais de doze horas diárias. E, pela primeira vez, restringiu a idade de ingresso para nove anos nas fábricas de algodão. Essa lei também exigia que houvesse um horário pré-estabelecido para as refeições e pausas para descanso. No entanto, essa lei não foi muito eficaz, pois se restringia às fábricas de algodão e não havia meios para reforçar a aplicação de todas as medidas.

No ano de 1833 já era recorrente o movimento popular pela reforma das fábricas, visto que muitas delas ainda descumpriam as medidas estipuladas pelas leis anteriores. Em meados de 1830, os donos de fábrica que continuavam a se opor à legislação “[...] eram denominados como desrespeitadores da lei, tiranos e assassinos” (VIGÁRIO, 2004, p. 69). Assim, em 1833, a nova lei impunha medidas para regular o trabalho infantil e facilitar a inspeção governamental. Pela primeira vez houve a distinção entre crianças e adolescentes: os indivíduos com idade entre nove e os treze anos eram considerados criança, enquanto que os que tinham idades compreendidas entre treze e dezoito anos eram considerados jovens. As crianças só poderiam trabalhar até nove horas diárias e tinham que frequentar a escola durante doze horas semanais. Os jovens deveriam trabalhar doze horas diárias, sendo proibido o trabalho noturno para todos os menores de dezoito anos.

Foram nomeados quatro inspetores, os quais exerceriam sua função em tempo integral tendo em vista visitar os principais distritos com o propósito de assegurar o cumprimento da lei. Entretanto, sendo inúmeras as fábricas, os inspetores não conseguiam dar conta da fiscalização de todas de modo satisfatório, favorecendo o descumprimento da lei.

Outro entrave ao cumprimento da lei devia-se ao fato de que os pais das crianças queriam que estas trabalhassem, mesmo antes de completar a idade mínima exigida. E esse também era o desejo de muitos desses pequenos. Assim, utilizavam-se do fato de não haver

uma obrigatoriedade do registro de nascimento ou falsificavam o registro que possuíam. Outros conseguiam o consentimento através de um exame médico que constatava que a criança aparentava ter a força e a aparência de uma criança com idade mínima para ingressar no mundo laboral.

Alguns donos de fábricas, que não concordavam com a medida imposta quanto ao limite da carga horária e a obrigatoriedade de fornecer educação, optaram por dispensar todas as crianças. Outros reagiram contratando professores baratos e desqualificados a fim de obedecer minimamente à lei. No entanto, por melhores que fossem as intenções dessa legislação, exigir das crianças que frequentassem a escola duas horas por dia, no período noturno, após completarem uma carga horária de nove horas nas fábricas, era demasiado exaustivo.

Mais tarde, insatisfeitos com os métodos educativos em vigor, os inspetores sugeriram um sistema no qual as crianças trabalhassem durante uma parte do dia e estudassem na outra. Desse modo, em 1844, foi introduzido o sistema de educação por turnos, o qual estipulava que as crianças entre oito e treze anos deveriam trabalhar meio dia e estudar na outra parte do tempo, ou “[...] deveriam trabalhar em três dias alternados e estudar durante cinco horas nos três dias restantes” (VIGÁRIO, 2004, p. 74).

Porém, o Estado em nada contribuía com a manutenção das escolas. Assim, quando o sistema educacional também abrangeu outros tipos de fábricas, a intervenção do Estado tornou-se imprescindível. Por isso, no ano de 1870, quando foi promulgada uma Lei de Educação, a inspeção das escolas passou a ser feita por oficiais do Ministério da Educação e das autoridades locais. E em 1880 foi aprovada uma Lei de Educação que tornou a educação uma obrigatoriedade em todo o Reino Unido. Desse modo, passou a ser função das autoridades locais exigirem frequência escolar das crianças até completarem a idade de treze anos. Todavia, às crianças a partir dos onze anos ainda era permitida a entrada no mercado de trabalho (VIGÁRIO, 2004, p. 75).

Ainda em 1842, foi proibido o trabalho de crianças menores de doze anos nas minas e, em 1844, a idade mínima para trabalho nas fábricas foi reduzida para os oito anos de idade. Limitou-se para seis horas e meia ou sete horas a carga horária nas fábricas para os que tinham entre oito e treze anos. Houve também a primeira tentativa para proteção do trabalhador contra o risco de acidentes nas fábricas, proibindo, em especial, a limpeza da maquinaria em movimento. Mas isso não era empregado na prática, uma vez que interromper o funcionamento das máquinas “[...] reduziria a produção e, conseqüentemente, os lucros (VIGÁRIO, 2004, p. 77).

Em 1847 havia agitação por redução de carga horária, tanto para os jovens, quanto para os demais trabalhadores. Contudo, os fabricantes concordaram em reduzir apenas o horário das mulheres e dos jovens, surgindo assim a “Lei das Dez Horas”, que limitou a carga horária desses para dez horas diárias. No entanto, como em todas as legislações anteriores, os donos de fábricas sempre encontram um meio para burlar a lei. Dessa vez, eles instituíram o sistema de turnos, no qual as mulheres e crianças entravam muito cedo nas fábricas, saíam em determinado momento do dia e depois voltavam ao trabalho. Dessa forma, era impossível controlar o excesso de horas laborais, uma vez que o trabalho não era contínuo.

No ano de 1864 foi promulgada a “Lei das Dez Horas e Meia” para as indústrias que não faziam parte do ramo têxtil. Essa lei também reforçou as medidas de limpeza e ventilação dos locais de trabalho, previstos na Lei de 1802. E em 1867 houve a proibição do trabalho de crianças menores de oito anos na agricultura.

A Lei de 1874 estabelecia como condições para o emprego de crianças os seguintes critérios: a criança deveria estar na idade certa – a qual, com essa lei, fora aumentada para dez anos de idade –, deveria ter educação suficiente e devia estar fisicamente apta. Para comprovar a aptidão das crianças ao trabalho todas deveriam apresentar para sua contratação “[...] um atestado de robustez física, obtido através de um médico nomeado por esta legislação” (VIGÁRIO, 2004, p. 80).

Em 1878 foram exigidas as pausas para descanso, estipulando que o trabalho contínuo não deveria prolongar-se por mais de cinco horas, e também se proibiu a limpeza de qualquer parte da máquina em movimento por uma criança. Aos poucos, a legislação previa para cada vez mais tarde a entrada das crianças nas fábricas: “[...] onze anos em 1891, doze em 1901 e catorze em 1920” (VIGÁRIO, 2004, p. 81).

Seguindo o exemplo da Inglaterra, outros países também implantaram algumas legislações, tais como: a França, em 1841, proíbe o trabalho para menores de oito anos e limita para 12 horas o trabalho para menores de doze anos; em 1855, a Áustria também adota uma lei protetora, assim como a Suíça em 1877; a Rússia, em 1882, expede sua primeira lei de proteção ao menor trabalhador; e, em 1888, a Bélgica adota um conjunto de medidas protetoras; assim como, em 1891, Portugal proíbe o trabalho infantil e a Alemanha adota o seu Código Industrial que, igualmente, prevê proteção às crianças envolvidas em atividade laboral (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 43).

Cabe salientar que essas legislações deixaram de fora muitas crianças trabalhadoras, como as que exerciam serviços domésticos e as que percorriam as ruas a procura de qualquer trabalho. Porém, a redução do trabalho infantil nas fábricas não se deveu apenas as

legislações, mas também ao avanço tecnológico, a melhoria da maquinaria e da qualidade da matéria-prima. Quanto às crianças despedidas das fábricas, não foram encontrados registros de qual era o seu destino, mas o que ficou claro é que essa não era uma preocupação dos legisladores da época.

Em 1919, a partir do Tratado de Versalhes, é estabelecida a Organização Internacional do Trabalho (OIT), “[...] com a finalidade de ser um organismo responsável pelo controle e emissão de normas internacionais determinadas as garantias mínimas ao trabalhador” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 57). Como um de seus primeiros atos, a OIT emitiu as Convenções de nº 5 e nº 6, as quais se referiam a idade mínima para o trabalho em catorze anos e a proibição do trabalho noturno para menores de dezoito anos, respectivamente.

Em 1924, como resultado de uma nova percepção sobre a infância no cenário internacional, é aprovada na Conferência de Genebra a Declaração dos Direitos da Criança. Porém, tal declaração não teve o impacto necessário ao pleno reconhecimento internacional dos direitos da criança, talvez até como decorrência do próprio panorama histórico que já se desenhava. E no ano de 1944, durante a 26ª Conferência Internacional do Trabalho (CIT), a OIT adota a Declaração da Filadélfia, a qual destacou dentre seus objetivos a proteção das crianças como elemento indispensável da justiça social.

Em 1945, após o fim da Segunda Guerra Mundial, foi fundada a Organização das Nações Unidas (ONU), cujo objetivo principal é criar e colocar em prática mecanismos que possibilitem a segurança internacional, desenvolvimento econômico, definição de leis internacionais, respeito aos direitos humanos e o progresso social. No início, contava com a participação de 51 nações. Atualmente, já são 192 países membros. No ano de 1946, por conta da guerra, muitas crianças na Europa estavam desamparadas. A fim de amparar essas crianças, um grupo de países reunidos pela ONU fundou o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)<sup>2</sup>, o qual se tornou uma organização mundial que se dedica especificamente as crianças, estando atualmente presente em 191 países.

No entanto, a nível internacional, o primeiro instrumento específico a surgir com real importância dentro da nova ordem que se estabelecia foi a Declaração Universal dos Direitos da Criança, promulgada no ano de 1959. Essa Declaração tornou-se um guia para a atuação tanto privada quanto pública em favor da criança. Integralmente fiscalizada pela UNICEF, sempre teve como base e fundamento os direitos à liberdade, aos estudos, ao convívio social

---

<sup>2</sup> Em inglês, United Nations Children's Fund – UNICEF.

das crianças, à cultura e financeiro, conforme o caso, dando-lhes condições de sobrevivência até a sua adolescência.

No ano de 1973, a CIT editou a Convenção nº 138 com o objetivo de substituir as convenções editadas sobre a idade mínima para admissão no trabalho, fixando limites únicos para o início da atividade laboral e obrigando os países membros a perseguir uma política nacional destinada a assegurar a efetiva abolição do trabalho infantil.

Outros acontecimentos que influenciaram no Brasil foram: em 1979, a celebração do Ano Internacional da Criança, com atividades comemorativas ao vigésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança; em 1989, a Convenção sobre os Direitos da Criança é adotada pela Assembléia Geral da ONU e aberta à subscrição e ratificação pelos Estados, um dos mais importantes tratados de direitos humanos, ratificado por todos os países membros da ONU, exceto Estados Unidos e Somália; em 1990, celebra-se a Cúpula Mundial de Presidentes em favor da infância. Nesta cúpula é aprovado o Plano de Ação para o decênio 1990-2000, o qual serve de marco de referência para os Planos Nacionais de Ação para cada Estado parte da Convenção; e, em junho de 1999, na Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em Genebra, é estabelecida a Convenção nº 182, que prioriza o combate ao que chama de piores formas de trabalho infantil.

Como veremos na a seguir, muitos dos acontecimentos internacionais aqui elencados influenciaram nas decisões brasileiras quanto à proteção de crianças e adolescentes na sociedade, no trabalho e na família. O governo brasileiro manteve por longa data a lógica perversa que menosprezava muitas crianças e adolescentes por serem pobres, negros, órfãos ou mendigos. Todavia, quando o povo brasileiro recuperou sua voz após o período ditatorial, uniu-se na luta para reivindicar mudança do conceito cultural existente sobre a infância e, conseqüentemente, melhora das condições de vida de milhares de crianças e adolescentes.

### **2.2.2 A Morosidade das Legislações Brasileiras**

Podemos dizer que a primeira norma brasileira acerca do trabalho infantil constituiu-se na Lei do Ventre Livre, promulgada em setembro de 1871. Essa Lei, apesar de ter sido um passo tímido na direção do fim da escravatura, foi o primeiro marco de conscientização acerca do trabalho infantil e da escravidão, uma vez que diferenciou as crianças negras nascidas a partir desta Lei e culminou na libertação dos escravos em 1888.

Foi em 1891 que surgiu a primeira legislação para atender a todas as crianças trabalhadoras: o Decreto 1.313, que tinha por finalidade determinar a idade mínima para o trabalho em doze anos de idade. No entanto, essa norma nunca foi regulamentada, além de ser passível de exceção, quando “[...] a título de aprendizado, nas fábricas de tecidos as [crianças] que se acharem compreendidas entre aquela idade e a de oito anos incompletos [poderiam trabalhar]” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 41).

Em 1902, a criação do Instituto Disciplinar pelo governo de São Paulo, cuja finalidade consistia em fazer cumprir o que determinava o Código Penal da República, e assim resolver o problema dos menores tidos como vadios, ociosos e abandonados na capital do Estado. Os menores infratores recolhidos deveriam receber instrução elementar (ensino de leitura e escrita, aritmética e noções de moral) e, principalmente, instrução industrial em oficinas, assim como aprendizado agrícola em trabalhos com culturas no terreno da instituição.

Em 1912 são criadas as Escolas Profissionais Masculina e Feminina do Brás, em São Paulo, destinadas ao público infantil (a partir de 12 anos) e adulto. Trata-se de escolas especializadas no ensino das artes e ofícios, que visam à formação e à qualificação das camadas populares para o mercado de trabalho, na indústria e no comércio.

Em 1917, o Centro Libertário de São Paulo cria o Comitê Popular de Agitação Contra a Exploração dos Menores nas Fábricas. Esse comitê era integrado por várias entidades e tinha por objetivo fazer cessar a exploração do trabalho de menores, fazer investigação sobre as condições de trabalho dos menores nas fábricas e realizar conferências sobre o tema. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (2000), as reivindicações eram: idade mínima para trabalho catorze anos; jornada de oito horas diárias; fim do trabalho noturno e extraordinário; melhoria do ambiente de trabalho e recebimento do salário em caso de afastamento por acidente ou doença e indenização na impossibilidade de trabalho.

Já em 1919, o Governo Federal cria o Departamento da Criança no Brasil, que atribuiria ao Estado a responsabilidade de apurar os abusos do crescimento desordenado urbano-industrial que explorava mulheres e crianças em jornadas superiores a 15 horas (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007). No entanto, as autoridades governamentais ignoraram tal atribuição, permanecendo inertes. Começaram a agir efetivamente somente a partir de 1922, quando foi organizado o 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância.

No ano de 1921 o Código Civil foi alterado e passou a caracterizar pelo termo “menor abandonado” todos os órfãos, bem como aqueles cujo responsável fora julgado como incapaz de sua guarda, e também os sem habitação nem meios de subsistência. A alteração no Código Civil facilitou a promulgação do Código de Menores, em 1927. O Código de Menores



consolidou as leis de proteção e assistência a infância, reunindo em seu bojo, tanto as normas de repressão à delinquência e proteção aos abandonados, quanto as primeiras normas de abrangência nacional relacionadas ao trabalho infanto-juvenil. Essa lei constituiu-se muito mais em uma estratégia de criminalização e medicalização da pobreza, pois se caracterizava pela forte concepção do menor como pobre que, por privação material e moral, encerrava uma ameaça para a sociedade.

Em 1934 o Brasil adota uma nova Constituição, a qual inaugura a proteção constitucional contra a exploração do trabalho infanto-juvenil, sendo que ficava proibido o trabalho de menores de catorze anos, trabalho noturno aos menores de dezesseis e, em indústrias insalubres, aos menores de 18 anos. Essas proibições surgem também em consenso com a ratificação das convenções de números 5 e 6 da OIT. Essa Constituição também reconhece a educação como direito de todos, devendo ser ministrada pela família em conjunto com os poderes públicos. Igualmente, a Constituição firmada em 1937 mantém a idade mínima para o trabalho e reforça a responsabilidade do Estado em fornecer instrução a todos, de modo adequado às “aptidões e tendências vocacionais” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 65-66).

Em 1941, cria-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), sendo esta a primeira instituição “especializada” no atendimento de menores infratores utilizando-se de política repressiva para recuperá-los.

A preparação de força de trabalho especializada para apoiar o processo de industrialização no país adquire consistência institucional na década de 1940, com a edição do Decreto Lei nº 4.048, em 1942, que previa a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), pelo então Presidente Getúlio Vargas com a colaboração direta dos líderes empresariais. Inaugura-se, então, a oferta da aprendizagem como importante estratégia formativa do jovem (SENAI, 2005).

No ano de 1943 é aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a qual estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho. Em seu capítulo IV, dos artigos 402 a 433, a CLT tratava da Proteção do Trabalho do Menor. Tratando a matéria de forma abrangente, podemos apontar que a Lei especificava que a condição de menor era compreendida dos doze aos dezoito anos. Portanto, foi vetado o trabalho infantil aos menores de doze anos, sendo criada a condição de aprendiz para os que tivessem entre doze e catorze anos. A nova legislação estabelece que menores com idade entre 14 e 18 anos poderiam ganhar um salário correspondente à metade de um salário mínimo pago a um trabalhador adulto. No que se refere ao trabalho de menores (Art. 428), a Lei definia o contrato como de

caráter especial e com prazo determinado – que não poderia exceder a dois anos –, no qual o empregador deveria comprometer-se a matricular os adolescentes empregados em entidade de aprendizagem e

[...] assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação (BRASIL, 1943).

Conforme o artigo 429, os estabelecimentos industriais de qualquer natureza, inclusive de transportes, comunicações e pesca, eram obrigados a empregar e matricular os menores nos cursos mantidos pelo SENAI.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, e também do período da Ditadura Vargas, a inspiração de um regime democrático dá origem a uma nova Constituição Brasileira, em 1946. Esta Constituição reconhece a educação como um direito de todos, a qual deveria “[...] inspirar os princípios ideais de solidariedade humana”. Entretanto, a nova Constituição alterou a idade mínima para ingresso no trabalho “[...] ao conceder aos juízes de menores poderes de autorizar o trabalho abaixo do limite da idade mínima”. Contudo, a idade para trabalho noturno foi elevada para dezoito anos e foi proibido aos menores de catorze trabalhar em indústrias insalubres (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 67-68).

Em 1950 é instalado em João Pessoa (PB) o primeiro escritório do UNICEF no Brasil, com programas de proteção à saúde da criança e da gestante nos Estados do nordeste brasileiro.

No entanto, em 1964, a democracia brasileira é novamente abalada devido ao golpe militar que institui a doutrina da segurança nacional a partir da Escola Superior de Guerra, a qual estabelece o autoritarismo no Brasil. Como resultado, surge nesse mesmo ano a Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), a qual substitui o SAM e coloca o problema do menor como assunto de Estado, adequando os princípios da Declaração dos Direitos da Criança de 1959 aos interesses do novo governo militar. A partir disso, inicia-se uma nova orientação para a infância com a implementação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) em todo o território nacional e, conseqüentemente, a instalação da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – e das FEBEMs – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – em diversos Estados.

Note-se que, nessa época, a infância passa a ser caracterizada como um problema social. Desse modo, a estrutura autoritária incorporada pela PNBEM, resguardada pela Escola

Superior de Guerra, garante o controle e a repressão das organizações trabalhistas e, por conseguinte, dos menores que fossem pegos em condutas consideradas desajustadas.

No âmbito constitucional, é promulgada, em 1967, uma nova Constituição, a qual determina duas modificações específicas no que se refere à infância. A primeira é com relação à idade mínima para iniciação no trabalho, que passa a ser de doze anos, configurando um retrocesso com relação às legislações da maioria dos países e também nas conquistas trabalhistas brasileiras. A segunda é quanto à inauguração, no Brasil, do ensino obrigatório e gratuito para crianças entre sete e catorze anos de idade (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007).

Com efeito, vigorava no Brasil uma política de vigilância e repressão das classes populares, com o controle centralizado nos militares. A consequência para a categoria infantil é a criação de um novo Código de Menores, em 1979, o qual, segundo Custódio e Veronese (2007, p. 73),

[...] será a perfeita formação jurídica da Doutrina da Situação Irregular constituída a partir da Política Nacional do Bem-Estar do Menor adotada em 1964. Trouxe a concepção biopsicossocial o abandono e da infração, fortaleceu as desigualdades, o estigma e a discriminação dos meninos e meninas pobres tratando-os como menores em situação irregular e ressaltou a cultura do trabalho legitimando toda ordem de exploração contra crianças e adolescentes.

As entidades e legislações até então criadas tinham como alvo apenas os menores em situação irregular, ficando as demais crianças e adolescentes sem qualquer referência ou proteção legais específicas. Porém, a década de 1980 traz uma nova roupagem social, na qual a população se mobiliza e exige transformações que atendam as suas necessidades.

Em 1986, a Câmara dos Deputados aprova o pedido de autorização para ratificação da Convenção nº 138 da OIT, sobre a idade mínima para o trabalho, que tramitava na casa desde 1974. No entanto, ainda levariam anos até que o documento fosse efetivamente adotado pelo Brasil. Porém, as mudanças exigidas pela sociedade culminaram na aprovação de uma nova Constituição Federal em 1988, a qual foi batizada pelo Deputado Ulisses Guimarães como “Constituição Cidadã”, para ressaltar a conquista dos direitos sociais e individuais garantidos no novo “Contrato Social” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 74).

A nova Constituição incorpora uma série de garantias destinadas a todas as crianças e adolescentes, que passaram a dispor de um conjunto de normas protetivas em função de sua condição especial de pessoa em formação, sendo o Artigo 227 o de maior abrangência quanto a nova ideologia que se formara:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Em conformidade com as afirmativas do artigo supracitado, é criada, em 13 de julho de 1990, a Lei 8.069, lei específica para crianças e adolescentes e que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O ECA vem substituir o Código de Menores, legislação que vigorou de 1927 até 1990 e que sofreu, em 1979, uma reformulação. Enquanto o antigo Código baseava-se na irregularidade da situação do menor apenas onde este era considerado em situação de patologia social, o Estatuto partia do princípio de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito e que precisam ser atendidos conforme suas particularidades, vistos pelo seu presente, pelas possibilidades que têm nessa idade e não pelo futuro, pela esperança do que virão a ser.

Por isso, o ECA tem a finalidade de amparar e proteger as crianças e os adolescentes em situação de vulnerabilidade, maus tratos, mendicância e quaisquer outros meios que os coloquem em riscos. Para tanto, a primeira diferenciação advinda do Estatuto foi a conceituação de criança (aquela até 12 anos incompletos) e adolescente (de 12 a 18 anos) em substituição ao termo “menor”. Historicamente, a palavra “menor” revestiu-se de um sentido pejorativo, para designar crianças e adolescentes a partir de suas necessidades ou comportamentos (menor infrator, menor carente, menor abandonado). A mudança de nomenclatura significa trazer à tona a positividade do conceito de infância, tornando-se adequado o uso dos termos criança, adolescente, menino, menina, jovem.

Em seu Artigo 3º, o ECA ressalta que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

A promulgação da nova Constituição Federal e do Estatuto estabeleceu a proibição do trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de dezoito anos, bem como restabeleceu o limite de idade mínima para o trabalho em catorze anos, salvo na possibilidade de aprendizagem a partir dos doze anos. Também há a garantia aos adolescentes trabalhadores de

gozar de todos os direitos trabalhistas e previdenciários, bem como a garantia de acesso à escola (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 76).

Nesse mesmo ano, o governo instituiu também um Conselho Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, a partir daí, inúmeros Conselhos Estaduais e Municipais, com o desígnio de defender a criança e o adolescente. Integrando o conjunto de atribuições do Ministério da Justiça, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a partir da Lei nº 8.242/1991. A partir desses novos movimentos que surgem no contexto social brasileiro pelo respeito ao direito dos infantes de simplesmente “serem crianças”, a atenção é voltada para o direito à profissionalização do adolescente, como mecanismo de inserção social.

Desse modo, o ECA dedicou o seu capítulo V para o Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Nesse capítulo, o Estatuto corroborou com o que já preconizava a Constituição e ainda acrescentou que os aprendizes deveriam estar vinculados a um curso técnico que lhes oferecesse “condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada”, o que inclui processo de profissionalização no ambiente de trabalho, o qual deveria desenvolver com os adolescentes o trabalho educativo, qual seja: “§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo” (BRASIL, 1990).

Em 1994, é criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o qual ganha abrangência nos diversos Estados brasileiros com a multiplicação de Fóruns Estaduais e Municipais “[...] voltados à proteção da criança e do adolescente contra a exploração do trabalho precoce trazendo novas reflexões e alternativas para a questão” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 79).

Como se tornou perceptível a gravidade do problema do trabalho infantil, em 1996 o CONANDA prepara um relatório no qual aponta os indicativos para sua atuação, incluindo nesses itens a ratificação da Convenção 138 da OIT. Nesse mesmo ano o governo brasileiro enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Emenda Constitucional nº 413, propondo a retirada da cláusula que permitia a aprendizagem entre doze e catorze anos de idade. Contudo, após muitas discussões acerca do tema, concluiu-se que o propósito da Emenda Constitucional seria a ratificação da Convenção.

Assim, para a ratificação da desejada Convenção, foi primordial a promulgação, em quinze de dezembro de 1998, da Emenda Constitucional nº 20, a qual modificou o sistema de previdência social e elevou a idade mínima para o trabalho de catorze para dezesseis anos,

podendo o adolescente ingressar no trabalho a partir dos catorze anos somente na condição de aprendiz: “Art. 7º, Inciso XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” (BRASIL, 1998).<sup>3</sup>

Outro instrumento internacional importante foi a Convenção nº 182, que trata das piores formas de trabalho infantil, estabelecida como norma complementar a Convenção 138. Assim, após anos de procrastinação, finalmente, no ano 2000, foram ratificadas as duas convenções, “[...] preenchendo as lacunas que ainda restavam na consolidação de um sistema jurídico capaz de trazer efetividade a proteção das crianças e dos adolescentes contra a exploração no trabalho infantil” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 82).

## 2.3 OS MOTIVOS DO TRABALHO ILEGAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Vimos ao longo das análises apresentadas que a ideologia de cada contexto histórico, aliada às políticas públicas e à atuação do Estado, sempre foram fatores decisivos na visão que cada sociedade apreendia a respeito das crianças e adolescentes. No Brasil, a valorização dessa fase da vida foi firmada a partir da Constituição de 1988 e da criação do ECA, em 1990. Todavia, mesmo com a fiscalização dos órgãos de combate ao trabalho infantil e ao trabalho de adolescentes fora dos preceitos legais, há uma grande parcela de crianças e adolescentes que ainda não foram contemplados com os princípios constitucionais, seja por motivos culturais, financeiros ou por desinformação – motivos estes que passam a ser determinantes para o ingresso prematuro no mercado de trabalho.

Segundo Ferreira (2001, p. 72-73), no conjunto de fatores que propicia a entrada de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, podem ser destacados os seguintes:

[...] a precária situação financeira de seus pais, a estrutura de mercado, o insuficiente apoio proveniente dos serviços sociais e outros benefícios e fatores de origem sociocultural [...] a estrutura familiar, a formação escolar dos pais, bem como o tipo de ocupação que exercem [...] lares chefiados por mulheres também se destacam nesse conjunto de fatores [...].

A partir dos elementos trazidos pela autora como sendo os principais fatores que podem determinar a entrada de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, chegamos à

---

<sup>3</sup> Ver também CUSTÓDIO; VERONESE, 2007.

conclusão de que, em síntese, o motivo predominante não é outro senão a pobreza. E qual é a definição de pobreza? Conforme nos apresentam Custódio e Veronese (2007, p. 86), o conceito de pobreza é amplo, porém “[...] o elemento comum que a caracteriza é a impossibilidade ou dificuldade de acesso aos bens, serviços e direitos básicos [...] como reflexo e resultado de políticas econômicas e sociais que geram e reproduzem as condições de desigualdades sociais”.

No Brasil, em função da pobreza, a população sempre começou a trabalhar muito cedo, sendo que, quanto mais baixa a origem sócio-econômica, maior a possibilidade de ingresso precoce no mundo do trabalho.

Entretanto, um fato que é curioso e digno de reflexão é que o salário recebido por crianças e adolescentes trabalhadores geralmente é baixo, o que contribui pouco para as despesas familiares. Assim, a única conclusão plausível que podemos encontrar é que o mecanismo que faz com que esse ciclo venha a repetir-se infinitamente está diretamente ligado à legitimação do sistema capitalista. E, conforme complementa o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) (2001, p. 190),

Os mais pobres, mais dependentes de trabalho para a sobrevivência imediata, são levados a crer que é através de mais trabalho e não de mais salário que se resolve o problema da renda. E porque essa idéia aparece como plausível? Porque mais trabalho está, em geral, dentro de sua área de governabilidade, e mais salário não está.

Desse modo, se nos reportarmos ao fato de que o interesse principal do capitalismo é o lucro, podemos compreender porque a ideologia que proclama o trabalho como dignificador do homem é tão fortemente veiculada, pois, quanto maior a quantidade de trabalhadores, maiores são as expectativas quanto ao aumento da mais-valia produzida. Sendo assim, não é interessante ao sistema que os trabalhadores reivindicuem aumento de seus salários e retirem seus filhos do mercado, afinal, se mantiver a força de trabalho tanto do pai, quanto do filho barata, as chances de lucro são maiores, pois dois trabalhadores produzem muito mais excedente do que um.

Outro fator relevante para o emprego de crianças e adolescentes é que o sistema educacional no Brasil não contribui de maneira satisfatória para seu crescimento intelectual, tampouco oferece aporte para uma formação física, psicológica e social que promova sua ascensão social e a construção de sua compreensão de cidadania.

Na ausência dessa política, a sociedade procura sustentar o valor do trabalho como mecanismo capaz de promover o desenvolvimento, a responsabilidade e a maturidade,

baseado nos “[...] séculos de construção de uma ideologia do trabalho, que considera essa atividade como a mais nobre exercida pelo homem, como panacéia para todos os males, como remissão para o crime, como única forma legítima de aquisição de riqueza e de acesso aos meios de vida” (DIEESE, 2001, p. 191).

No entanto, se essa ideologia proclamasse uma realidade, então também os filhos dos ricos passariam sua infância e adolescência trabalhando. Porém, como bem sabemos, são somente os pobres que ainda acreditam no argumento moralizante do trabalho.

Ao mesmo tempo que é estratégia de sobrevivência, o trabalho de crianças e adolescentes é também visto como forma de inserção social de famílias pobres, excluídas de toda e qualquer oportunidade. [...] Na realidade contemporânea, o trabalho é necessidade vital para alguns e forma eficaz de exploração para outros (DIEESE, 2001, p. 191).

Conclui-se, portanto, que o trabalho incentivado pela sociedade como um instrumento de sobrevivência é, na verdade, responsável por tirar dessas pessoas em formação o direito ao ensino de qualidade, a brincadeira, a inocência e a imaturidade e, conseqüentemente, a “[...] oportunidade de se igualar, no futuro, a jovens e adultos de classe de renda mais alta (média e alta)” (DIEESE, 2001, p. 192). Portanto, “[...] o trabalho fora de época acaba se tornando mais uma forma de reprodução e aprofundamento da desigualdade social existente” (DIEESE, 2001, p. 192). Essa situação produz “[...] subempregados desprovidos de benefícios sociais e desprotegidos financeiramente” (FERREIRA, 2001, p. 74).

## 2.4 COM O FOCO NA APRENDIZAGEM

A aprendizagem no Brasil e no mundo, no decurso da história, sempre foi usada como argumento para justificar a entrada prematura no mundo do trabalho e, conseqüentemente, os baixos salários devido à desqualificação e inexperiência. Entretanto, para que essa inserção viesse a ter legitimidade, o Estado brasileiro “[...] constitui um conjunto de políticas de caráter moralizador que dignifica o trabalho acima de tudo” (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 87). A partir dessa premissa, surge a seguinte questão: qual o interesse do Estado em regulamentar o trabalho de adolescentes a partir dos catorze anos de idade?

O Brasil adota o critério etário para caracterizar as etapas de desenvolvimento humano. Portanto, de zero a doze anos incompletos, a pessoa é juridicamente considerada



criança, e a partir dos doze até os dezoito é adolescente. Segundo a última legislação brasileira acerca da aprendizagem profissional (Decreto 5.598/05, que será apresentado no próximo capítulo), é permitido ingresso no mercado a partir dos catorze anos na condição de aprendiz, podendo permanecer nessa categoria até os vinte e quatro anos de idade.

No entanto, essa fase de aprendizagem conduz ao chavão de que os adolescentes devem ser profissionalizados para ter um futuro garantido. Concordamos que o sistema capitalista tem exigido cada vez mais capacitação, pois é extremamente competitivo e excludente. No entanto, a idéia de que a especialização oferecida àqueles que conseguem acessar os órgãos profissionalizantes irá garantir-lhes melhores condições de vida futura parece um tanto determinista, como se especializar-se para entrar no mercado de trabalho constituí-se uma segurança inviolável de acesso. Se fosse assim, não haveria tantas pessoas de nível superior aderindo a trabalhos desvalorizados socialmente.

A profissionalização faz parte do rol de garantias constitucionais, porém não pode ser mistificada como salvação para a pobreza, para a exclusão ou a marginalização. Na verdade, na conjuntura brasileira, a profissionalização de adolescentes tem caráter de política emergencial, uma vez que cabe ao governo estabelecer medidas compensatórias, a fim de garantir, ao menos, a mínima capacidade de integração da população carente ao denominado sistema capitalista. Em contrapartida, também é de interesse do mercado contar com uma força de trabalho especializada. Nesse ínterim, o Estado potencializa esforços para assegurar o atendimento, tanto das necessidades do mercado, quanto da manutenção dos mínimos necessários à inclusão social, com o intuito de manter a estabilidade social (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007).

Portanto, diante desse modelo de educação profissional que tenta compensar as desigualdades, não é possível concordar com a idéia de que a capacitação profissional possa dar plenas condições competitivas a adolescentes que, na maioria das vezes, não tiveram opções de escolha quanto ao ingresso no mercado de trabalho. O máximo de competitividade que esses adolescentes alcançarão será entre eles mesmos, pois não é possível compará-los aos adolescentes que receberam como responsabilidade e preocupação a tarefa de debruçar-se apenas sobre seus livros.

A partir dessa análise, o que nos restou como resposta aos motivos que levam o governo a estabelecer como Lei o acesso à profissionalização é a afirmativa de Custódio e Veronese (2007, p. 241), quando falam sobre a origem do contexto da aprendizagem no Brasil: “[...] seu propósito sempre foi muito claro: a domesticação dos filhos do proletariado”. Apesar de essa afirmativa ser um pouco chocante, se pensarmos que os principais desígnios

do capitalismo para manter seus rendimentos são força de trabalho barata e especializada, vemos que os adolescentes preenchem essas características perfeitamente, pois, na condição de aprendizes, encerram um campo aberto às novidades do sistema, apresentam agilidade e interesse em aprender funções diferentes e, ademais, esforçam-se por cumprir os requisitos que os transformarão nos profissionais do futuro.

Cabe ressaltar também que, como aprendizes, eles tem seus direitos previdenciários garantidos. Desse modo, são contabilizados entre os trabalhadores formais brasileiros, ou seja, é uma força de trabalho em fase experimental, mas que agrega estatísticas que valorizam o *status* governamental. Portanto, não foi por acaso que durante a 1ª Conferência Nacional de Aprendizagem Profissional, realizada em novembro de 2008, em Brasília, o governo federal prometeu que até 2010 iria colocar 800 mil jovens no mercado de trabalho. Isso demonstra que há interesses para além da oportunidade oferecida ao jovem, interesses que se traduzem em números e estatísticas que fortalecem o país a nível nacional e internacional.

Contudo, o outro lado da moeda traduz-se pelo empenho de alguns programas que oferecem profissionalização, os quais têm por finalidade plantar em cada adolescente atendido a auto-estima e o desejo por tentar mudar a sua condição, mesmo dentro dessa lógica perversa. Tais programas estimulam o jovem a continuar seus estudos, ensinam o sentido de ser cidadão e os caminhos para acessar seus direitos, enfim, agregam a vida daquela pessoa em formação valores que não os prepara apenas para a inserção futura no mercado de trabalho, mas também para o reconhecimento da importância do seu papel de co-participante da construção da sociedade. Dentre esses programas, destacaremos neste trabalho aquele que nos oportunizou uma aproximação com a realidade vivenciada por esses adolescentes e que nos serviu de apoio para a criação desta monografia.

## 2.5 O CAMPO DE ESTÁGIO E OS PROPÓSITOS DESTE TRABALHO

A acadêmica autora deste Trabalho de Conclusão de Curso teve como campo de estágio, entre agosto de 2009 e junho de 2010, o Núcleo de Formação de Trabalho (NUFT) da Associação Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR), administrada e mantida pela Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES).

Nesse espaço, foi possível uma ambientação com os preceitos da Lei da Aprendizagem, a qual é categoricamente aplicada em todas as ações e intervenções das profissionais de Serviço Social que atuam nesse ambiente.

Com o passar dos meses, algumas impressões foram colhidas e serviram para reflexão de quanto ainda está arraigado na sociedade a idéia do assistencialismo, o qual tenta ser desmistificado por alguns profissionais da IDES/PROMENOR, mas que, infelizmente, é reforçado por algumas atitudes ou, até mesmo, na fala de alguns representantes da instituição.

Desse modo, a trajetória da PROMENOR remonta à história brasileira desde a ditadura, o assistencialismo, a repressão juvenil, evoluindo para a garantia de direitos, a renovação das competências profissionais, a preocupação com a veiculação da informação e com a inserção especializada do adolescente no mercado em cumprimento aos princípios constitucionais.

Portanto, sendo esse percurso institucional tão rico em detalhes e tão importante para o entendimento das diversas fases evolutivas da sociedade no que se refere ao trabalho, surgiu o interesse em remontar essa história, tendo por aporte os Trabalhos de Conclusão de Curso de outras estagiárias que passaram pela Instituição, os Relatórios Anuais apresentados pelos programas de atendimento a cada final de ano, bem como as Atas das Reuniões feitas mensalmente junto a Diretoria da PROMENOR, dando maior ênfase às múltiplas transformações enfrentadas pelo Curso Aprendiz na última década.

## **4 SEÇÃO 3: OS PRIMEIROS ANOS DA LEI DE APRENDIZAGEM NA IDES/PROMENOR**

### **3.1 PROMENOR: UM POUCO DE HISTÓRIA**

A década de 1970 foi abalada por eventos que marcaram a sociedade no âmbito econômico, político e social. O Estado de Santa Catarina também sentiu as consequências do desenvolvimento, dentre elas uma forte migração proveniente de cidades do interior do Estado. Assim, um considerável número de pessoas em busca de melhores condições de vida passou a ocupar as periferias da Capital. Em meio a esses imigrantes que se colocavam à disposição como força de trabalho, destaca-se a presença de crianças e adolescentes que, em busca da sobrevivência, adotavam a mendicância ou trabalhos precários, como guardadores de carros, jornaleiros, engraxates, como práticas diárias nas ruas da cidade chamando a atenção das autoridades e órgãos públicos.

Desse modo, a Diretoria de Assistência Social (DAS), em parceria com acadêmicos do curso de Serviço Social, realizou entre os anos de 1967 e 1969 um levantamento dos recursos assistenciais da Capital e verificou-se que havia 165 instituições sociais que prestavam assistência nas áreas da Saúde, Trabalho, Família e Menor (ZUBATCH, 1999, p. 06).

A partir dessa constatação, formou-se a Comissão do Setor do Menor da Capital, representada por várias instituições que trabalhavam com questões referentes à condição das crianças e adolescentes. O primeiro desafio enfrentado pela Comissão foi resolver a situação das crianças e adolescentes que trabalhavam informalmente no centro da cidade, e estavam em constante conflito com os demais engraxates que possuíam licença da Prefeitura Municipal de Florianópolis para exercer suas atividades no mesmo local.

Com isso, após muitos estudos e debates, a Comissão concluiu que era necessário desenvolver um projeto de intervenção específico para a área. Desse modo, elaborou-se o Projeto Menor Trabalhador. No entanto, a Comissão não poderia assumir a execução do Projeto devido à indisponibilidade de seus membros, que já atuavam em outras instituições assistenciais. Sugeriu-se que a DAS se responsabilizasse. Porém, alegou falta de recursos técnicos para assumir o Projeto. A situação foi então encaminhada ao governo municipal, representado na época pelo Prefeito Sr. Ari Oliveira, o qual também alegou falta de recursos. Posteriormente, em reunião da Comissão, sugeriu-se que as primeiras Damas do Estado e Município, Sra. Dayse Werner Salles e Sra. Lucinda Araujo, assumissem este Projeto. Elas

aceitaram o desafio e angariaram mais pessoas, formando um grupo de senhoras que passaram a integrar as reuniões do Setor do Menor da Capital. A partir de tal engajamento, foi criada a Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR) que, conforme seu Estatuto, tinha por finalidade “[...] promover o menor economicamente necessitado, disciplinando, organizando, orientando, dirigindo e assistindo sua atividade laboriosa, mantendo, para tal, serviços que realizem seus objetivos” (ZUBATCH, 1999, p. 08).

A PROMENOR foi inaugurada em 12/07/1971, e suas atividades tiveram início em setembro daquele mesmo ano com dez meninos integrantes do Programa de Engraxates da Prefeitura Municipal de Florianópolis, sendo o principal objetivo a prevenção à marginalização e a implantação do Programa do Menor Engraxate. E para auxiliar esses jovens em sua escolarização, sentiu-se a necessidade de contratação de uma professora para dar atividade de reforço escolar na Instituição.

Desde a sua fundação, o Serviço Social desenvolveu atividades na PROMENOR, sendo que a primeira assistente social foi cedida pela Secretaria de Serviços Sociais do Estado. O instrumental técnico-operativo utilizado era basicamente o Serviço Social de Caso e o Serviço Social de Grupo, cujo objetivo era proporcionar ocupação ao adolescente atendido no intuito de evitar a sua marginalização. Assim, o trabalho do assistente social naquela época consistia em visitas domiciliares, preenchimento de um questionário para estudo socioeconômico das famílias e apresentação de um parecer. Com base nesse parecer é que a diretora da instituição selecionava os meninos que seriam atendidos pelo programa (MILKIEWICZ, 2001). Tais práticas refletiam o entendimento da sociedade da época sobre assistência.

A PROMENOR inicia suas atividades em instalações precárias. O primeiro local foi a sala de sauna do Quartel da Polícia Militar do Estado. Apesar de inapropriado, até novembro de 1971, o local foi utilizado para realização de reuniões para orientação sobre os objetivos da instituição, obtenção de documentos, exames médicos e odontológicos. Posteriormente, deslocou-se para uma garagem de barco na Avenida Beira Mar, a qual foi cedida por um membro da Comissão, e devidamente reformada. Nesse momento a PROMENOR já atendia aproximadamente trinta e cinco meninos.

Segundo Zubatch (1999, p. 10), em 09 de dezembro de 1971, a PROMENOR foi reconhecida como de utilidade pública municipal (Lei 1048) e, em 1º de abril de 1972, como de utilidade pública estadual (Lei 4.705).

Em abril de 1972, foi encaminhado pela PROMENOR o primeiro adolescente como *office-boy* para o Banco do Estado de Santa Catarina (BESC). Desde então, o Projeto passou a

encaminhar adolescentes também para essa função, sendo este um marco inicial para a diversificação de funções oferecidas aos adolescentes, possibilitando o aumento do número de meninos atendidos. No mesmo ano, a PROMENOR firma seu primeiro convênio com a Companhia de Água e Saneamento (CASAN), para o encaminhamento de dez meninos que ocupariam as vagas na função de *office-boy* (MILKIEWICZ, 2001). Devido esse aumento na demanda, em junho de 1972, de acordo com a Lei 4.742, a PROMENOR recebeu a doação do Governo do Estado de Santa Catarina do terreno confinado ao Palácio da Agrônômica para construção de sede própria, que foi financiada pelas feiras e pelas mensalidades dos contribuintes (ZUBATCH, 1999).

Assim, em março de 1973, a PROMENOR inaugurou sua sede própria, ampliando sua capacidade de atendimento da demanda. Naquele ano, a assistente social deixou o cargo e a nova profissional de serviço social que assumiu a instituição deu prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos e também criou grupos com crianças. Ela também teve um maior envolvimento com as questões administrativas do programa (MILKIEWICZ, 2001).

Em dezembro do mesmo ano, a PROMENOR já contava com 67 crianças e adolescentes sendo atendidos pelo programa. Segundo Zubatch (1999), nessa época, a PROMENOR funcionava em regime de semi-internato das 7h às 18h, e os critérios de ingresso no programa eram: ter idade entre 10 e 18 anos; ser economicamente necessitado; apresentar documentos de identificação; submeter-se ao ensino escolar; e morar em bairros adjacentes ou na capital.

Os trabalhos desenvolvidos pela instituição não eram direcionados à participação do usuário, uma vez que na época o indivíduo ainda era considerado o próprio causador de seus problemas e não as condições sociais em que estava inserido. Quanto a esse posicionamento da profissão, cabe mencionar a observação de Milkiewicz (2001, p. 23): “Como todas as profissões sofrem influências do contexto social em que estão se desenvolvendo, é oportuno considerar que nos anos 70 o país vivia em regime de ditadura militar o qual censurava qualquer movimento político contrário à sua ideologia”.

Em 1974, a diretoria da PROMENOR era composta por cinco membros e o Conselho Deliberativo composto por 21 membros, eleitos por assembléia para mandato bienal. O quadro técnico da PROMENOR era constituído por uma Assistente Social, responsável pela coordenação das atividades, um monitor-chefe e um auxiliar, três professores, um médico e um contador. Já o quadro de pessoal administrativo continha três serventes (ZUBATCH, 1999). Nesse mesmo ano firmou-se o convênio com o curso de Serviço Social da

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para cumprimento de estágio curricular obrigatório, acrescentando duas estagiárias ao quadro técnico da PROMENOR.

Em 1975, devido à transição governamental, houve mudança na diretoria da PROMENOR no sentido de oportunizar ao profissional de Serviço Social uma participação mais expressiva, dando-lhe maior liberdade para atuação. No entanto, com a mudança governamental, o apoio financeiro por parte do governo estadual decaiu e provocou uma grande crise econômica na instituição. Foi proposto então que a PROMENOR se integrasse à Fundação Catarinense do Bem-Estar do Menor (FUCABEM). Tal sugestão foi recusada pela diretoria da PROMENOR, “[...] que procurou articular-se na arrecadação de fundos através de uma campanha de sócios para mantê-la independente” (ZUBATCH, 1999, p. 14).

Devido às dificuldades financeiras, foi preciso criar alternativas para angariar verbas. Assim, surgiu a 1ª Mini-feira de Pratos Típicos, a qual foi realizada por três anos consecutivos vendendo iguarias provenientes de doações da comunidade. Juntamente à realização das feiras, desencadeou-se uma campanha de contribuintes, o que garantiu fundos que possibilitaram a compra de uniformes, caixas e cadeiras de engraxates para os meninos inseridos no Projeto.

No ano de 1976, novamente há a troca de assistente social. Essa terceira profissional passou a executar também a função de auxiliar da Diretoria e ampliou o espaço profissional na instituição, à medida que houve maior envolvimento nas decisões da diretoria. Nesse ano, a PROMENOR ampliou o projeto de profissionalização e, levando em conta a extrema carência das famílias atendidas, o limite etário para ingresso no projeto passou a ser de sete anos. Apesar da crise financeira que ainda persistia, vários programas e projetos estavam sendo desenvolvidos na instituição, como: Programa Educação (fazia o acompanhamento escolar do jovem); Programa Saúde (proporcionava atendimento médico e odontológico, bem como orientação preventiva); Programa Recreação (com atividades físicas e lúdicas); e o Programa Trabalho (capacitação profissional).

Em 1977, a crise financeira agravou-se a ponto de tornar-se insustentável. Diante desse quadro, uma das diretoras da PROMENOR, Sra. Maria Tereza Maia, procurou a Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES), instituição civil de caráter religioso e assistencial, que já mantinha dois outros programas (Jardim Girassol e Lar São Vicente de Paulo), e expôs a situação. Assim, depois de superada algumas resistências por parte de membros da Irmandade, a PROMENOR passou a ser mantida e administrada pela IDES, a qual se mostrou comprometida em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos. Entretanto, segundo Panceri (2002, p. 172),

[...] as duas organizações possuíam certa similaridade: ambas são filantrópicas, beneficentes e atuam na mesma causa – criança e adolescente – permitindo sua junção e ampliação. Salienta-se, entretanto, que a PROMENOR manteve sua personalidade jurídica, bem como todos os programas e projetos desenvolvidos.

No ano de 1978, após a incorporação da PROMENOR pela IDES, novamente há mudança de assistente social. Essa profissional, chamada Auda Teresa Dadan, entrou em uma nova fase, com maior autonomia e participação em processos de decisão. Assim, ela priorizou o trabalho com crianças, famílias e adolescentes trabalhadores através da formação de grupos. “O número de convênios com empresas aumentou e a profissional dedicou-se a realizar os contatos necessários, o que acarretou maior valorização do seu trabalho” (MILKIEWICZ, 2001, p. 24).

Com a entrada na década de 1980, um novo conceito de cidadania se configurou no país. Com isso, surge um sentimento de responsabilidade nos profissionais da PROMENOR, no sentido de orientar os adolescentes de que o atendimento que recebiam era a efetivação de um direito e não um favor. Isso se afirmou com evidência ainda maior a partir da promulgação da Constituição de 1988.

No ano de 1986, a Assistente Social Auda solicitou demissão, oportunizando a entrada de outra profissional da área, a Assistente Social Regina Panceri (ex-estagiária da PROMENOR). Esta, em 1987, elaborou um novo plano de ação do Serviço Social, o qual incluía oferecer oportunidade de inserção de meninas no programa, sendo aprovado em 1990, após reformulação e definição de suas finalidades, conforme destaca Milkewicz (2001, p. 25):

- a) oportunizar a conscientização, a participação, a organização e a corresponsabilidade, com vistas à autodeterminação, mobilização e capacitação dos adolescentes atendidos;
- b) oportunizar a ocorrência de um processo interativo, considerando a clientela, a instituição, as empresas conveniadas, a equipe técnica e funcional e o contexto social;
- c) oportunizar a concorrência da autonomia e da socialização do saber através das unidades de intervenção.

Essa década foi mais tranquila para a PROMENOR, uma vez que estava estabilizada financeiramente e com espaço físico adequado para o atendimento das demandas. Em 1987, os jovens poderiam permanecer no programa até os vinte e um anos. No entanto, as profissionais tinham a preocupação de que eles fossem contratados pelas empresas, mantendo-os no programa até que esse objetivo fosse alcançado.



Conforme pontuamos anteriormente, em 1988, com a promulgação da nova Constituição Federal Brasileira, a concepção de cidadania foi expandida e, com a revogação do Código de Menores e da Política Nacional de bem Estar do Menor, foi abolida a utilização da palavra “menor” para referir-se a crianças e adolescentes.

A partir de 1989, o acompanhamento e a orientação do jovem trabalhador passaram a ser tomados como critérios para firmar convênio com as empresas. Dessa forma, foi possível assegurar a dispensa do jovem ao trabalho quando o Serviço Social realizava reuniões na instituição.

A partir da década de 1990, algumas mudanças sobrevieram à PROMENOR. Dentre elas, destaca-se, em 1991, a mudança na idade para desligamento dos jovens que, devido a pressões de alguns órgãos, passa de vinte e um para dezoito anos. Nesse mesmo ano, a sede da PROMENOR passou por reformas para ampliação, e o atendimento ocorreu, provisoriamente, em um prédio cedido pela Fundação Vidal Ramos. Apesar de algumas dificuldades, foi duplicado o número de adolescentes encaminhados ao trabalho graças ao estabelecimento de novos convênios. Desse modo, em 1992 já se computava 250 crianças e adolescentes e 50 famílias atendidos pela instituição, distribuídos em três programas até então desenvolvidos:

- a) Programa de Atendimento Integral: atendia 70 crianças entre sete e catorze anos com acompanhamento escolar, orientação as artes e criatividade, atendimento médico e odontológico e formação profissional alternativa;
- b) Programa Trabalho: atendia 180 adolescentes entre catorze e dezoito anos proporcionando a capacitação do adolescente junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e a KONKISTA e, posteriormente, o encaminhamento ao mercado de trabalho;
- c) Programa de Acompanhamento Familiar: atendimento a 50 famílias com filhos participantes da instituição (ZUBATCH, 1999, p. 25).

Em fevereiro de 1993, após o período de reformas, ocorreu o retorno à sede e também uma reestruturação na organização interna. Como o atendimento de crianças e adolescentes era realizado no mesmo espaço físico, e o número de adolescentes trabalhadores aumentara consideravelmente, a diretoria da IDES determinou a separação dos programas Atendimento Integral e Trabalho. O primeiro foi posteriormente substituído pelo Programa de Apoio Sócio-familiar, voltado para crianças e adolescentes de seis a catorze anos, do sexo masculino. Esse programa manteve-se na sede sob a responsabilidade da Assistente Social Leila Caeser Silva e teve sua estrutura metodológica alterada para desenvolver uma proposta de Educação e

Trabalho através de oficinas de marcenaria, pintura em madeira, confecção de bolas de futebol, além de atividades recreativas e estudo dirigido (LOURENÇO, 2004, p. 39).

Concomitantemente, o Programa Trabalho passou a chamar-se Programa Jovem Trabalhador (PJT), e foi transferido para o centro, junto à administração de IDES, localizada à Avenida Hercílio Luz, sob a coordenação da Assistente Social Regina Panceri, que veio a contar com o trabalho da Assistente Social Ana Hofer Schuch (ZUBATCH, 1999). O novo local não contava com uma estrutura adequada para o atendimento dos usuários. No entanto, conforme pontua Zubatch (1999), a vantagem era a proximidade do local às empresas conveniadas. Em 1999, após período de reforma, o PJT pôde contar com novo ambiente de trabalho, o qual possuía quatro salas individualizadas para atendimento aos adolescentes, aos pais e aos plantões abertos à comunidade (LUZ, 1999).

No ano de 1995, a diretoria da IDES/PROMENOR, em acordo com a equipe técnica dos programas desenvolvidos, decidiu-se pela ampliação do Programa de Apoio Sócio-familiar, estendendo a proposta de Educação e Trabalho para as meninas de seis a catorze anos de idade do Lar São Vicente de Paulo que, na época, além das crianças de zero a seis anos, também atendia a demanda de meninas de sete a dezoito anos alocadas em uma casa construída pela IDES, no bairro Carianos. Para proporcionar atendimento às meninas, foram implantadas na sede do centro oficinas de confeitaria, bordado, pintura em madeira, além de atividades recreativas e estudo dirigido. Desse modo, esse programa passou a desenvolver-se em dois lugares: o Núcleo I, na sede da Agrônômica, e o Núcleo II, na sede da IDES no Centro, tornando-se, posteriormente, Programa de Educação Complementar e Iniciação Profissional (PECIP) 1 e 2 (LOURENÇO, 2004).

Nesse mesmo ano, a IDES/PROMENOR incorporou o programa Oficina Educativa, o qual realizava trabalho de reciclagem que, até então, era realizado pelo Comitê de Empregados da Caixa Econômica Federal (CEF). Profissionais foram contratados para dar andamento às ações, que incluía a contratação de adolescentes a partir de catorze anos. A equipe técnica da Oficina Educativa era composta por Leandro Lima, coordenador, e Rosimeri Marques, Assistente Social.

Com a crescente busca de adolescentes por uma oportunidade de trabalho, a ampliação do espaço físico do PJT tornou-se urgente. Então, em maio de 1998, concluiu-se tal ampliação, o que veio a facilitar o trabalho desenvolvido no programa. Nesse mesmo ano, a PROMENOR destacou-se pelos cursos oferecidos (*office-boy/girl*, inglês, informática e ecoempreendedorismo), abrangendo um número total de 750 participações. Esse número foi possível devido à participação de alguns jovens inscritos no PJT e também daqueles que já

eram trabalhadores encaminhados pelo programa; e também dada a participação de alguns adultos, funcionários da IDES/PROMENOR ou membros da comunidade (ZUBATCH, 1999).

Em dezembro de 1998 é promulgada a Emenda Constitucional nº 20, que regulamenta a idade mínima para o trabalho em dezesseis anos, restringindo a idade dos adolescentes a serem atendidos pelo PJT entre dezesseis e dezoito anos. Segundo relata Zubatch (1999, p. 39), com essa emenda, os adolescentes entre catorze e dezesseis anos ficaram a mercê da elaboração de programas que os atendessem, uma vez que não eram contemplados “[...] na maioria dos programas sócio-assistenciais existentes”. Também, ao final deste mesmo ano, foi anunciado pela Diretoria da IDES a instauração de uma nova crise financeira, devido a cortes de verbas da União e demora no repasse de verbas municipais e estaduais. Com isso, a Diretoria da IDES/PROMENOR novamente precisou traçar estratégias para atender a demanda de crianças e adolescentes.

Por conseguinte, no ano de 1999, após diversas reuniões com o corpo técnico da IDES/PROMENOR, além de visitas a outras instituições para conhecer seus programas e procedimentos, para se adequar a nova legislação, decidiu-se que na sede da Agrônômica seriam atendidos todas as crianças e adolescentes entre seis e catorze anos, sem fazer distinção de sexo, participando de atividades artísticas, esportivas, culturais e didático-pedagógicas. Devido à mudança de foco, o programa passou a denominar-se Programa Espaço Alternativo do Saber (PEAS), assumindo como coordenadora a Assistente Social Marize Mazzucco, juntamente com a pedagoga Marli Lima. Já no Centro, optou-se por criar o Centro de Aprendizagem Profissional (CeAP), o qual, sob coordenado por Rosilene Lima dos Santos, oferecia cursos direcionados à formação profissional de adolescentes a partir de catorze anos, além de adultos. Os primeiros cursos foram de pintura em madeira, marcenaria, confeitaria (fabricação de bolachas), bordado, informática e montagem e manutenção de computadores, pois o Centro de Informática do Estado de Santa Catarina (CIASC) havia cedido, em regime de comodato, sete computadores, sendo que para arrecadação do material a ser utilizado neste curso, realizou-se uma campanha de doação de livros, revistas e disquetes (LOURENÇO, 2004).

No que se refere à crise financeira, a instituição inicia 1999 em busca de novas parcerias a fim de ampliar e manter a qualidade dos atendimentos realizados. Uma das fontes de recursos da IDES era o gerenciamento do estacionamento do Centro Integrado de Cultura (CIC), o qual foi cedido a IDES no quadriênio de governo de 1994 a 1998, permanecendo no governo seguinte. A edição da Festa do Divino daquele ano também contribuiu com

considerável arrecadação de recursos. Essa festa foi retomada pela Irmandade a partir de 1994. Desde então, ela acontece anualmente na Praça Getúlio Vargas, centro de Florianópolis e, dada a sua repercussão, a IDES/PROMENOR sempre teve na Divina Festa do Divino um pilar de sustentação financeira para a manutenção dos seus programas (SOUZA, 2005). Conforme lembra Milkiewicz (2001, p. 34), a IDES/PROMENOR “[...] é administrada por uma diretoria voluntária e obtêm recursos financeiros para a sua manutenção através de doações, convênios com empresas, campanhas, eventos, [...] parcerias, comercialização de produtos, Festa do Divino Espírito Santo, entre outros.”

Já no que concerne às táticas internas para conter a crise, operou-se a realocação dos funcionários nos programas e corte de custos com materiais, até a remuneração e as gratificações oferecidas aos coordenadores dos programas, com possibilidade de redução do quadro funcional. Naquele ano a Instituição também passou por um reordenamento técnico com o objetivo de melhorar o funcionamento dos programas. Foi criada uma Coordenadoria Técnica da Irmandade, assumida pela assistente social Regina Panceri, sendo também definido, para cada programa, um coordenador responsável. Desse modo, a coordenação do PJT passou à Assistente Social Ana H. Schuch, que veio a contar com o trabalho da Assistente Social Auda Teresa Dadam.

Em agosto de 1999 foi inaugurado o *Show Room* Cia Divina, cujo objetivo era colaborar com a auto-sustentação da Instituição, uma vez que divulgava seus programas e comercializava os produtos produzidos, tais como bordados, artesanato em madeira, artigos confeccionados com papel reciclado, entre outros. Também foi inaugurado um espaço para brechó de roupas, móveis e quadros provenientes de doações, bem como um sebo. Esse espaço estava sob a responsabilidade das Assistentes Sociais Karine Oara Zubath e Michelle Schmidt dos Santos, ex-estagiárias do PJT que, a partir de sua experiência de estágio supervisionado pela Coordenadora Técnica da PROMENOR, implantaram, nesse mesmo espaço, o curso “Capacitando Jovens Trabalhadores rumo ao século XXI”, o qual tinha por objetivo realizar mensalmente um curso de preparação e aprimoramento do processo de formação profissional com adolescentes, visando contribuir para sua inserção no mercado de trabalho (FIGUEIREDO, 2000, p. 16).

O curso era ministrado pelas próprias assistentes sociais, que na época eram prestadoras de serviço, com uma média de vinte e cinco adolescentes por mês. O material e o valor de locação do espaço utilizado (auditório da IDES/PROMENOR) eram financiados pelo recurso provindo da taxa paga pelos adolescentes que participavam do curso. A cada curso eram ofertadas cinco vagas com total isenção da taxa com o objetivo de viabilizar a

participação e o acesso de todos os adolescentes que manifestassem vontade de participar dos cursos.

A partir desse panorama, podemos imaginar que eram grandes os esforços para manter a instituição em funcionamento, pois a IDES/PROMENOR atendia um número expressivo de crianças e adolescentes, distribuídos nos programas:

- a) **Abrigo São Vicente de Paulo** (ex-Lar São Vicente de Paulo), o qual a partir de 1994 passou a atender apenas crianças de zero a seis anos, sendo que em 1999 a Casa Lar do Carianos foi fechada e as meninas de sete até dezessete anos foram transferidas para outras Casas Lares da grande Florianópolis. O abrigo atendia crianças que haviam tido seus direitos violados, vítimas de maus tratos, abuso sexual, abandono, etc. A capacidade do abrigo era para 25 crianças;
- b) **Jardim de Infância Girassol (JIG)** – 02 a 06 anos: atendia crianças provenientes da Grande Florianópolis durante 11h/dia. Sua capacidade era para 290 crianças;
- c) **Programa Espaço Alternativo do Saber (PEAS)** – 7 a 14 anos: fazia atendimento complementar no período oposto ao da escola, disponibilizando um espaço de formação nas áreas didático-pedagógicas, esportivas, artísticas e culturais.
- d) **Centro de Aprendizagem Profissional (CEAP)** – 14 a 16 anos: propiciava um espaço de aprendizado e qualificação profissional para adolescentes e adultos a partir dos 14 anos, com vistas a sua posterior inserção no mercado de trabalho.
- e) **Programa Oficina Educativa e Reciclagem de Papel:** envolvia a participação de 78 adolescentes, do sexo masculino, entre dezesseis e dezoito anos. A maior parte dos adolescentes lotados neste programa tinha baixo nível de escolaridade e estavam em situação de extrema vulnerabilidade. A PROMENOR assegurava-lhes todos os direitos trabalhistas e previdenciários conforme a legislação. Eles realizavam coleta e seleção de material reciclável que, após a classificação, a dilaceração, a prensagem e o reaproveitamento, eram comercializados ou eram confeccionados produtos como embalagens, sacolas ou artigos de papel reciclado por uma parte dos adolescentes que estavam empregados na Oficina. Como os adolescentes deveriam estudar no turno contrário ao do trabalho, o programa preocupava-se em ter um horário reservado para realização das tarefas escolares e reforço escolar. Esse programa localizava-se em Barreiros.
- f) **Programa Jovem Trabalhador:** estava atendendo cerca de 350 adolescentes entre dezesseis e dezoito anos colocados no mercado de trabalho a partir do convênio com vinte e uma empresas públicas ou privadas, oferecendo serviços de office-boy/girl de quatro a sete horas diárias. A partir da admissão do adolescente no programa, este passava a contar com a garantia dos seguintes direitos: carteira de trabalho assinada; décimo terceiro salário; repouso semanal remunerado; gozo de férias anuais; aviso prévio proporcional ao tempo de serviço; fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS; licença maternidade, de acordo com a CLT.
- g) **Show Room Cia Divina:** não se constituía como um programa mas como um espaço criado para mostrar e vender os produtos confeccionados na IDES/PROMENOR, bem como para otimizar as doações de vestuário, quadros e livros recebidas, uma vez que havia a seleção e organização dos artigos que eram colocados a venda por preços simbólicos, o que permitia o acesso às famílias atendidas (LUZ, 1999, p. 36; SOUZA 2005, p. 24-25; ZUBATCH, 1999, p. 30-31).

Assim, a IDES/PROMENOR encerra a década de 1990 com certa estabilidade institucional, rumo a novas conquistas e superações, para melhor atender ao seu público, que se tornava cada vez mais significativo.

### 3.2 O CONTEXTO EM QUE NASCEU A LEI 10.097

No ano de 2000 comemorou-se os 500 anos do “descobrimento do Brasil”. Mas a palavra “descoberta” traz a tona uma perspectiva eurocêntrica no que se refere à chegada de europeus às terras do atual Brasil, uma vez que nosso país já era habitado por vários povos indígenas. Desse modo, podemos dizer que não houve descobrimento em 22 de abril de 1500, mas sim o surgimento das bases da colonização portuguesa que deixou arraigado no país uma cultura de subserviência a outros países, sentimento que sutilmente domina os cidadãos brasileiros até os dias atuais.

Em 2000, quem cumpria seu segundo mandato como Presidente do país era Fernando Henrique Cardoso. Este, desde seu primeiro mandato, apresentava à nação um projeto político-econômico orientado para o neoliberalismo e a globalização. Como consequência, recrudesceram as tensões devido ao alto nível de desemprego e a ampliação de impostos e outras taxas que tornaram a classe média cada vez mais empobrecida e as camadas populares cada vez mais dependentes de iniciativas sociais para conter os problemas de exclusão social.

A política recessiva adotada pelo governo gerou grande preocupação na população brasileira, pois, além do aumento do desemprego, os principais cortes orçamentários recaíram sobre as áreas de saúde e educação. Dentre os desempregados incluíam-se os jovens entre 15 e 24 anos. Segundo pesquisa realizada em novembro 1999 pelo Núcleo de Opinião Pública (NOP) da Fundação Perseu Abramo, com 1.806 jovens entre 15 e 24 anos residentes nas nove regiões metropolitanas do país e no Distrito Federal,

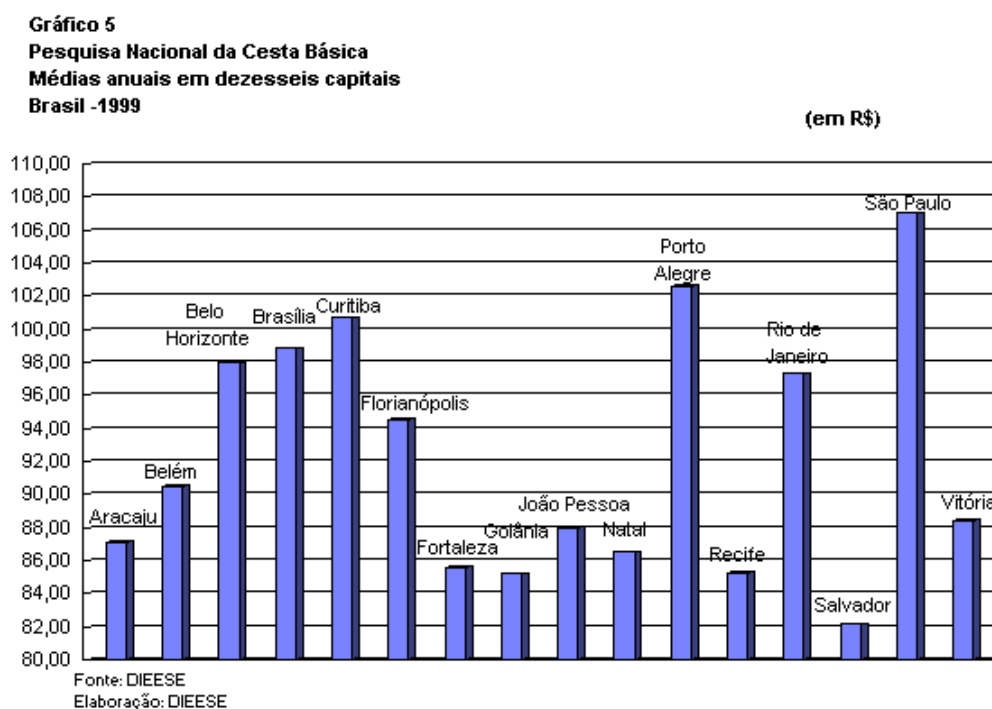
No Brasil, apenas 36% dos jovens entre 15 e 24 anos têm emprego, outros 22% já trabalharam, mas estão desempregados atualmente; na média, os jovens demoram 15 meses para conseguir o primeiro emprego ou uma nova ocupação, nas regiões metropolitanas. No total, 66% deles precisam trabalhar porque todo o seu ganho, ou parte dele, **complementa a renda familiar** (VENTURI; ABRAMO, 1999, grifo nosso)

O salário mínimo no ano de 2000 era de R\$ 151,00 reais, conforme a Lei 9.971/2000. De acordo com a Constituição de 1988, o salário mínimo deve suprir as necessidades básicas (alimentação, moradia, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social) do trabalhador e sua família. A lei máxima do nosso país também define o reajuste periódico do salário mínimo para preservar o poder aquisitivo do trabalhador. No entanto, podemos observar que, quando comparamos com os números apresentados pelo

Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE), o valor estabelecido como mínimo não atendia a todas as necessidades das famílias, uma vez que a principal motivação para os adolescentes ingressarem no mercado de trabalho era *complementar a renda familiar*.

Segundo o DIEESE, o valor da cesta básica no Brasil mostrou uma grande disparidade de custos entre as dezesseis capitais pesquisadas no final do ano de 1999, sendo que em Florianópolis o custo girou em torno de R\$ 94,00 reais, conforme mostra o gráfico abaixo.

**Figura 1 – Pesquisa Nacional da Cesta Básica**



FONTE: DIEESE, 2010.

Esses valores fizeram aumentar o Salário Mínimo Necessário – salário mínimo suficiente para suprir as necessidades básicas de uma família, de acordo com dispositivo constitucional, e utilizado pelo DIEESE como base para seu cálculo – para R\$ 940,58 reais em dezembro.

Entretanto, o salário apontado pelo DIEESE como o mínimo necessário nunca se tornou materialmente real. Ele servia apenas como um comprovante de que o salário mínimo oferecido ao trabalhador estava muito aquém dos custos de vida das famílias brasileiras. E, sendo Florianópolis uma cidade com um custo de vida elevado, as famílias carentes sempre precisaram arquitetar estratégias para reforçar sua renda *per capita*. Dessa maneira, programas

em que os filhos adolescentes pudessem ser encaminhados ao trabalho sempre foram atrativos. Isso fez crescer a demanda das instituições que, assim como a PROMENOR, tinham a missão de dar conta de uma questão que não deveria sequer existir em nossa sociedade, dada a riqueza e a abundância de terras, alimentos e demais recursos que existem em nosso país.

No ano de 2000, a IDES/PROMENOR já alcançara novamente sua estabilidade financeira para manter seus programas em andamento. Segundo PACHECO (2000), o Programa Jovem Trabalhador ainda contava em seu quadro funcional com o empenho de duas Assistentes Sociais e cinco estagiárias de Serviço Social; como também com o setor pessoal e administrativo. Participavam do programa 316 adolescentes, sendo 141 meninas. O programa também assumiu ao final desse ano o compromisso de acompanhar os adolescentes da Oficina Educativa.

O PJT sempre teve a preocupação de inserir o adolescente no mercado de trabalho de modo qualitativo, ou seja, sempre houve o interesse de oportunizar ao adolescente um processo de aprendizado amplo, garantindo-lhe o desenvolvimento de competências que o capacitasse para competir no mercado de trabalho. Pensando nisso, a partir do ano de 2000, o curso de Capacitação para o Primeiro Emprego, ou curso similar realizado em outra instituição, passa a ser pré-requisito para os adolescentes que queriam inscrever-se no PJT.

Nesse ano o curso de Capacitação para o Primeiro Emprego reiniciou suas atividades em fevereiro, atendendo aos adolescentes já inscritos no PJT, com a realização de dois cursos mensais. A fim de atender o número excessivo de procura pelo curso, ampliou-se o número de vagas por turma para 30 participantes. Ele era oferecido aos adolescentes entre quinze e dezoito anos, que tivessem interesse em preparar-se para buscar o primeiro emprego, permanecendo a cobrança da taxa e também as cinco vagas com isenção do pagamento, viabilizadas aos adolescentes impossibilitados de pagar o curso.

A carga horária do curso era de 40h/a, distribuídas ao longo de um mês, sendo três aulas semanais. Esse curso tinha por objetivo “[...] contribuir para o desenvolvimento integral do adolescente, dando-lhe suporte para fazer seu primeiro enfrentamento com o mundo do trabalho” (KAIR, 2001, p. 44). Os assuntos abordados pelas ex-estagiárias de Serviço Social – na época, prestadoras de serviços –, que continuaram a ministrar o curso, eram: Conhecimentos Específicos (postura, atendimento ao público, relacionamento interpessoal, expressão oral e escrita); Conhecimentos Gerais (ecologia, cidadania, legislação, globalização); e Auto-Conhecimento (motivação, auto-estima, expressão corporal). Para obtenção do certificado, era necessário que ao final do curso o adolescente alcançasse, no mínimo, média sete. Para compor essa nota, os adolescentes eram observados ao longo do



curso a partir da utilização de pareceres que incluíam diferentes itens, tais como: frequência, participação, comprometimento e ao final eram submetidos a uma avaliação para dosar o quanto haviam aprendido (JACQUES, 2001, p. 29-30). Àqueles que não alcançavam a média, era dada nova oportunidade. Após o curso, o adolescente poderia se inscrever no PJT ou em outras instituições que encaminhavam adolescentes para o trabalho.

Desse modo, no ano de 2000, os critérios para que o adolescente pudesse inscrever-se no Programa Jovem Trabalhador eram:

- a) que tivesse dezesseis anos de idade, podendo permanecer no programa até completar 17 anos e 11 meses;
- b) que os pais tivessem renda de até cinco salários mínimos;
- c) que o adolescente estivesse estudando no mínimo na 5ª série;
- d) que tivesse todos os documentos necessários (carteira de trabalho, RG, CPF)
- e) que tivesse participado do curso de Capacitação para o Primeiro Emprego e recebido certificado ou curso equivalente realizado em outra Instituição (PACHECO, 2000, p. 11-12).

Até este momento, o PJT era viabilizado por meio dos convênios com as empresas públicas, privadas e de economia mista para encaminhamento de *office-boys/girls*.

Os adolescentes que eram empregados pelo PJT também participavam dos vários cursos oferecidos pelo CeAP, dentre eles: informática, inglês, ecoempreendedorismo, empreendedorismo, desenvolvimento do plano de negócios. Esses cursos eram viabilizados através de parcerias com a FEESC (Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina), o IEA (Instituto de Estudos Avançados), o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), o SINE (Sistema Nacional de Emprego), dentre outros. Além das parcerias, vale ressaltar que o CeAP sempre contou com a participação de muitos voluntários para execução dos cursos.

As Assistentes Sociais do Programa Jovem Trabalhador, ao longo de sua existência, tinham como uma de suas funções junto aos adolescentes a realização de encontros de formação. Em muitas dessas ocasiões, quando não havia profissional voluntário que se dispusesse a desenvolver as temáticas, atuavam como educadoras, pois eram elas quem desenvolviam os temas a serem trabalhados através de palestras e dinâmicas.

Ao final de cada ano, a IDES/PROMENOR sempre reunia seus programas de atendimento e fazia um seminário avaliativo. No Seminário de Avaliação do 2º Semestre de 2000, os resultados obtidos no Programa Jovem Trabalhador foram os seguintes:

- a) Inscrições: foram oitenta e duas novas inscrições no Programa Jovem Trabalhador ano segundo semestre de 2000;

- b) Inserção do adolescente ao mercado de trabalho: 28 adolescentes permaneceram no trabalho; 101 adolescentes foram admitidos e 101 desligados do programa pelos seguintes motivos: 73 por completar a idade máxima que era de 18 anos, 05 devido a desistência escolar, 09 por pedido da empresa, 10 por interesse próprio, 04 meninas por gestação;
- c) Divulgação do PJT: no início do segundo semestre o programa contava com 20 convênios e com 322 adolescentes atendidos. Existia a meta de conseguir sete convênios novos ao longo do ano, porém apenas dois foram efetivados;
- d) Treinamento: foram capacitados em média 128 adolescentes para o mercado de trabalho;
- e) Reuniões: foram feitas 10 reuniões de formação com os adolescentes;
- f) Acompanhamento escolar: o acompanhamento foi efetivado em pelo menos 95%. Ao final do ano 39 adolescentes concluíram o 2º grau e alguns estavam prestando vestibular;
- g) Avaliação dos adolescentes nas empresas: 88% dos adolescentes foram avaliados quanto ao seu desempenho profissional nas empresas onde estavam alocados;
- h) Encaminhamentos a cursos de capacitação: 10% dos adolescentes foram encaminhados, mas não houve retorno de quantos concluíram o curso;
- i) Estabelecimento de parcerias com escolas frequentadas pelos adolescentes inseridos no programa: 17% das escolas deram retorno, mas apenas uma foi visitada pela instituição.
- j) Gincana: houve a participação de 80% dos adolescentes na gincana organizada pelo programa.
- k) Informatização do PJT: ficou previsto para o ano seguinte informatizar toda a documentação do programa.

Ao final do ano de 2000, mais precisamente em 19 de dezembro, foi promulgada a Lei 10.097, que reza acerca da Aprendizagem Profissional (Anexo A). Sendo a introdução do adolescente no mercado de trabalho uma característica presente em nossa sociedade, essa lei surgiu no sentido de garantir condições aos adolescentes de uma inserção qualificada, para que o mesmo não continuasse sem receber o conhecimento profissionalizante necessário para garantir sua empregabilidade futura.

O adolescente geralmente recebia os postos de trabalho mais baixos e uma remuneração que pouco lhe favorecia. Com a promulgação da Lei 10.097, a legislação brasileira passou a estabelecer um conjunto de normas que tinham por princípio a proteção integral aos indivíduos em desenvolvimento. Desse modo, não era mais permitido admitir força de trabalho juvenil a título de assistência e de maneira precária, sem garantir os direitos básicos e sem promover qualquer qualificação profissional. A PROMENOR, mesmo antes da Lei, já se preocupava em atender aos adolescentes de modo a garantir sua formação profissional e seus direitos trabalhistas.

Decorre desse princípio a política de erradicação do trabalho infantil e de proteção ao adolescente trabalhador. Nesse sentido, a Aprendizagem Profissional se apresenta como uma forma de garantir os princípios do ECA, que em seu Artigo 69 determina que, quanto à profissionalização e à proteção no trabalho, devem ser observados os seguintes aspectos: “I -

respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho” (BRASIL, 1990).

Assim, para que houvesse uma readequação no que dizia respeito ao aprendizado profissional, realizou-se a alteração dos Arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

A grande novidade dessa Lei foi a possibilidade de entidades sem fins lucrativos poderem oferecer programas de aprendizagem em caráter subsidiário aos Serviços Nacionais de aprendizagem (Sistema “S”)<sup>4</sup>: “Art. 430 – Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico - profissional metódica” (BRASIL, 2000).

Além disso, pôs fim a uma situação de discriminação ao garantir salário mínimo hora para o aprendiz e incentivou o contrato de aprendizagem ao reduzir de 8% para 2% a alíquota de incidência do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)<sup>5</sup>. Todas as empresas de médio e grande porte foram intimadas a incluir percentual de aprendizes entre 5% e 15% dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Outra mudança relevante foi que passou a ser considerado aprendiz os adolescentes entre 14 e 18 anos, sendo permitido o trabalho de adolescentes entre 14 e 16 anos na condição de aprendiz, desde que respeitadas as condições de não trabalhar em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e nem em horários e locais que não permitissem a frequência à escola<sup>6</sup>.

Com a promulgação da Lei 10.097, houve uma reformulação de alguns programas da PROMENOR a fim de que pudessem atender os adolescentes de 14 a 15 anos e 11 meses na condição de aprendizes, proporcionando-lhes condições de acesso ao trabalho formal a partir de um aprendizado condizente com sua maturidade. Durante um período, por entender que a forma como encaminhava e acompanhava os adolescentes ao mercado de trabalho era adequada e, principalmente, em função dos salários e benefícios que os mesmos tinham acesso, a PROMENOR permaneceu encaminhando os adolescentes para o mercado de

---

<sup>4</sup> As entidades do Sistema “S”, que são qualificadas em formação técnico-profissional metódica, são as seguintes: Serviço Nacional de Aprendizagem na Indústria (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem no Comércio (SENAC), Serviço Nacional de Aprendizagem no Transporte (SENAT), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).

<sup>5</sup> Ver Art. 433, § 7º.

trabalho como *office-boys/girls* de acordo com o que versava nos convênios estabelecidos na época com as diferentes empresas, conforme veremos na sequência.

### 3.3 PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR ENTRE OS ANOS DE 2001 A 2005

Entre os anos de 2001 e 2005 o Brasil passou por inúmeras mudanças que afetaram sua economia e sua credibilidade internacional. A primeira mudança marcante decorreu das eleições de 2002.

Nesse ano, quem terminava seu segundo mandato como presidente era Fernando Henrique Cardoso, sendo que algumas das principais ações de seu governo foram: a aprovação de uma emenda constitucional que criou a reeleição para os cargos eletivos do Executivo (sendo ele o primeiro presidente reeleito no país); a privatização da companhia Vale do Rio Doce, de algumas rodovias federais, da maioria dos bancos estaduais responsáveis por grande parte do *déficit* público e do sistema telefônico brasileiro; criou o Programa Bolsa Escola e outros programas sociais destinados à população de baixa renda, que atingiu quatro milhões de famílias beneficiadas; ampliou o investimento privado em educação superior. Também foi na época de seu governo que o termo “BRIC” (um acrônimo de Brasil, Rússia, Índia e China) foi criado pelo economista-chefe do Goldman Sachs, Jim O'Neill, numa referência aos países que despontavam da condição de emergentes para futuras potências econômicas mundiais. FHC foi o primeiro civil eleito pelo voto direto que conseguiu terminar o mandato de presidente desde Juscelino Kubitschek e, até aquele momento, o segundo presidente brasileiro que governou por mais tempo, depois de Getúlio Vargas. Porém, nos últimos anos do seu mandato, uma grave crise econômica acometia o Brasil.

A eleição presidencial brasileira de 2002 concedeu a presidência a Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), que após três tentativas frustradas conseguiu eleger-se presidente com quase 53 milhões de votos, tornando-se o segundo presidente mais votado do mundo. O Governo Lula, superando as expectativas de alguns investidores, caracterizou-se pela baixa inflação, redução do desemprego e constantes recordes da balança comercial. Promoveu o incentivo às exportações, à diversificação dos investimentos feitos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), estimulou o micro-crédito e

---

<sup>6</sup> Ver Art. 403.

ampliou os investimentos na agricultura familiar através do Programa Nacional da Agricultura Familiar (PRONAF) e pôs fim ao ciclo de privatizações das empresas estatais. Entre as principais medidas tomadas, o Governo Lula anunciou um projeto social destinado à melhoria da alimentação das populações menos favorecidas a partir da campanha “Fome Zero”. Seu governo também é caracterizado como uma importante etapa para a experiência democrática no país. Em sua gestão observou-se o maior crescimento real do salário mínimo, que esteve em R\$ 180,00 reais em 2001, passando a R\$ 300,00 em maio de 2005. Entretanto, vale ressaltar que esse valor estava longe de alcançar o mínimo necessário apontado pelo DIEESE ano final de 2005, que era de R\$ 1.607,11 reais para uma família de quatro pessoas.

Outro dado interessante a ser registrado é que, durante esse período, o país não teve crescimento econômico, porém, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), entre os anos de 2001 a 2005, houve redução na desigualdade social do Brasil devido à intensificação dos programas de transferência de renda. Estimativas do IPEA sugerem que cerca de um quarto da queda na desigualdade se deve a eles. Tais programas, de caráter focalizado, atingiram parte significativa da população de baixa renda, a saber:

a) 52% dos beneficiários dos programas de transferência de renda estão entre os 20% mais pobres da população, isto é, em famílias de renda *per capita* abaixo de um terço de salário mínimo;

b) cerca de 70% dos beneficiários pertencem a famílias cuja renda *per capita* é inferior a 25% do salário mínimo;

c) 91% dos beneficiários estão na metade mais pobre da população (abaixo de R\$ 208,00 reais em 2004);

d) 95% dos beneficiários estão em famílias de renda *per capita* abaixo de um salário mínimo.

No entanto, apesar dos avanços apontados pelo IPEA, esses eram ínfimos quando comparada a realidade brasileira ao nível mundial. Segundo o relatório preparado pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) em 2005, o Brasil estava em 63º lugar, entre 177 países no *ranking* de qualidade de vida, que é medido pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O IDH é um índice calculado com base em variáveis como a expectativa de vida, a renda *per capita*, dados de saúde pública e de educação. Numa escala entre zero (menos desenvolvido) e um (mais desenvolvido), o índice do Brasil ficou em 0,792. Todavia, apesar de ter um IDH próximo ao que o PNUD estabelece como o mínimo para considerar o país como desenvolvido (0,800), o Brasil é apontado pelo relatório como um dos países mais desiguais do mundo. De acordo com o indicador que mede a concentração

de renda de um país e indica desigualdade maior à medida que se aproxima de 100 (Coeficiente de Gini), em 2005 o Brasil alcançou a marca de 59,3, ficando abaixo apenas de seis países da África e da Guatemala. Porém, nos países da África podemos dizer que existe pobreza, mas no Brasil o que é visivelmente persistente são as injustiças sociais e a má distribuição da renda.

Isso é facilmente comprovado se levarmos em conta que nesse mesmo ano, segundo dados do Ministério da Fazenda, que considerou os resultados da revisão do Sistema de Contas Nacionais realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) quanto aos dados do Banco Mundial para o ano de 2005, o Brasil foi considerado a 10ª melhor economia do mundo com um Produto Interno Bruto (PIB) de US\$ 879.895 milhões.

Foi nesse cenário que a PROMENOR buscou superar as limitações impostas pelo próprio momento econômico que o Brasil se encontrava, no intuito de fazer sua parte no sentido de diminuir a diferença social entre os jovens oriundos das famílias de baixa renda com os quais manteve contato. A realidade vivida pela PROMENOR, como veremos a seguir, estava diretamente relacionada com as dificuldades enfrentadas pelos jovens que careciam da qualificação socialmente inclusiva, seja profissional, educacional, econômica ou familiar.

No ano de 2001, o Programa Jovem Trabalhador atendia em média a 310 adolescentes, os quais eram inseridos nas vinte e uma empresas conveniadas à instituição. O acompanhamento dos adolescentes era realizado pelas estagiárias de Serviço Social através de visitas quadrimestrais às empresas para verificar o desempenho do adolescente no local de trabalho. Mensalmente, era feita a verificação do aproveitamento escolar através do recebimento do atestado de frequência (BERTOTTI, 2001, p. 14).

Como o *Show Room*, desde fevereiro daquele ano, passara a ser administrado por um grupo de voluntários, composto especialmente de esposas de diretores, Karine e Michelle, que ainda não atuavam como assistentes sociais, por breve período, passaram a desenvolver suas atividades na parte administrativa da instituição: Karine secretariou a Comissão Central Organizadora da Festa do Divino e Michelle assumiu as funções de auxiliar administrativo. Ademais, por certo tempo, ambas ministraram o Curso de Capacitando para o Primeiro Emprego, que passou a ser gerenciado pelo CEAP.

Ainda em 2001, a Assistente Social Auda Teresa Dadam, até o momento atuando no PJT, assumiu a coordenação do CEAP, e Karine Oara Zubatch foi efetivada como Assistente Social no PJT, assumindo o cargo no início do mês de julho, ficando então impossibilitada de continuar a ministrar o curso devido às novas demandas que provinham da função assumida no PJT. Por isso, para dar continuidade ao curso, em setembro foram absorvidas como

prestadoras de serviço as ex-estagiárias de Serviço Social do PJT, Eveline Junckes e Sirlene F. de Souza (ARTECHE, 2002).

O CEAP continuou a oferecer 30 vagas em cada curso, sendo que cinco delas permaneceram reservadas a adolescentes que não possuíam condições financeiras, sendo que destas, três com isenção de 50% e duas 100% isentas. Como era grande a procura pelo curso, este passou a ter suas inscrições abertas durante todo o ano. O número de adolescentes era expressivo e havia fila de espera para receber as concessões de isenção da taxa. Por esse motivo, a coordenação do CEAP passou a selecionar os adolescentes que iriam frequentar o curso a cada mês utilizando os critérios de tempo em que estava inscrito e idade, sendo que os adolescentes que estavam mais próximo dos 16 anos tinham prioridade (MILKIEWICZ, 2001, p. 37-38).

Neste contexto, os jovens trabalhadores do PJT tinham carga horária de trabalho que variava entre quatro, seis ou oito horas, dependendo do convênio estabelecido com a empresa em que os mesmos fossem alocados. Os salários e benefícios eram igualmente diversificados em função dos convênios e carga horária estabelecida em cada um deles. O acompanhamento desses adolescentes ficava a cargo das Assistentes Sociais e estagiárias do curso de Serviço Social, pois não havia no programa uma equipe multidisciplinar permanente, uma vez que a pedagoga que atuava na Instituição na época, além de ser uma profissional de 30 horas semanais, também atendia ao CEAP (BERTOTTI, 2001).

O aprendizado contínuo do adolescente, conforme previsto na Lei 10.097, não foi implantado na Instituição em 2001. Isto se deveu a vários motivos: o fato de não haver demanda por parte das empresas conveniadas, que ainda não estavam sendo autuadas pelos órgãos competentes para adequarem-se à legislação; o fato de a Instituição entender que sua forma de inserção e acompanhamento dos adolescentes mais se aproximava das exigências da lei da aprendizagem; e também porque os salários e benefícios que os adolescentes tinham naquele momento superavam o que era garantido na Lei 10.097.

Somente a partir de 2003, quando as empresas passaram a ser autuadas pela Delegacia Regional de Trabalho (DRT)<sup>7</sup> por não estarem cumprindo suas cotas de aprendizagem, como previsto na legislação, é que o PJT promoveu a implantação do aprendizado continuado. Este processo foi iniciado apenas após o amadurecimento de sua concepção e a visualização de melhorias no atendimento aos adolescentes assistidos, entre as quais, a ampliação do número de inserções, bem como a garantia do acesso de qualidade a todos os adolescentes. Dessa

---

<sup>7</sup> Atual Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE).

forma, iniciou-se o movimento de reestruturação do processo de inserção e acompanhamento de adolescentes ao mercado de trabalho para dar conta dessa questão, conforme veremos mais à frente, quando tratarmos das mudanças no ano de 2003.

As parcerias firmadas pelo PJT até o ano de 2001 foram: com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), com a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) e com o Instituto de Estudos Avançados (IEA), os quais disponibilizavam instrutores para dar cursos aos adolescentes trabalhadores. O programa era considerado auto-sustentável, pois não recebia qualquer tipo de subvenção. Dado o seu desenvolvimento, foi elaborado nesse ano o seu Regimento Interno, conforme as diretrizes da Instituição.

Ao final do ano de 2001, o PJT já contava com o convênio de vinte e três empresas, nas quais eram estabelecidos horários de trabalho que variavam de quatro a oito horas diárias aos adolescentes inseridos no programa, com salários e benefícios diferenciados. Cada uma dessas empresas repassava à PROMENOR o valor referente ao salário do adolescente, os encargos sociais, e os benefícios que compreendiam: vale transporte, vale alimentação e, em algumas empresas, uniforme e convênio odontológico. Acrescentava-se a esse repasse os custos de taxas administrativas cobradas pela PROMENOR pelos serviços prestados, “[...] uma vez que a auto-sustentabilidade da organização depende desses recursos para manter sua estrutura e quadro de profissionais qualificados para atender as necessidades dos adolescentes e da empresa” (KAIR, 2001, p. 39-41).

A IDES/PROMENOR encerrou o ano de 2001 com seis programas de atendimento a crianças e adolescentes que estavam assim constituídos: Abrigo Lar São Vicente de Paulo, coordenado pela Assistente Social Inês Clasen; Jardim de Infância Girassol (JIG), coordenado pela Assistente Social Elizabete Galvão e a Pedagoga Salete Maria Gama; Programa Espaço Alternativo do Saber (PEAS), que contava com o trabalho da Assistente Social Marize Mazzucchi e da Pedagoga Marli Lima; Centro de Aprendizagem Profissional (CEAP), com a Assistente Social Auda Teresa Dadam; Programa Jovem Trabalhador (PJT), tendo em seu quadro as Assistentes Sociais Ana Hofer Schuch e Karine Oara Zubatch; e Oficina Educativa (antigo Programa Oficina Educativa e Reciclagem de Papel), com a Assistente Social Michelle Schmidt dos Santos. Além dos programas supramencionados, o *Show Room* Cia Divina e a Gráfica Escola, que ofereciam produtos e serviços à comunidade. A Gráfica fora criada ao final do ano e trabalhava em parceria com a Oficina, e também empregava adolescentes a partir dos dezesseis anos de idade, mas com capacidade reduzida, podendo empregar apenas dois adolescentes, os quais eram encaminhados ao ramo gráfico. Fornecia



impressos como: cartões de visita, panfletos, agendas escolares, adesivos, entre outros. A Gráfica Escola estava buscando sua auto-sustentabilidade em 2001 (KAIR, 2001; MILKIEWICZ, 2001).

A Oficina Educativa atendia adolescentes entre dezesseis e dezoito anos provenientes da Grande Florianópolis. No Relatório apresentado pela Instituição ao final do ano de 2001, havia por parte da Coordenação deste programa uma preocupação quanto à continuidade do mesmo, devido a Portaria nº 20, de 13 de setembro do mesmo ano, a qual estabelecia:

**A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso I do artigo 405 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, resolvem:**

Art. 1º Fica proibido o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos nas atividades constantes do Anexo I.

§ 1º A proibição do caput deste artigo poderá ser elidida por meio de parecer técnico circunstanciado, assinado por profissional legalmente habilitado em segurança e saúde no trabalho, que ateste a não exposição a riscos que possam comprometer a saúde e a segurança dos adolescentes, o qual deverá ser depositado na unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego da circunscrição onde ocorrerem as referidas atividades.

§ 2º Sempre que houver controvérsia quanto à efetiva proteção dos adolescentes envolvidos nas atividades constantes do referido parecer, o mesmo será objeto de análise por Auditor-Fiscal do Trabalho, que tomará as providências legais cabíveis.

§ 3º A classificação dos locais ou serviços como perigosos ou insalubres decorre do princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, não sendo extensiva aos trabalhadores maiores de 18 anos.

(Redação dada pela Portaria Nº 04, de 21 de Março de 2002)

Art. 2º Os trabalhos técnico ou administrativos serão permitidos, desde que realizados fora das áreas de risco à saúde e à segurança.

O item de número oito que constava no Quadro Descritivo dos locais e serviços considerados perigosos ou insalubres para menores de dezoito anos – Anexo I da Portaria – complementava a informação e proibia “[...] trabalhos na operação industrial de reciclagem de papel, plástico ou metal” (BRASIL, 2001).

Na IDES/PROMENOR, as deficiências prioritárias a serem superadas se referiam à captação de recursos, aprimoramento na qualidade dos serviços prestados, agilização do processo decisório e melhoria do sistema de *marketing*, visando ampliar a captação de recursos e aumentar a sinergia (PANCERI, 2002). A captação de verbas dava-se a partir de um planejamento orçamentário com vistas a assegurar a execução das atividades da Instituição, tendo como ponto comum a definição de um determinado período de tempo no qual ocorreria sua execução. Os recursos eram alocados conforme o planejamento institucional, visando o atendimento de aproximadamente 1100 crianças e adolescentes, e distribuídos conforme as necessidades, que envolviam desde alimentação, material higiênico e

de limpeza, de expediente e didático, até equipamentos, reformas e pagamento de pessoal (PANCERI, 2002).

Segundo Panceri (2002, p. 172), naquele período estava

[...] contratada para implantar um sistema de informações e dar suporte ao gerenciamento institucional, tendo em vista o fato de que os representantes da diretoria das organizações filantrópicas são voluntários e nem sempre priorizam efetivamente a posição que ocupam, retardando assim o processo de tomada de decisão.

Como resultados significativos à Instituição, Panceri (2002, p. 178) afirma:

[...] o processo de formação em curso, a aceitabilidade das crianças, adolescentes e famílias, a baixíssima taxa de evasão e desistência verificada nos diferentes programas, o retorno das empresas conveniadas quanto à capacitação e qualificação dos adolescentes encaminhados, o aumento na procura por vaga, o reconhecimento do trabalho por órgãos governamentais, pelo Conselho Municipal da Assistência e pelo Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros.

A autora citada também enfatiza que a prestação de contas da Instituição para com a sociedade era veiculada semestralmente através de jornais locais, através das missas, do informativo mensal e das reuniões nos programas (PANCERI, 2002). Atualmente esse procedimento é optativo.

No ano de 2002, a IDES/PROMENOR atendia aproximadamente 1100 crianças e adolescentes nos programas já mencionados. No entanto, cumpre ressaltar apenas algumas mudanças ocorridas em alguns programas: o JIG mudou sua nomenclatura para Centro de Educação Infantil Girassol (CEIG); o PEAS começou a atender crianças a partir dos seis anos de idade; a Oficina Educativa, após uma fiscalização da DRT, foi desativada em fevereiro daquele ano, em cumprimento da Portaria nº 20, que proibia o trabalho de adolescentes menores de dezoito anos em fábrica de reciclagem, conforme já mencionamos anteriormente. Desses adolescentes desligados da Oficina, foi possível remanejar apenas alguns deles para o PJT e outros para os programas da Prefeitura Municipal de São José, sendo que a maioria foi desligada do programa, sendo-lhes asseguradas todas as verbas rescisórias devidas. A Instituição, em virtude do grande volume de doações de materiais recicláveis que recebia e coletava, firmou parceria com a Fundação Nova Vida para continuar com a coleta de papel e papelão, encaminhando e vendendo esses materiais para empresas especializadas, revertendo os recursos para os programas Abrigo e PEAS (SILVA, 2002; IDES/PROMENOR, 2003).

Em fevereiro de 2002, a Assistente Social Ana H. Schuch se aposentou e transferiu a coordenação do programa à Assistente Social Karine Oara Zubatch, assumindo a vaga em aberto no PJT a Assistente Social Michelle Schimidt dos Santos Cameu, que na época coordenava a Oficina Educativa de Reciclagem, a qual estava em processo de desativação. Porém, durante alguns meses, o programa ainda ficou sob responsabilidade da nova coordenadora, uma vez que a Assistente Social Michelle entrara em licença maternidade (ARTECHE, 2002). Com o término da licença maternidade da referida profissional, o PJT voltou a ter a mesma composição: duas assistentes sociais, cinco estagiárias de Serviço Social da UFSC e da UNISUL.

É no final de 2002 que iniciam efetivamente os estudos relativos ao Programa Menor Aprendiz (Lei 10.097/00) com vistas a sua implantação na Instituição para cumprimento da legislação em vigor. Tais reestruturações também tinham por objetivo viabilizar as empresas conveniadas nessa modalidade de contrato, tão logo as mesmas passassem a ter que cumprir suas cotas de aprendizagem, o que efetivamente foi ocorrendo na medida em que iam sendo notificadas pela DRT.

No ano de 2003, em relatório da IDES/PROMENOR sobre a atribuição e os custos que cada Programa gerava para a Instituição, os resultados obtidos foram os seguintes:

a) Abrigo: atendimento contínuo a vinte e cinco crianças de zero a seis anos com custo mensal de aproximadamente R\$ 18.000,00 reais, considerando-se funcionários, material higiênico e didático, alimentação, medicamentos e infra-estrutura. O programa recebia apoio do Estado via Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no valor de R\$ 26.300,00 reais – o qual não supria os custos de dois meses de atendimento. Outros recursos utilizados eram provenientes do estacionamento do CIC (desativado em março do mesmo ano) e da coleta de papel feita em parceria com Fundação Nova Vida.

b) CEIG: atendia 290 crianças de dois a seis anos de idade durante 11h/dia. O programa apresentava custo mensal de R\$ 20.000,00 reais, sendo que, por parte do poder público, recebia recursos da Prefeitura Municipal de Florianópolis para alimentação, manutenção e pagamento dos professores. A IDES ainda complementava as despesas com mais 20% do custo mensal.

c) PEAS: atendia 150 crianças e adolescentes de seis a catorze anos com custo mensal aproximado de R\$ 12.000,00 reais. Recebia do poder público uma parcela anual que não cobria dois meses de manutenção do programa, ficando a cargo da IDES cobrir o valor faltante.

d) CEAP: oferecia cursos profissionalizantes aos adolescentes a partir dos catorze anos com a cobrança de uma taxa que variava conforme o curso. Esse programa era mantido exclusivamente pela IDES, com custo mensal de R\$ 6.000,00 reais. Até então não havia sido possível firmar nenhuma parceria com o poder público para minimizar os custos institucionais.

e) PJT: atendia adolescentes entre dezesseis e dezoito anos, inserindo-os no mercado de trabalho. Este era o único programa auto-sustentável da IDES/PROMENOR, que se mantinha através das arrecadações provindas das parcerias com as empresas, girando em torno de R\$ 150.000,00 reais mensais seus custos com a manutenção dos 350 adolescentes atendidos.

f) Gráfica Escola: por não dispor de maquinário sofisticado, até esse ano não conseguira sua sustentabilidade, mas contribuía com a Instituição na produção de materiais dos programas.

g) *Show Room*: vendia os produtos confeccionados na IDES e com os recursos obtidos auxiliava na manutenção dos programas.

A IDES/PROMENOR sempre se esforçou para manter em funcionamento todos os seus programas sociais. Mas, por não possuir recursos próprios suficientes, sempre precisou do auxílio do poder público (IDES/PROMENOR, 2003).

No mês de agosto de 2003, a IDES/PROMENOR firmou um Termo de Cooperação Técnica com a Associação Escola Oficina da Vida para o desenvolvimento de trabalhos de formação. Estes profissionais passaram a desenvolver o Curso Capacitando para o Primeiro Emprego, já mencionado anteriormente. Competia à Oficina disponibilizar um auxiliar para a realização das inscrições, recebimento de pagamento dos adolescentes e providenciar o material necessário, bem como os professores que ministrariam o curso. Seriam realizados dois cursos por mês e, após a realização do curso, os adolescentes receberiam indicações de onde poderiam se inscrever para o trabalho. A nova parceria deveria ser renovada anualmente, com sessenta dias de antecedência, a fim de não interromper o trabalho (Anexo B).

Os Encontros de Formação com os adolescentes trabalhadores tiveram como temas: “Motivação e Auto-Estima”, “Conflitos Familiares”, “Trabalho e Adolescência” – sendo esses dois últimos temas também abordados na reunião com pais e responsáveis – e, para fechar o ano, “Avaliando 2003”, com expressivo número de adolescentes participantes. O PJT não dispunha de recursos para pagamento dos profissionais que desenvolviam os temas nos Encontros de Formação, sendo que sempre era necessário encontrar palestrantes voluntários que se dispusessem a ministrar os temas referentes a sua área de atuação, e na falta destes

voluntários, a própria equipe de trabalho (assistentes sociais e estagiários) desenvolvia as temáticas.

O programa sempre procurava integrar os adolescentes trabalhadores em atividades que proporcionassem um maior entrosamento e descontração entre eles. Por isso, naquele ano foram realizados dois passeios: o primeiro, em maio, foi um Passeio de Escuna pelas Fortalezas da Ilha de Florianópolis, e contou com a presença de cinquenta e seis adolescentes e familiares; o segundo, realizado em dezembro, teve como destino o Parque Aquático Arco-Íris, em Antônio Carlos, e contou com a participação de cinquenta e um adolescentes.

Naquele ano não foi possível a ampliação do número de convênios, apesar do contato com as empresas. O motivo aparente, apresentado no Relatório da coordenação do programa, era que as empresas ainda tinham muitas incertezas ocasionadas pela nova política do I Emprego e pela legislação referente à Aprendizagem (Lei 10.097/00). Além disso, julgavam que o custo/adolescente estava acima daquilo que se dispunham a pagar.

As alterações na legislação referente ao trabalho adolescente começaram a requerer atenção por parte da PROMENOR, sendo que esta já começara a receber cobranças da Delegacia Regional de Trabalho (DRT) por não estarem cumprindo a legislação, tornando urgente ao PJT e à Instituição como um todo estruturar-se para dar conta dessa questão. Igualmente, algumas empresas também começavam a ser autuadas pela DRT. Neste ínterim, a primeira empresa a contatar a Instituição a fim de buscar implantar o Programa de Aprendizagem foi a Caixa Econômica Federal. A Caixa já possuía convênio com o PJT e desejava migrar para a aprendizagem com vistas a atender a legislação vigente. Desse modo, no primeiro semestre do ano de 2003, foram feitas algumas reuniões com representantes da Diretoria da Caixa com a finalidade de detalhar todos os tramites do convênio para colocar em prática a aprendizagem já no segundo semestre. Entretanto, não foi possível dar início ao processo, pois a Caixa não fez a notificação, conforme tratado em reunião com seus representantes. Também foi descrito como um entrave a esses procedimentos nas relações IDES/Caixa a interferência de outra Instituição de âmbito nacional, pois essa também tinha interesses em obter tal convênio. Dessa forma, ficou como propósito para o ano seguinte dar continuidade à implantação do Programa de Aprendizagem e possível reformulação no Estatuto da IDES/PROMENOR, uma vez que também era de interesse da mesma atender as normas legislativas (IDES/PROMENOR, 2003).

O contrato de aprendizagem com a Caixa teve início com a contratação de dois adolescentes. As mudanças acarretadas aos adolescentes eram: maior número de horas trabalhadas (5h/dia); diminuição do FGTS (de 8% para 2%); seis dias de trabalho semanais

(sendo um dia na Instituição); salário mínimo hora, entre outros. A estagiária responsável em acompanhar os adolescentes da Caixa passou a cumprir suas horas de estágio também no sábado, a fim de acompanhar os adolescentes que tinham módulos teóricos na PROMENOR nesse dia (IDES/PROMENOR, 2003).

O programa também tinha em vista implantar o programa de aprendizagem com as demais empresas conveniadas. Porém, uma das dificuldades apontadas pelo programa era a falta de uma pedagoga e também de uma psicóloga. A psicóloga foi contratada em agosto para atender todos os programas, com carga horária de 30 horas semanais. Devido ao pouco tempo disponibilizado pela psicóloga, no PJT optou-se pelo atendimento clínico para o qual foram oferecidos dois horários semanais. Outra necessidade era a informatização do programa, uma vez que esse processo ainda não havia sido concretizado.

Foram apontados como facilidades externas para o programa o reconhecimento por parte das empresas do trabalho realizado na Instituição, escolas e famílias usuárias e a satisfação das empresas quanto aos serviços prestados pelos adolescentes e pelo programa.

Foi recomendado, neste ano, que todos os programas da IDES/PROMENOR fizessem uma Avaliação de Impacto. Foi proposto que as estagiárias, que estivessem em fase final de curso e tivessem interesse em usar esse tema em seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), fizessem o trabalho de pesquisa relacionado a tal Avaliação de Impacto.

Em 2004, concretizou-se o processo de implantação do Programa de Aprendizagem para adolescentes a partir dos catorze anos de idade, conforme preconizava a Lei nº 10.097, de 19/12/2000. O projeto teve início em fevereiro para adolescentes contratados pela Caixa, com aulas aos sábados pela manhã, em uma parceria entre PJT, CEAP e Oficina da Vida. O foco da modalidade de aprendizado oferecida ao banco era em “Atendimento em Serviços Bancários e Administrativos”.

Em junho deste ano, o Projeto de Aprendizagem da PROMENOR fora aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pela DRT. A partir de então o PJT e o CEAP fizeram um planejamento conjunto e específico para a formação, contendo os detalhes para o desenvolvimento do Projeto Jovem Aprendiz em Serviços Bancários e Administrativos. Em agosto deu-se início a elaboração do segundo projeto de aprendizagem: Projeto Jovem Aprendiz em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais, o qual seria apresentado às demais empresas conveniadas. Como as empresas já eram simpatizantes do trabalho até então desenvolvido pela PROMENOR, e a mesma já estava organizada para prestar o atendimento na nova modalidade, foram firmados seis novos convênios com o PJT para o desenvolvimento da Aprendizagem, momento em que se formou

uma nova turma com treze adolescentes, que iniciaram o módulo de informática em novembro (IDES/PROMENOR, 2004).

Desta forma, PJT e CEAP passaram a dar suporte às empresas que queriam adequar-se a Lei de Aprendizagem, contribuindo efetivamente no processo de formação e fortalecimento da auto-estima do adolescente e viabilizando uma oportunidade de participação que iria prepará-lo para inserção no mercado de trabalho futuro a partir dos catorze anos. Eram nove módulos teóricos, ministrados ao longo de dezesseis a dezenove meses nas dependências da Instituição, e um módulo prático, desenvolvido na empresa.

O jovem aprendiz tinha remuneração de meio salário mínimo, mais vale transporte para uma jornada de trabalho de quatro horas diárias, comparecendo um dia na Instituição para ter os módulos teóricos, que eram de responsabilidade do CEAP. No início do ano houve reclamações por parte da coordenadora do CEAP no que se referia ao espaço físico para a realização dos cursos que estavam sendo desenvolvidos com os aprendizes, sendo que, nesse momento, o número de adolescentes aprendizes era de trinta e dois (LEAL, 2005; IDES/PROMENOR, 2004).

Ressalte-se ainda que, nesse mesmo ano, houve o aprimoramento da relação com a Delegacia Regional do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o que facilitou o estabelecimento de novos convênios do PJT para desenvolvimento dos Projetos de Aprendizagem, bem como o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo programa perante estes órgãos.

Como prova de sua efetividade, o programa recebia convites da Procuradora do Trabalho, Alice Borner, para participar de audiências com empresas que estavam sendo intimadas a adequarem-se à Lei da Aprendizagem, para apresentação de Projeto de Aprendizagem, considerado, tanto pela Procuradoria, quanto pela DRT, um projeto destaque por sua consistência, comprometimento e qualidade de atendimento aos adolescentes e às empresas, contribuindo para a efetivação da Lei 10097/2000 – Lei da Aprendizagem.

As empresas estavam satisfeitas quanto ao desempenho dos serviços prestados pelos adolescentes e pela equipe do programa. Inclusive, alguns setores da Caixa, que eram atendidos por outra Instituição, manifestavam interesse em serem atendidos pela IDES/PROMENOR na reposição de seus aprendizes – fato este que ficou conhecido pelo programa através da própria Procuradoria do Trabalho. Seja como for, até o final do ano já havia trinta e quatro empresas conveniadas ao PJT para o desenvolvimento dos Projetos de Aprendizagem, com noventa e sete adolescentes empregados (LEAL, 2005; IDES/PROMENOR, 2004).

Os resultados alcançados durante o ano no PJT foram: aprimoramento do acompanhamento do Projeto Jovem Aprendiz em Serviços Bancários e Administrativos; elaboração e implementação do Projeto Jovem Aprendiz em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais; elaboração de instrumento para estabelecimento de convênio para aprendizagem; elaboração do contrato individual de trabalho do Jovem Aprendiz; e elaboração da tabela de custos do Projeto Jovem Aprendiz.

O PJT, concomitantemente ao desenvolvimento dos Projetos de Aprendizagem, continuou atendendo doze empresas conveniadas que ainda não haviam decidido enquadrar-se na modalidade da Aprendizagem, sendo que nestas estavam lotados 176 adolescentes.

Neste período, o PJT oferecia plantão de atendimento, o que era de responsabilidade das estagiárias, conforme escala pré-estabelecida em consenso. Nos plantões os usuários recebiam informações sobre a Instituição e o PJT, realizar inscrição no programa ou ser encaminhados para outras instituições, bem como receber orientações sobre os seus direitos e demais necessidades que apresentavam. Porém, nos casos que houvesse necessidade de uma intervenção mais objetiva, ou que ainda não tivesse sido devidamente orientada no decorrer do estágio, as estagiárias recorriam à Assistente Social para que esta as orientasse ou realizasse o atendimento.

As estagiárias, sob a supervisão do Assistente Social, eram responsáveis por acompanhar, em média, sessenta adolescentes cada. Antes da admissão do adolescente, este era submetido a um exame médico, com o Médico do Trabalho da IDES/PROMENOR, o qual atestava se o adolescente estava fisicamente apto, ou não, para o trabalho naquele momento, ou se havia alguma recomendação ou restrição das atividades que os mesmos viessem a desenvolver. Somente após a realização do exame o adolescente passava a concorrer às vagas disponíveis nas empresas conveniadas ao PJT (BURIN, 2004). Isso veio em cumprimento da CLT, Lei nº 7.855, de 24/10/1989, que na sessão V – das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho, Art. 168 –, declara: “Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho” (BRASIL, 1989).

Os adolescentes que não tinham migrado para os Projetos de Aprendizagem continuavam com a obrigatoriedade de participar das duas reuniões semestrais de formação. Os encontros aconteciam em horário de trabalho, mediante a dispensa do adolescente da empresa solicitada pela PROMENOR. Nesses encontros eram trabalhados assuntos como sexualidade, prevenção ao uso de drogas, mundo do trabalho, conflitos familiares, dentre outros (BURIN, 2004).



Devido à grande demanda por inscrição no PJT, a formação passou a ser feita duas vezes ao ano: entre os meses de janeiro e março e, no segundo semestre, entre junho e setembro. Essa medida foi implantada para diminuir a demanda reprimida e para não criar falsas expectativas nos adolescentes, visto que não era possível atender a todos. Consequentemente, em decorrência da demanda crescente de inscrições, a realização de treinamento e exame médico levava em torno de três meses, a contar da data da inscrição. Ademais, a movimentação no PJT se dava a partir da rotatividade das vagas, ou seja, somente após o desligamento de um adolescente do programa é que outro seria incluído, ou em eventuais aberturas de vagas (SANTOS, 2004; IDES/PROMENOR, 2004).

Por certo período, o PJT manteve duas modalidades de contratação de adolescentes: jovens trabalhadores e aprendizes. O adolescente que não fazia parte dos Projetos de Aprendizagem era contratado por um período de experiência que durava entre quarenta e noventa dias, e não poderia ter mais de dezesseis anos e oito meses para inscrever-se no programa, pois os contratos com as empresas eram de até dezessete meses e o desligamento deveria ser feito quando o adolescente completasse dezoito anos. Após a inscrição o adolescente era convidado a participar de treinamento. Esse encontro acontecia em uma única tarde e era desenvolvido pela equipe de estagiárias, com a supervisão da Assistente Social. O objetivo era informar o regulamento do PJT e revisar alguns conteúdos importantes do curso de Capacitação. O treinamento não possuía caráter avaliativo, apenas de observação das estagiárias que, depois, montavam pareceres sobre o desempenho de cada adolescente no treinamento para ter uma prévia do perfil de cada um (SANTOS, 2004).

O PJT encaminhava os adolescentes trabalhadores ao CeAP para fazerem cursos paralelos ao contrato de trabalho, ficando à escolha dos adolescentes matricularem-se nos cursos de informática, inglês, empreendedorismo, ecoempreendedorismo ou desenvolvimento do plano de negócios (VIEIRA, 2004).

Os documentos e registros profissionais mais utilizados no programa eram:

[...] ficha de inscrição, de admissão, de desligamento, de acompanhamento, planejamento operacional semestral, seminário de avaliação semestral com entrega de relatórios, registro de reuniões, relatórios semestrais para a Diretoria, elaboração de projetos e efetivação de novos convênios (VIEIRA, 2004, p. 50-51).

Nesse ano o programa passou a contar com o auxílio da Pedagoga Ana Quitéria Fortunato da Luz. Porém, para as necessidades do programa, esta tinha uma carga horária insuficiente (03h/d) no PJT, devido ao fato de que também atendia ao CEAP.

Para avaliar a efetividade do programa, foi usado como referencial o Trabalho de Conclusão de Curso da estagiária de Serviço Social da UFSC, Carla Vieira, o qual abordou o tema “Avaliação do Impacto Social do Programa Jovem Trabalhador”, apresentado no Encontro de Familiares no mês de agosto (VIEIRA, 2004). O referido trabalho destacou a importância do programa nos seguintes aspectos:

- a) ampliação do processo de formação dos adolescentes;
- b) possibilidade da 1ª experiência profissional;
- c) facilidade para reinserção no mercado de trabalho;
- d) implementação de política pública na área da adolescência;
- e) melhoria das condições de vida (situação financeira e relacionamento familiar)
- f) rico espaço para desenvolvimento acadêmico (VIEIRA, 2004).

Em 2005, a PROMENOR teve alteração de sua razão social em cumprimento do estabelecido no Artigo 53 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o qual estabeleceu a distinção entre “Sociedade” e “Associação”, dispondo que “[...] constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos” (BRASIL, 2002).

Segundo Miranda (MIRANDA *apud* SIQUEIRA, 2005, p. 01),

A associação propõe-se a outras finalidades que não as econômicas ou, quando visa vantagens materiais, elas não se destinam precipuamente aos seus associados. Colima objetivos altruístas, morais, religiosos, de interesse geral, em benefício de toda a comunidade ou de parte dela e não dos sócios particularmente.

Daí diferenciar-se da sociedade que, segundo a regra do artigo 981 da nova legislação civil, consiste na união de pessoas (físicas e/ou jurídicas) que, reciprocamente, se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilhar, entre si, os resultados. A sociedade, seja ela simples, seja ela empresária, procura alcançar lucros e distribuí-los entre seus sócios. É constituída por pessoas que se reúnem com o objetivo de conseguir para si benefícios materiais, de modo que, por sua finalidade, tem caráter privado e as anima um interesse econômico particular. Enquanto que a associação não pode ter proveito econômico imediato, o que não impede, contudo, que determinados serviços que preste sejam remunerados e que busque auferir renda para preenchimento de suas finalidades (SIQUEIRA, 2005, p. 01)

Neste mesmo ano, quando da reformulação do Estatuto da PROMENOR, este já apresentou sua nova razão social, qual seja: Associação Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR) (Anexo C).

No ano de 2005, o CEAP precisou adaptar seus cursos para dar conta da crescente demanda de aprendizes. Uma das medidas tomadas foi atender menos turmas de informática no primeiro semestre do ano, para que os aprendizes fossem priorizados na realização dessa modalidade. Da mesma forma, o curso Primeiro Emprego começou a ter menor procura, o que resultou na diminuição da realização do mesmo, pois a maior procura no PJT era pela modalidade aprendiz, a qual não exigia a participação nesse curso.

Para atender, tanto ao curso Primeiro Emprego, quanto aos Projetos de Aprendizagem, ocorreu em janeiro a renovação do Termo de Cooperação Técnica com a Associação Escola Oficina da Vida, mediante a qual ficou estabelecida uma parceria entre PJT, CEAP e a Oficina a fim de definir atribuições e garantir bons resultados no desenvolvimento dos Projetos de Aprendizagem (Anexo D).

Como o PJT mantinha duas modalidades de contratação, jovens aprendizes e jovens trabalhadores, o CEAP continuava desenvolvendo o Curso Primeiro Emprego, que era realizado com adolescentes que já tivessem quinze anos e três meses, e para fazer a inscrição no PJT teriam que ter, pelo menos, quinze anos e oito meses. O curso tinha duração de 90h/aulas, distribuídas no período de dois meses e meio a três. No primeiro módulo eram ministradas duas aulas de inglês; o segundo módulo compreendia mais vinte e cinco aulas ministradas na PROMENOR, com os mesmos temas que eram anteriormente aplicados pelo curso; e no terceiro módulo, as últimas cinco aulas eram ministradas na sede da Oficina da Vida (SILVEIRA, 2005).

Em 2005 houve o aprimoramento do treinamento admissional dos aprendizes, ampliando a carga horária para três tardes em vez de uma, com o objetivo de obter maior conhecimento dos participantes para aprimorar o encaminhamento dos adolescentes às empresas, bem como deixá-los mais preparados para esse enfrentamento. Também foi elaborado e implantado o treinamento demissional, em parceria com a empresa Paradigma Pesquisa e Desenvolvimento do Ser Humano Ltda. O PJT foi informatizado, sendo implantado o Sistema de Informações da IDES. Porém, o problema inicialmente enfrentado foi a insuficiência de computadores.

Conforme consta no Relatório de 2005, o programa encontrava dificuldades em atender os adolescentes nos dias de entrega de benefícios (contra cheque + vale transporte), pois o setor administrativo não fazia plantão de atendimento no horário de almoço, dificultando a agilidade no atendimento prestado aos adolescentes que utilizavam esse horário para não ter que faltar ou se atrasar na escola ou no trabalho. Por isso, havia a solicitação por

parte do programa de que o horário de almoço do setor administrativo fosse diferenciado nos dias de entrega de benefícios.

Todo esse crescimento do programa levou a muitos questionamentos jurídicos por parte das empresas ao longo do ano no que se referia ao estabelecimento do convênio e da legislação aprendiz. Apesar da sobrecarga sentida pela diretoria jurídica da IDES/PROMENOR, o PJT fechou o ano com o atendimento de onze turmas de jovens aprendizes, num total de 158 alunos, em quarenta e três empresas conveniadas, com perspectiva de ampliação do atendimento em dezembro. No encaminhamento como jovens trabalhadores haviam 157 adolescentes inseridos em onze empresas. Das 645 inscrições realizadas naquele ano, 456 foram na modalidade aprendiz e 189 na modalidade jovem trabalhador. Os adolescentes trabalhadores do PJT prestavam serviço de *Office boy/girl*, enquanto que os aprendizes do PJA especializavam-se em serviços bancários ou em serviços administrativos, financeiros e comerciais para atender as empresas conveniadas (SANTOS, 2005; PROMENOR, 2005).

Em 1º de dezembro de 2005, a partir do Decreto 5.598, foi regulamentada a Lei do Aprendiz, Lei nº 10.097/00, juntamente com a Lei nº 11.180, de 25 de setembro de 2005, responsável por estender até 24 anos a faixa etária dos empregados aprendizes (Anexo E). Cabe ressaltar que o artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 5.598/05 estabelece que a idade máxima (24 anos) não se aplica a aprendizes portadores de deficiência. Trata-se de uma medida que reconhece a realidade e o número de jovens com deficiência que podem ultrapassar cronologicamente o limite máximo de idade, em vista de vários fatores. O fator mais significativo refere-se à falta de acesso à educação regular ou à tardia escolarização das pessoas com deficiência, fato que contribui para consolidar a sua exclusão social. Portanto, excepcionar o critério da idade cronológica atende ao princípio do direito à igualdade instituído no Art. 5º, caput, da Constituição.

A nova regulação disposta nos artigos 428 a 433 da CLT está em harmonia com a Constituição vigente, e define também como finalidade da educação o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho<sup>8</sup>.

O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho de natureza especial firmado entre um empregador e um aprendiz de 14 a 24 anos (salvo se portador de deficiência), ajustado por escrito e por prazo determinado, cuja duração máxima é de dois anos, tendo por objeto a formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico,

---

<sup>8</sup> Ver CF/1988 Art. 205 c/c Lei 9394/1996 Art. 2º.

moral e psicológico do aprendiz que deve executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação<sup>9</sup>.

A contratação é obrigatória para os estabelecimentos de qualquer natureza (comércio, indústria, transporte, etc.), os quais devem empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. As microempresas e as empresas de pequeno porte, como também as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional, estão dispensadas do cumprimento da cota<sup>10</sup>.

O processo e critérios de seleção de aprendizes serão livremente definidos pelo empregador, não podendo ter caráter discriminatório e devendo observar a prioridade conferida aos adolescentes na faixa etária entre catorze e dezoito anos, bem como os requisitos definidos nos respectivos programas de aprendizagem.

Frise-se que o objeto do contrato de aprendizagem é, precipuamente, assegurar ao jovem uma formação técnico-profissional adequada aos padrões do mercado de modo a inserir efetivamente os jovens aprendizes no mercado de trabalho.

O Ministério do Trabalho e Emprego deverá organizar um cadastro nacional das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica. Também deverá disciplinar a compatibilidade entre o conteúdo e a duração do programa de aprendizagem, com vistas a garantir a qualidade técnico-profissional<sup>11</sup>.

A obrigação legalmente estabelecida teve por finalidade assegurar o cumprimento da lei, dando maiores poderes aos órgãos competentes para fiscalizar e cobrar, tanto das empresas, quanto das entidades profissionalizantes, a atenção devida à função social cujo exercício implica em benefícios para a sociedade, tanto na esfera social, quanto econômica.

Contudo, a prerrogativa de cunho coletivo visa atender em especial ao sistema capitalista, uma vez que, com a ampliação e a modernização do sistema nacional de aprendizagem profissional, o ganho final será o aumento qualitativo e quantitativo da produtividade. Pois, com um conjunto de trabalhadores formados de modo adequado às necessidades do mercado e integrado às novas tecnologias, adquire-se competitividade nas relações econômicas nacionais e, especialmente, nas relações internacionais.

---

<sup>9</sup> Ver CLT Art. 428.

<sup>10</sup> Ver Art. 14, Decreto nº 5.598/05.

<sup>11</sup> Ver Art. 32 do Decreto nº 5.598/05.

Desse modo, para dar conta da legalização das atividades de formação dispensadas aos adolescentes da PROMENOR, a Instituição precisou aderir por completo ao Projeto de Aprendizagem, suscitando uma série de mudanças em sua estrutura organizacional, conforme veremos na seção seguinte.

## 5 SEÇÃO 4: O ESTABELECIMENTO DEFINITIVO DA APRENDIZAGEM

### 4.1 MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS ENTRE OS ANOS DE 2006 A 2009

No ano de 2006, novamente ocorreram no Brasil eleições para a Presidência, na qual o então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi reeleito para um mandato de mais quatro anos. Nesse segundo período de governo, entre erros e acertos, o presidente destacou-se por sua habilidade política e foi considerado o líder mais popular do mundo pelo jornal britânico *Financial Times*. No Fórum Econômico Mundial de 2010, realizado em Davos na Suíça, recebeu a premiação inédita de Estadista Global por sua atuação quanto ao meio ambiente, erradicação da pobreza, redistribuição de renda e ações em outros setores com a finalidade de melhorar a condição mundial. Também foi condecorado pela Organização das Nações Unidas como o Campeão Mundial na Luta Contra a Fome e a Desnutrição Infantil. Em contrapartida, conforme declarado à justiça eleitoral, por ocasião das eleições de 2006, seu patrimônio pessoal foi avaliado em cerca de 840 mil reais e, segundo a revista norte-americana *Newsweek*, Lula se encontrava em final de 2008 no 18º lugar entre as pessoas mais poderosas do mundo, ocupando a liderança do *ranking* na América Latina. Por conseguinte, por mais atuante que tenha sido seu governo no âmbito popular, ele estaria muito longe de ser comparado a Ghandi, por exemplo.

O empenho do governo em atender o social também é resultado das diretrizes estabelecidas pela ONU em 2000, quando foram criados os oito Objetivos do Milênio (ODM), constituídos com base na Declaração do Milênio. Esse documento foi criado para contribuir com a construção de um mundo pacífico, justo e sustentável no século XXI. O Brasil assumiu o compromisso de trabalhar para cumprir, até 2015, os objetivos e metas previstos e ampliar seu desenvolvimento.

Por meio de campanhas que veicularam a importância da participação coletiva e conscientização da sociedade em torno do tema, o governo federal instituiu em 2004 o Programa das Nações Unidas pelo Desenvolvimento (PNUD), e organizações da sociedade civil e do setor produtivo uniram-se no Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade. Dessa iniciativa apartidária e ecumênica, nasceu a Campanha “Nós Podemos – 8 Jeitos de Mudar o Mundo”, para a promoção das metas do milênio (Anexo F).

Como forma de incentivar iniciativas sociais espontâneas, em 2004, durante a abertura oficial da Semana Nacional pela Cidadania e Solidariedade, o Presidente Lula lançou a idéia de premiar práticas positivas de governos e de organizações, sendo instituído o Prêmio ODM Brasil, que em 2009 já estava na sua 3ª edição.

No entanto, o relatório de 2006 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) ainda apontava o Brasil como o 10º mais desigual, numa lista com 126 países e territórios. Em 2009 esse índice não melhorou, tanto que no Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU, o Brasil foi apontado, juntamente com Angola, o país lusófono com maior desigualdade entre ricos e pobres.

Tais estatísticas corroboram para a efetivação de diferentes programas de cunho popular, uma vez que a sociedade tem tomado para si a responsabilidade de acolher todos aqueles que necessitam de uma oportunidade. E é por isso que o governo incentiva a ação coletiva e até cria leis para normatizar a atuação de programas como os realizados pela IDES/PROMENOR, voltados para crianças e adolescentes.

Neste contexto de índices adversos foi que a PJT, no dia 09 de fevereiro de 2006, passou pelo processo de Ajustamento de Conduta em audiência na Procuradoria Regional do Trabalho (PRT) da 12ª Região (Anexo G). Foi esclarecido, pela Procuradora do Trabalho, que a intermediação de força de trabalho para a função de *office-boy* era ilegal. Apesar do trabalho de formação e acompanhamento realizado na época pela PROMENOR, o encaminhamento dos adolescentes trabalhadores foi assim interpretado pela PRT, ficando a PROMENOR proibida de dar continuidade a tal procedimento. Ficou também acordado que seria feita revisão do programa de aprendizagem para que o mesmo possibilitasse também convênios na modalidade de contratação direta de aprendizes junto às empresas, ficando agendada reunião com a promotora para tratar desse assunto ainda naquele mês.

Ainda no mês de fevereiro foi enviado um comunicado às empresas conveniadas que ainda não haviam aderido à aprendizagem para realização de uma reunião no PJT para tratar do Termo de Ajuste de Conduta (Anexo H). Nessa reunião estiveram presentes os representantes das empresas para os quais fora explicado a gravidade da situação e que a Instituição estaria, a partir daquele momento, fazendo todos os ajustes necessários para poder dar continuidade as suas atividades de acordo com as exigências explicitadas no já referido termo de ajustamento de conduta. A proposta apresentada era que as empresas fizessem a transição de um programa para outro à medida que os adolescentes fossem sendo desligados e substituídos. As empresas poderiam optar pela modalidade de contratação direta (podendo fazer a contratação) ou indireta (a instituição continuaria contratando), e para ambas as



modalidades o PJT continuaria responsável pelo recrutamento, seleção e acompanhamento dos adolescentes, acrescido da elaboração e desenvolvimento de Curso de Aprendizagem, cujos módulos teóricos seriam desenvolvidos na própria instituição.

Os representantes da empresas manifestaram-se demonstrando muitas dúvidas e críticas à nova legislação. Por isso, ao final da reunião, foram agendadas visitas às empresas para tratar de suas especificidades (Anexo I). Portanto, a partir de março, devido ao ajuste, foi extinto o contrato de *office boy*, sendo que as empresas teriam até março de 2008 para fazer a transição para o novo sistema, proporcionando um investimento mais efetivo no processo de formação dos aprendizes, em relação aos atuais jovens trabalhadores.

No dia 27 de março, em evento organizado pela DRT, foi realizada a apresentação do Programa Nacional de Aprendizagem para as empresas da região da grande Florianópolis, vislumbrando a necessidade da inserção de aprendizes em seus quadros funcionais para cumprimento das cotas de aprendizagem. Em maio, eram 58 empresas conveniadas à PROMENOR, sendo que muitas dessas já haviam aderido ao programa aprendiz.

No início de 2006 não houve inscrições no PJT, por já haver excesso de adolescentes inscritos aguardando por uma vaga. A recomendação dada aos que procuravam a instituição era que voltassem no mês de maio para possível inscrição no segundo semestre do ano. Desse modo, as inscrições aconteceram somente no mês de setembro.

No CeAP foram atendidas catorze turmas de jovens aprendizes até o fim de 2006. A parceria com a Oficina da Vida continuara aquele ano, facilitando a vinda de professores qualificados para ministrar as aulas aos aprendizes. Paralelamente, ainda fora oferecido o curso de capacitação para o primeiro emprego até o mês de outubro e informática com inglês até dezembro, sendo esse o último ano em que o CeAP oferecera outros cursos, concentrando-se apenas na aprendizagem a partir de 2007, em virtude da demanda crescente das empresas conveniadas que estavam fazendo a transição para a aprendizagem e os novos convênios que estavam sendo firmados para o desenvolvimento da mesma.

No ano de 2007, o corpo técnico da Instituição deu início ao Planejamento Político Pedagógico da IDES/PROMENOR (PPPIP), sendo que uma das propostas que foi pensada e amadurecida ao longo do ano foi a de montar os programas como núcleos, para que estivessem articulados entre si. Os núcleos seriam: Educação Infantil (Abrigo e CEIG), Educação e Arte (PEAS) e o Aprendizagem e Trabalho (CeAP e PJT). Portanto, no segundo semestre começou novo movimento na Instituição para estudos e revisão dos programas a fim de implantar o novo sistema (NASCIMENTO 2008; IDES/PROMENOR, 2006).

Em 2007, o CEAP trabalhou com dezessete turmas de aprendizes, funcionando de segunda a sábado para melhor atendê-los. O PJT firmou nova parceria naquele ano com a empresa Júnior Achievement, a qual ministrou o curso sobre Economia Pessoal em todas as turmas, repercutindo positivamente entre os adolescentes.

As avaliações que as estagiárias de Serviço Social do PJT faziam nas empresas passaram a ocorrer uma vez por semestre, nas quais era verificado, junto ao seu supervisor – pessoa designada para acompanhar e orientar o aprendiz dentro da empresa –, o desempenho profissional do aprendiz, bem como as condições dos locais de trabalho (VIDAL, 2008).

Quanto ao processo de inscrição de adolescentes no PJT, ficou definido que seria realizado apenas uma vez ao ano, visando diminuir a demanda reprimida, pois havia muitos adolescentes que não conseguiam ser inseridos nos projetos de aprendizagem a tempo, sendo muitas inscrições arquivadas sem atendimento.

Após a inscrição, acontecia o treinamento admissional que, de acordo com a última reformulação, tinha duração de três encontros, no período matutino ou vespertino, sendo coordenado pelas estagiárias com a supervisão da assistente social.

As reuniões do corpo técnico da IDES/PROMENOR para elaboração do PPPIP durante o ano de 2007 resultaram no amadurecimento da idéia da junção dos programas em núcleos. Com isso, no início de 2008, a idéia foi colocada em prática, devido ao entendimento da Instituição de que o trabalho em núcleos facilitaria a integração entre teoria e prática e intensificaria a cooperação e a interdisciplinaridade. Visando alcançar melhores resultados, a equipe foi montada da seguinte forma:

a) Núcleo da Infância (NUI) – 0 a 06 anos: composto pelos programas Abrigo e CEIG – Coordenado pela Assistente Social Elisabete Galvão, tendo como Assistente Social Michelle Cameu, como Pedagoga Silvana Cardoso de Souza, como Monitora de Educação Ana Quitéria Fortunato da Luz, como Psicóloga Débora Rikkenbach, a qual também atenderia os demais núcleos, e como Auxiliar Escritório Elaine Cristina da Cruz.

b) Núcleo Arte-Educação (NAE) – 06 a 14 anos: substituiu a nomenclatura PEAS – Coordenado pela Assistente Social Marize Mazzucco, tendo como Pedagoga Marli Lima e como Auxiliar de Coordenação João Marcelo Vieira;

c) Núcleo Formação e Trabalho (NUFT) – 14 a 18 anos: fusão entre PJT e CEAP – Coordenado pela Assistente Social Karine Oara Zubatch, tendo como Assistente Social Auda Teresa Dadam, como Pedagoga Salete Maria Gama, passando também a contar com uma Auxiliar de Escritório, Camila Souza da Silva, a qual anteriormente fora jovem trabalhadora pelo PJT.

Por conta da fusão entre PJT e CeAP, foi efetivada também uma readequação dos espaços institucionais: a administração da IDES/PROMENOR, que ficava no mesmo prédio que o PJT, transfere-se para o espaço até então utilizado pelo CeAP, que passa a compartilhar o mesmo espaço do PJT. Na realidade, nem CeAP, nem PJT existiam mais, de modo que seus procedimentos e equipes de trabalho fundiram-se, dando origem ao NUFT, que foi organizado com o seguinte objetivo:

Atender adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em busca de sua primeira experiência profissional, de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Consolidação das Leis Trabalhistas, a Lei da Aprendizagem 10.097/00 e o Decreto 5.598/05 (NUFT, 2008 *apud* HOFFMANN, 2008, p. 30).

No primeiro semestre de 2008 o NUFT contava com o convênio de oitenta e uma empresas, todas ajustadas à modalidade aprendiz. Permaneciam também as parcerias com a UFSC, UNISUL e Oficina da Vida.

O contrato do aprendiz com a empresa tinha duração de dezessete, dezoito ou dezenove meses, conforme a escolha da empresa. A carga horária como aprendiz era de quatro horas e sua remuneração equivalia a um salário mínimo/hora (valor proporcional as horas trabalhadas) e vale transporte. Contudo, algumas empresas complementavam com outros benefícios, tais como: uniforme, vale refeição, plano odontológico e plano médico.

Os encontros de formação eram semanais e consistiam em atividades teóricas a partir de nove módulos, fechando uma carga horária total de 300horas/aula. Essa aprendizagem acontecia de acordo com o que preconizava a Lei 10.097/00, ou seja, era uma formação técnico-profissional metódica, caracterizada por uma alternância entre atividades teóricas e práticas, sendo as práticas na empresa e a teórica na Instituição (HOFFMANN, 2008).

Em dezembro de 2008, após um ano de experiência em núcleos e consolidação de idéias, foi solicitado ao CMDCA que fizesse a devida atualização dos dados cadastrais referentes à composição dos programas da IDES/PROMENOR (Anexo J).

Ao final deste mesmo ano, ocorreu em Brasília a Primeira Conferência Nacional de Aprendizagem, a qual teve por objetivo orientar os estados brasileiros a criarem Fóruns Estaduais de Aprendizagem, numa aliança entre Estado, Sociedade e Empresas pelo fortalecimento e desenvolvimento da aprendizagem profissional de qualidade, e para juntos construir estratégias para o alcance da meta nacional que era ter até 2010 oitocentos mil aprendizes em formação em todo país.

Dessa iniciativa, o MTE promulgou em 4 de dezembro de 2008 a Portaria nº 1.003 (Anexo K), a qual, dentre outros dispositivos, criou o Cadastro Nacional de Aprendizagem, “[...] destinado à inscrição das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, [...] buscando promover a qualidade pedagógica e efetividade social”.<sup>12</sup> Desse modo, a partir da validação dos respectivos cursos de aprendizagem por parte do MTE, as turmas criadas pelas entidades, e os aprendizes nelas matriculados, deveriam ser registrados no Cadastro Nacional de Aprendizagem.<sup>13</sup>

A Portaria também aumentou a carga horária teórica dos aprendizes, utilizando como “[...] parâmetro a carga horária dos cursos técnicos homologados pelo MEC, aplicando-se o mínimo de quarenta por cento da carga horária do curso correspondente ou quatrocentas horas, o que for maior”.<sup>14</sup> Todavia, tal exigência quanto ao aumento da carga horária de aprendizagem teórica trouxe preocupação para as entidades profissionalizantes, pois, uma vez que os adolescentes precisariam comparecer à Instituição mais de uma vez por semana, conseqüentemente, iriam para a empresa menos dias da semana, o que possibilitaria um desinteresse por parte das empresas conveniadas – que se constituem como parte prática na aprendizagem profissional – em abrir vagas para aprendizes, facilitando uma redução das cotas mínimas de aprendizes exigidas pela legislação.

Pensando nisso, durante o ano de 2009, o MTE promoveu algumas reuniões e conferências com representantes das entidades profissionalizantes – dentre elas a IDES/PROMENOR – para tratar desse assunto, a fim de encontrar uma forma de atender adequadamente tanto a legislação quanto as empresas, chegando a um acordo que seria implantado no NUFT em 2010, conforme trataremos mais adiante.

Em 2009 houve novo remanejamento de profissionais na IDES/PROMENOR. Dessa nova reestruturação, foram extintas as gerencias, momento em que a Assistente Social Regina Panceri, na época gerente técnica, deixou de fazer parte do quadro funcional da IDES/PROMENOR. Também nos núcleos houve mudança da composição, ficando assim disposto:

a) NAE: Coordenação e Assistente Social: Michelle S. dos Santos Cameu; Pedagoga: Ingrid Morch Nicolazi; Psicóloga: Silvana Batista da Silva; Educadora Social: Janice Jenoveva Alexandre; e Auxiliar de Coordenação: João Marcelo Vieira;

---

<sup>12</sup> Ver Art. 1º.

<sup>13</sup> Ver Art. 2º, § 3º.

<sup>14</sup> Ver Art. 4º, § 2º.

b) NUI: Coordenação: Auda Teresa Dadam; Pedagoga: Luciana Barreto da Silva; Assistente Social: Elisabete Terezinha Galvão; Psicóloga: Débora Riggenbach; Monitora de Educação: Ana Quitéria Furtunato da Luz; Auxiliar de Escritório: Joseane Zeiser;

c) NUFT: Coordenação: Karine Oara Zubatch; Assistente Social: Melissa Clementina dos Santos; Pedagoga: Salete Maria Gama; Educadora Social: Aline Gaidzinski Vidal; Auxiliar de Escritório: Camila Souza da Silva.

Neste ano, conforme disposição acima, houve mudanças no quadro funcional do NUFT a partir da supressão de duas vagas de estágio em Serviço Social em benefício da criação de mais uma função, a de Educadora Social, assumida pela ex-estagiária Aline Gaidzinski Vidal. Ter profissionais com formação em Serviço Social para este cargo não é uma exigência, mas um grande diferencial, visto que a Educadora Social tem funções de grande importância no acompanhamento e orientação dos aprendizes.

Ainda no início de 2009, a partir de recurso advindo de Projeto de Captação de Recursos elaborado, apresentado e contemplado pela Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho (FMSS) e Instituto Walmart no evento Empresas e Comunidades, foi possível a aquisição de mobiliário e equipamentos para o NUFT, a saber: 23 cadeiras com braço para o auditório (completando 100 cadeiras no referido espaço), 75 cadeiras universitárias com braço para três salas de formação, 30 cadeiras universitárias sem braço para uma sala de formação, oito longarinas para dois *halls* de entrada, duas filmadoras, uma câmera fotográfica digital, dois computadores, dois projetores multimídia e três telas de projeção.

Até o primeiro semestre de 2009, o NUFT contava com 62 empresas conveniadas, além das parcerias com UFSC, Associação Escola Oficina da Vida, FMSS e Instituto Walmart.

Sua composição compreendia: duas assistentes sociais, sendo uma coordenadora, uma pedagoga, uma educadora social, três estagiárias de Serviço Social, uma auxiliar de escritório e sete educadores provenientes da Oficina da Vida.

No segundo semestre de 2009, a acadêmica autora deste Trabalho de Conclusão de Curso assumiu a vaga de estagiária, que encontrava-se em aberto. No mesmo mês – agosto – foram abertas novas inscrições de adolescentes para os Cursos de Aprendizagem Profissional, obtendo-se 560 inscrições de adolescentes interessados na inserção ao mercado de trabalho na condição de aprendiz.

Ao final de 2009, a Auxiliar de Escritório Camila, que era integrante da equipe de trabalho anteriormente à criação do NUFT, pediu demissão, vindo a assumir esta vaga Carlise Führ, ex-estagiária de Serviço Social do referido núcleo.

Dessa forma, a IDES/PROMENOR, e em especial o NUFT, encerra o ano com a manutenção de suas atividades em prol da população da grande Florianópolis e com perspectivas de crescimento de sua capacidade de atendimento para os próximos anos, dada a construção e ampliação de seu espaço físico, obra em andamento e que visa proporcionar o melhor acolhimento as crianças, adolescentes e familiares que utilizam seus serviços.

#### 4.2 AS NOVIDADES DE 2010 NO NÚCLEO FORMAÇÃO E TRABALHO

O ano de 2010 inicia com muitas novidades que modificaram a dinâmica do NUFT. A equipe ganhou novos profissionais; foi feito um reordenamento de atribuições entre educadoras sociais e estagiárias; os novos aprendizes contratados ganham maior carga horária de formação profissional; enfim, dada a relevância das mudanças, essas foram consideradas significativas o suficiente para compor este trabalho.

No início do ano houve o suprimento de mais uma vaga de estágio e, em contrapartida, a ampliação do número de Educadoras Sociais, sendo remanejada para essa nova vaga Carlise, que no momento desenvolvia a função de Auxiliar de Escritório. Assim permaneceram apenas duas estagiárias de Serviço Social no NUFT.

Essa nova configuração exigiu revisão das funções/atribuições desempenhadas pelas Educadoras Sociais e estagiárias, visando a otimização do acompanhamento dos aprendizes. Assim, as estagiárias passam a concentrar sua atenção no acompanhamento escolar e entrega de demais documentos necessários, bem como passam a ter maior possibilidade de integração com os aprendizes nos dias de desenvolvimento dos módulos teóricos na Instituição. Enquanto que as avaliações nas empresas passam a ser responsabilidade das Educadoras Sociais, em virtude de colocações feitas pelos orientadores dos aprendizes no momento da realização da última etapa de avaliações realizadas nas empresas quanto à rotatividade das estagiárias no NUFT que, na maioria das vezes, permaneciam apenas por dois semestres. Segundo eles, esse movimento dificultava o estabelecimento de um vínculo maior entre o orientador, o adolescente e a Instituição, uma vez que o mesmo não poderia ter na estagiária uma representante permanente da IDES/PROMENOR.

Ainda no início de 2010 foi noticiado na imprensa em geral a aprovação da Lei Complementar 459/2009, referente ao Salário Mínimo Regional, que foi sancionado pelo Governador do Estado de Santa Catarina em 30/09/2009 (Anexo L). A referida mudança

dividiu as empresas em quatro grupos distintos, de acordo com sua atividade e/ou seguimento econômico.

A IDES/PROMENOR faz parte do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional (SENALBA) e, portanto, se enquadra dentre os “empregados em estabelecimentos de cultura”, cujo salário mínimo passou a ser de R\$ 679,00 reais, com vigência em 1º de janeiro de 2010. Portanto, os aprendizes que são contratados de forma indireta, ou seja, tem a Instituição como empregadora, passaram a receber seu salário nos moldes dispostos nesta Lei Complementar (meio salário mínimo equivalente a R\$ 339,50 reais). Enquanto que as empresas de contratação direta tiveram que adequar os salários de seus funcionários, inclusive aprendizes, conforme o grupo ao qual sua atividade econômica se enquadrava.

Em março de 2010 ocorreu na Assembléia Legislativa de Santa Catarina o lançamento do Primeiro Fórum Catarinense de Aprendizagem. Constituiu-se como objetivo desse Fórum ampliar a discussão sobre a inserção de jovens no mercado de trabalho, uma vez que visa ser um fórum permanente, bem como, sensibilizar os empresários catarinenses no cumprimento de suas cotas, para que sejam abertas mais vagas para aprendizes e assim mais jovens tenham a oportunidade de se qualificar e ingressar no mercado de trabalho no Estado.

Estavam presentes no evento representantes da Assembléia Legislativa, Ministério do Trabalho e Emprego, instituições que desenvolviam Cursos de Aprendizagem, tais como a Irmandade do Divino Espírito Santo/Associação Promocional do Menor Trabalhador (IDES/PROMENOR), Centro Cultural Escrava Anastácia (CCEA), Centro de Integração Escola Empresa (CIEE), Fundação Casan (FUCAS), Projeto Pescar, Bairro da Juventude (Criciúma), Fundação Dom Bosco (Itajaí), entre outras instituições afins, e adolescentes aprendizes representantes das instituições acima citadas. Somente da IDES/PROMENOR foram cerca de quarenta adolescentes que participaram (Anexo M).

Por conta do movimento nacional impulsionado pelo Ministério do Trabalho e Emprego para que cada Estado tenha seu Fórum de Aprendizagem em decorrência da meta traçada pelo Governo Federal de ter até 2010 ter 800 mil aprendizes em formação em todo país, foi que o CIEE, em articulação com as empresas do Sistema “S”, Ministério do Trabalho e Emprego, Conselhos, Ong’s que trabalham na Aprendizagem, Empresas e Aprendizes construíram este Primeiro Fórum Catarinense de Aprendizagem, a fim de que seja um espaço deliberativo, democrático e participativo, com o intuito de que a aprendizagem profissional se fortifique enquanto política pública para a juventude em Santa Catarina e que as empresas

sejam estimuladas ao cumprimento da cota de aprendiz confiada ao estado de Santa Catarina, que é de 50 mil vagas.

Portanto, o lançamento do Fórum Catarinense de Aprendizagem veio corroborar com a idéia de que é necessário investir na capacitação de jovens para o mercado de trabalho. Esse é um debate que tem muito a acrescentar à sociedade, uma vez que a legislação que rege o trabalho de adolescentes ainda é recente no país, pois, oportunizar ao jovem um meio de inserção no competitivo mercado de trabalho, é uma forma de preencher uma lacuna que não foi devidamente atendida por outras políticas públicas voltadas à juventude.

Ainda nesse primeiro semestre de 2010, com a saída da Psicóloga Débora da Instituição, foram contratadas outras profissionais da área para suprir a vaga, as Psicólogas Sônia Sueli Rampellotti e Roberta Martinez Bastian Lukmeyer. Com isso, o NUFT passou a contar com seis horas semanais de uma dessas profissionais, possibilitando alguns encaminhamentos que antes eram destinados à rede social de atendimento da capital.

Outra mudança significativa neste início de ano foi o aumento da carga horária teórica para os aprendizes, em cumprimento das adequações solicitadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego em seu Cadastro Nacional da Aprendizagem, pautado na Portaria 1.003/08, conforme apresentamos anteriormente.

Para ser possível contemplar a carga horária exigida, que passou de 300 para 400 horas teóricas, foi necessária a ampliação do tempo de duração do contrato dos aprendizes, o qual passou de 17, 18 ou 19 para 21 meses, com exceção da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, sendo que a Caixa manteve o contrato de 18 meses, enquanto que o Banco do Brasil ampliou para 24 meses. Contudo, apenas a ampliação do tempo de contrato não deu conta do cumprimento da carga horária, sendo necessário que os adolescentes admitidos nesse novo regime (a partir de março de 2010) dessem início a atividades de turmas complementares, que são compostas por aprendizes que, além de comparecer na Instituição uma vez por semana para terem os módulos teóricos referentes ao Curso Aprendiz em Serviços Bancários ou Curso Aprendiz em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais (Anexo N), ainda comparecessem na Instituição um dia a mais no mês, passando a frequentar a formação cinco vezes ao mês, ao invés de quatro.

Essas adaptações de carga horária teórica para os aprendizes têm gerado alguns questionamentos e descontentamentos por parte das empresas conveniadas – que atualmente são em torno de 52 empresas, que oportunizam a experiência do primeiro emprego a 351 aprendizes. Todavia, devidamente informadas pelo NUFT, estão se adequando e aceitando as alterações estabelecidas pela legislação em vigor.



Dado o exposto, podemos perceber que, ao longo de todo o relato histórico apresentado nas seções 3 e 4, o Núcleo Formação e Trabalho está sempre sujeito à dinâmica exigida, tanto pelas normatizações legais, quanto pelo público que atende – os adolescentes. Estes estão em um momento de transição para a vida adulta, e quando recebem a oportunidade do primeiro emprego via NUFT, contam com o cumprimento dos seus direitos previstos em Lei e também com a atenção que as profissionais dispensam a cada um, seja para orientar, elogiar, seja para cobrar responsabilidades anteriormente acordadas.

Devido à importância social do referido programa, acreditamos no valor de registrar sua história para colocar em evidência suas ações, tanto no âmbito da legalidade, quanto no âmbito social, uma vez que ele atende, principalmente, adolescentes provenientes de famílias de baixa renda que encontram no NUFT uma porta de entrada para um futuro mais promissor.

Por isso, deixamos aqui o apelo de que essa história continue a ser contada, pois muitas coisas ainda estão por vir e, em uma sociedade tão carente e desprotegida como a brasileira, narrar as conquistas sociais e não apenas as mazelas do sofrimento humano traz a grandiosidade de um alento.

Ao apelo, some-se os votos para a manutenção da continuidade do posicionamento firme da PROMENOR no sentido de contribuir com a sociedade brasileira para o estabelecimento concreto dos direitos sociais dos adolescentes, haja vista que as compensações oferecidas à sociedade pelo governo para remediar os males sociais provocados pelo capitalismo tem sido insuficientes e de caráter apenas paliativo.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compilação histórica de algumas configurações e formas do trabalho enquanto elemento de organização da sociedade serviu como pilar para comparar as informações obtidas a partir da pesquisa que culminou no resgate histórico dos principais fatos que formaram a identidade da PROMENOR quanto ao atendimento prestado aos adolescentes. A partir de uma análise ampla, apresentamos a relevância do trabalho como fundante do ser social, ou seja, como mola propulsora da formatação da sociedade e das características inerentes aos seus membros, ainda que esta formatação tenha a sua principal gênese no modo de produção, peculiaridades não encontradas em nenhuma outra espécie integrante do chamado reino animal.

Partindo dessa análise, destacamos o início da exploração da força de trabalho, sendo esse um divisor de águas, definindo duas classes bem distintas: a dos trabalhadores, que só tem a oferecer a sua força de trabalho, sendo explorados e expropriados, e a dos capitalistas, detentores dos meios de produção e do excedente produzido. No universo do operariado, esse estudo tendeu a focar o trabalho de crianças e adolescentes desde os primeiros registros de informalidade até a entrada da industrialização, que configurou essa força de trabalho como essencial para atender aos objetivos do lucro e da exploração, característicos do sistema capitalista.

Visando afunilar nossa pesquisa, nos voltamos para entender como se conformou no Brasil a cultura do trabalho infanto-juvenil e sua trajetória moralizante, a qual sempre difundiu o trabalho como dignificante do homem e sob esta roupagem apoiava o emprego precoce de crianças e adolescentes, retardando a criação de legislações protetivas que priorizassem o desenvolvimento humano, físico e social. Na verdade, essa tendência de cunho idealista nada mais é senão um argumento sutilmente difundido visando atender aos caprichos do capital que, não podendo dar conta das trágicas consequências de sua ambição, criou mecanismos de contenção social embasados na idéia de que os pobres deveriam ser criados sob uma cultura de auto-sustentação.

A partir desses parâmetros, desenvolvemos nossos argumentos acerca da aprendizagem profissional, a qual sempre foi concebida como uma maneira de oportunizar aos aprendizes uma forma adequada de aprender um ofício. Em contrapartida, apesar da inexperiência desse trabalhador, para o empregador a vantagem sempre foi o baixo custo dessa força de trabalho, dada a condição de aprendiz.

Tendo esses elementos como apoio, partimos em uma análise histórica sobre a atuação social de um programa específico: o Programa Jovem Trabalhador da IDES/PROMENOR, atual Núcleo Formação e Trabalho (NUFT). Elencando seu desenvolvimento ano a ano, pudemos perceber que este sempre se preocupou em cumprir sua missão social, qual seja, atender adolescentes em vulnerabilidade social, oportunizando sua primeira inserção no mercado de trabalho, conforme preconiza o ECA, a CLT e a Lei da Aprendizagem.

O programa objeto desse estudo tem um caráter de inclusão social que é extremamente relevante para a sociedade, dada a precariedade de mecanismos sociais que atendam as necessidades da população e, ao mesmo tempo, proporcionem a emancipação dos sujeitos. Os profissionais mantenedores deste trabalho expressam, no desempenho de suas atribuições, real preocupação em oferecer aos adolescentes um ambiente e acesso adequados a sua formação, possibilitando espaço aberto a orientações que vão além do preparo para uma inserção profissional futura, preenchendo lacunas familiares, morais, educacionais e tantas outras comuns a esse público que se encontra em uma fase crucial da vida, na qual o caminho que escolherão para suas vidas decidirá diretamente o perfil das gerações posteriores.

Por isso, vale salientar que o papel da empresa empregadora de aprendizes também é importante, uma vez que essa se configura a primeira experiência laboral desses adolescentes. No entanto, apesar do empenho do governo em instituir leis que imponham às empresas a obrigatoriedade da contratação de aprendizes, muitas delas ainda se esquivam dessa responsabilidade social, desconsiderando a urgência da ampliação dessas vagas, seja por desconhecimento do contingente de adolescentes que não são atendidos, seja por interesses próprios em concentrar seus esforços em apenas captar recursos com objetivo de maximizar seus lucros.

Assim, a importância de programas desse nível é irrefutável, uma vez que sua extinção comprometeria a atenção que é devida a esses adolescentes, que já sentem a necessidade de se especializar para atender as exigências de um sistema ao qual não poderão ignorar. Todavia, existe um outro “lado da moeda” para esses adolescentes. Por mais treinados que sejam, sempre permanecerão como objetos descartáveis para o capitalismo, pois fazem parte de uma massa de trabalhadores que está buscando a estabilidade em um aparelho de dominação que não se ocupa das necessidades humanas, pois é talhado para o aumento da lucratividade, mesmo que o alcance dessa meta seja em detrimento do ser humano.

Portanto, se por um momento abdicarmos do valor de programas sociais como o oferecido pela IDES/PROMENOR, encontraremos no outro extremo um sistema que visa formatar e alienar os jovens para manutenção do *status quo*, moldando pessoas que tenderão a

manter em funcionamento um mecanismo de exclusão e de desigualdade, o qual estabelece a identidade do indivíduo conforme sua posição social ou, em outras palavras, conforme seu poder aquisitivo.

Com um olhar mais direcionado para o Brasil, encontramos um país com desigualdades extremas, no qual a ascensão social é objeto de disputa entre milhares. Porém, em meio à concorrência desleal que procede de oportunidades diferenciadas oferecidas aos seus concidadãos, apenas alguns conquistam seu espaço, sendo que, menor ainda, é o número dos que conseguem mantê-lo.

Salientamos também, a partir de uma análise crítica, que os programas sociais brasileiros são um descalabro, uma vez que estão revelando a miséria de um povo rico, porém, segmentado socialmente de forma injusta com uma grande parcela de famílias não alcançando a satisfação de suas necessidades mínimas de sobrevivência, as quais precisam entregar seus filhos, ainda em idade para frequentar os bancos escolares do ensino básico, como força de trabalho. Desta forma, obriga-os a misturar suas fases da vida, ou seja, o período que deveriam estar dedicando seu tempo exclusivamente para a formação educacional, em parte, é dividido com a atividade laboral, partindo de modo brusco e, por vezes, precoce da infância para a adolescência, e daí para a vida adulta.

Entretanto, dada a estrutura da sociedade atual, podemos afirmar que esta também é responsável pela manutenção de iniciativas precárias de distribuição de renda, que não dão conta de tratar as causas deste desrespeito ao ser humano, mas apenas de amenizar as suas consequências. Isso fica propriamente visível nas famílias, especialmente as de baixa renda, que não acreditam mais em sua capacidade de construção da auto-afirmação de seus jovens, facilitando a entrega desses ao mercado de trabalho, crenças que este dará conta de corporificar nos adolescentes as características de responsabilidade, comprometimento e, principalmente, de maturidade – artefatos em produção nessa fase da vida. Ou seja, a própria família recicla e reproduz a idéia da dignificação e formação do caráter proveniente do trabalho, solidificando a legitimação de um sistema de empregabilidade barata que formata e descarta conforme lhe apraz.

Conforme já foi abordado, a pobreza é, sem sombra de dúvidas, a principal causa para o ingresso de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Se nos reportarmos ao passado, veremos que as primeiras crianças e adolescentes a encabeçarem a rotina do trabalho eram, predominantemente, das classes menos favorecidas da sociedade. Isso criou uma identificação do pobre com o trabalho, o qual deposita no labor todas as suas esperanças e transmite isso, como que de forma genética, às novas gerações. Por isso, a realidade do trabalho infanto-

juvenil continua a repetir-se ao longo da história, uma vez que ainda as crianças e adolescentes das camadas desfavorecidas da sociedade continuam a ser incluídas na responsabilidade de contribuir com os rendimentos da família, como se seu parco salário pudesse atenuar as necessidades básicas devidas a sua família.

Essa afirmativa de que são os mais vulneráveis que priorizam a inserção no mercado tem por base o fato de que, quanto melhores são as condições socioeconômicas da família, mais tardiamente seus filhos entrarão no mercado, pois a prioridade para esses será concluir seus estudos. Sendo esses possuidores do trunfo da escolha, talvez comecem a trabalhar cedo, por opção, por curiosidade em saber como funciona o mercado, mas tendo plenas condições de abdicar dessa função caso não lhe satisfaça, ou deseje voltar a priorizar seus estudos, ou, quem sabe, fazer um curso de canto, dança, línguas, etc. Isso porque não conhecem a miséria e sabem que poderão, no futuro, escolher uma profissão e, subsidiados pelos diplomas que comprovam seus “esforços” em preparar-se, ingressar no mercado. Desse modo, a concorrência parece desleal se compararmos um jovem que teve por ocupação apenas estudar e outro que também precisou estudar, mas tendo como atividade paralela o trabalho e a preocupação de contribuir nas despesas mensais de sua família.

Portanto, dada essa controvérsia, não podemos ser deterministas e afirmar que a inclusão de adolescentes para o mercado de trabalho visa apenas o benefício destes ou atende apenas as particularidades do sistema. Essa discussão é abrangente, controversa e polêmica, mas, ao mesmo tempo, importante para analisarmos as bases sobre as quais a sociedade está configurada, objetivando não naturalizar nossas ações a fim de não cairmos no engano e acabarmos repetindo os erros dos nossos antepassados – como quando havia o entendimento de que empregar crianças nas indústrias de tecelagem, nas minas de carvão ou como limpachaminés, era oferecer a essas uma oportunidade de ter um salário para contribuir com as despesas de sua família e, ainda, prepará-las para o trabalho dentro dos moldes da modernidade.

Voltemos nossa atenção agora para uma análise crítica acerca do contexto ideológico o Núcleo Formação e Trabalho está inserido.

As empresas que empregam os adolescentes aprendizes geram a exclusão social na medida em que acumulam o capital que deveria ser socialmente distribuído via renda às famílias para que estas pudessem viver dignamente, com condições suficientes para dar apoio financeiro e psicológico aos seus filhos. Dessa forma, esse sistema capitalista excludente precisa criar organismos que atenuem as necessidades sociais e, ao mesmo tempo, não comprometam sua estrutura partidária, a qual apresenta o trabalho, a apreensão do excedente e

o lucro como intrínsecos a sua anatomia. Esse ciclo de exclusão e inclusão justifica perfeitamente a existência da PROMENOR desde a sua fundação, uma vez que, através do NUFT, encaminha a força de trabalho profissionalmente aperfeiçoada ao mercado, atendendo ao sistema vigente, e este, por seu turno, com a renda obtida pelos aprendizes, contribui para o acréscimo da renda familiar e conforma a posição docilizada dessa camada populacional, que, conforme apresentado no desenvolvimento deste trabalho, detém uma baixa renda *per capita* por conta da exclusão social provocada pelo próprio sistema capitalista brasileiro.

Assim, uma das propostas que queremos trazer à PROMENOR é que esta também se desassossegue pela construção de uma consciência livre, tanto quanto se preocupa em inculcar nos adolescentes os valores do trabalho, da responsabilidade, do comprometimento, da iniciativa, da pontualidade, da produtividade, e tantos outros que são fundamentais para que o adolescente mantenha-se no mercado e alce postos cada vez mais avançados e reconhecidos. Porém, a liberdade mental de fazer escolhas para a vida vai muito além das imposições sociais. Para exemplificar, podemos usar como metáfora a condição de vida de um presidiário; este, após passar anos encarcerado, terá dificuldades em adaptar-se à liberdade caso sua mente se mantiver aprisionada, mesmo que seu corpo desfrute do livre-arbítrio para ir e vir. No entanto, se durante os anos de prisão ele tiver sido capaz de manter sua consciência livre e para além das amarras que o aprisionavam fisicamente, estará sempre pronto para construir e abraçar novas conquistas. Portanto, avaliamos que somos todos prisioneiros do sistema capitalista, mas se nos mantivermos com um espírito crítico e emancipatório, poderemos superar esse estágio quando a oportunidade surgir. Do mesmo modo, os adolescentes encaminhados ao mercado hoje não precisam saber apenas como se comportar para manter-se nele, mas também acreditar que suas atitudes e sua consciência poderão alterar o sistema imponente, hegemônico e alienante que está configurado e enraizado na sociedade e na mentalidade da grande maioria de seus membros.

Voltando-nos agora ao trabalho de pesquisa histórica da trajetória da PROMENOR – desde o Programa Jovem Trabalhador até chegar ao Núcleo Formação e Trabalho –, principal intento desta obra, temos como proposição que este trabalho seja apenas o início de uma nova preocupação institucional com os registros de suas ações, uma vez que a precariedade e a dispersão das informações, que agora se encontram compiladas neste trabalho, dificultaram tanto a pesquisa quanto a compreensão dos fatos. E, mesmo os documentos utilizados, como os relatórios anuais, não contribuíram na íntegra, uma vez que suas informações são muito vagas e deixam ao pesquisador uma margem muito grande para questionamentos ou compreensões errôneas sobre as atividades ali mencionadas.

Por fim, enfatizamos a importância de oportunizar o campo de estágio em Serviço Social, uma vez que trazer a academia para o meio institucional é uma forma de complementar, a partir de uma visão livre de comprometer-se contratualmente, o nobre trabalho dos profissionais engajados em atender seus usuários – público esse que, aliás, atribui a IDES/PROMENOR como um todo a valoração devida, dada sua contribuição social e sua capacidade de oportunizar, tanto aos adolescentes, quanto as suas respectivas famílias, a inclusão no disputado mercado de trabalho e, por conseguinte, no meio social.

Dada toda a explanação, concluímos que, ainda que constataremos a dura realidade de não termos um horizonte de mudança para breve quanto ao modelo sócio-econômico em vigor, a IDES/PROMENOR, através do NUFT, assemelha-se a um último recurso ao qual os adolescentes podem recorrer para obter um “lugar ao sol” no mercado de trabalho, graças, especialmente, ao comprometimento e profissionalismo de seu corpo de funcionários, os quais encaram suas atividades diárias não apenas como um meio de obter retorno em espécie, mas como um exercício prático de aprimoramento das virtudes humanas.

## REFERÊNCIAS

ARBIX, Glauco. Revista Brasileira de Ciências Sociais. **A queda recente da desigualdade no Brasil**. Junho de 2007, São Paulo, Vol. 22 nº 64. Disponível em: <<http://www.nuso.org/upload/portugues/2007/Arbix.pdf>> Acesso em: 19/06/2010

ARTECHE, Fabiana Saldanha. **Estágio supervisionado: o despertar de um profissional**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2002.

BERTOTTI, Cristiane. **Adolescente não brinca em serviço: a profissionalização precoce**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2001.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Lei nº 5.452. 1943. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del5452.htm>> Acesso em: 23/05/2010.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Lei nº 7.855. 1989. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/42/1989/7855.htm>> Acesso em: 27/05/2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm)> Acesso em: 13/03/2010.

BRASIL. **Decreto 5.598**: Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5598.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5598.htm)> Acesso em: 17/04/2010.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)> Acesso em: 05/04/2010.

BRASIL. **Lei da Aprendizagem**. Lei nº 10.097. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L10097.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L10097.htm)> Acesso em: 10/02/2010.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Posição do Brasil no Ranking das Maiores Economias do Mundo em 2005**. Secretaria de Política Econômica. 2007. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/portugues/releases/2007/r220307-PIB-IBGE.pdf>> Acesso em: 20/06/2010.



BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual de Orientação da Aprendizagem Profissional – Lei 10.097/2000**. Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo. Seção de Fiscalização do Trabalho. Setembro/2002. Disponível em: <[http://www.felsberg.com.br/AreaAtuacao/Pdf/Direito\\_Trabalho/MANUAL%20DE%20ORIENTA%C7%C3O%20-%20Aprendizagem%20profissional.pdf](http://www.felsberg.com.br/AreaAtuacao/Pdf/Direito_Trabalho/MANUAL%20DE%20ORIENTA%C7%C3O%20-%20Aprendizagem%20profissional.pdf)> Acesso em: 16/05/2010.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 20, de 13 de setembro de 2001**. Disponível em: <[http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2001/p\\_20010913\\_20.pdf](http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2001/p_20010913_20.pdf)> Acesso em: 10/06/2010.

BRASIL. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Destaques do RDH**. 2010. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/rdh/destaques/index.php?lay=inst&id=dtq#d2006>> Acesso em: 21/06/2010.

BRASIL. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Guia para a Municipalização dos Objetivos do Milênio** – Referências para a adaptação de indicadores e metas à realidade local / Agenda Pública - Agência de Análise e Cooperação em Políticas Públicas (elaboração), São Paulo: [s.n.], 2009. Disponível em: <[http://www.odmbrasil.org.br/upload/tiny\\_mce/090707\\_Guia\\_Municipalizacao\\_02.pdf](http://www.odmbrasil.org.br/upload/tiny_mce/090707_Guia_Municipalizacao_02.pdf)> Acesso em: 23/06/2010.

BURIN, Daniele. **Os adolescentes do Programa Jovem Trabalhador da IDES/PROMENOR e suas famílias frente as influências do mundo contemporâneo**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2004.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil**. Florianópolis: OAB/SC, 2007.

DIEESE. **Um ano de desvalorização do real**. 2001. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/esp/cambio/cambio.xml>> Acesso: 11/05/10.

DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo**. Cap. I e II. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

ENGELS, Friedrich, 1820-1895. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.

FERREIRA, Eleanor Stange. **Trabalho infantil: história e situação atual**. Canoas: Ed. ULBRA, 2001.

FIGUEIREDO, Rosilaine Gisele. **A expectativa do adolescente em relação a sua primeira inserção no mercado de trabalho versus a realização dos seus anseios.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2000.

HOFFMANN, Iassana. **Adolescentes em abrigos e o direito a profissionalização.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986.

IDES/PROMENOR. **Atas das Reuniões Técnicas ano 2000.** Florianópolis, 2000.

IDES/PROMENOR. **Atas das Reuniões Técnicas ano 2001.** Florianópolis, 2001.

IDES/PROMENOR. **Atas das Reuniões Técnicas 2002.** Florianópolis, 2002.

IDES/PROMENOR. **Atas das Reuniões Técnicas ano 2003.** Florianópolis, 2003.

IDES/PROMENOR. **Atas das Reuniões Técnicas 2004.** Florianópolis, 2004.

IDES/PROMENOR. **Atas das Reuniões Técnicas 2006.** Florianópolis, 2006.

IDES/PROMENOR. **Relatório final 1999 – Propostas para 2000.** Florianópolis, 1999.

IDES/PROMENOR. **Relatório final 2002 – Propostas para 2003.** Florianópolis, 2002.

IDES/PROMENOR. **Relatório 2003 - 1º Semestre.** Florianópolis, 2003.

IDES/PROMENOR. **Relatório final 2003 – Propostas para 2004.** Florianópolis, 2003.

IDES/PROMENOR. **Relatório Programas 2004.** Florianópolis, 2004.

IDES/PROMENOR. **Relatório final 2005.** Florianópolis, 2005.

IDES/PROMENOR. **Seminário de Avaliação Programas Sociais IDES/PROMENOR 2006**. Florianópolis, 2006.

JACQUES, Evelyn Junckes. **Programa Jovem Trabalhador: uma visão pós-programa**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2001.

KAIR, Vandaci Magagnin. **Uma experiência de marketing social no PJT – Programa Jovem Trabalhador – PROMENOR**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2001.

LEAL, Iemanjá Soraia Cardoso. **A construção de competências dos jovens trabalhadores inseridos no Programa Jovem Trabalhador em 2004**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2005.

LEMOS, Maria Teresa Toribio Brittes. **Considerações sobre o Programa Social do Governo Fernando Henrique Cardoso**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Disponível em: <<http://crab.rutgers.edu/~goertzel/MariaLemos.doc>> Acesso em: 05/05/2010.

LOURENÇO, Dirce. **Trajetória histórica do CeAP (Centro de Aprendizagem Profissional) e a intervenção do Serviço Social**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2004.

LUZ, Joseane di Bernardi da. **A inserção dos jovens no mercado de trabalho após o desligamento do programa jovem trabalhador**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1999.

MANDEL, Ernest. **Introdução ao Marxismo**. São Paulo: Antídoto, 1978. Cap.XVII: “O Materialismo Histórico”, pp. 257-279

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I – 26ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. Cap. V: “Processo de trabalho e processo de produzir mais-valia”, pp. 211-231.

MILKIEWICZ, Marli. **A visão do adolescente sobre sua formação profissional**. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2001.

NASCIMENTO, Fabiana Rita do. **A inserção do jovem aprendiz em empresas conveniadas com a IDES/PROMENOR.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **O trabalho duplicado: a divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras do telemarketing** – 1ª ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2006.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. . **Economia e política econômica: uma introdução crítica.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

VIDAL, Aline Gaidzinski. **O papel do supervisor no desenvolvimento profissional do jovem aprendiz inserido no BESC.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

VIGÁRIO, Sílvia Manuela Pereira. **Crianças sem infância: o trabalho infantil na indústria têxtil e os limpa-chaminés (1780-1878).** Braga: [s.n.], 2004. Dissertação mestrado, Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, 2004. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/715>> Acesso em: 12/02/2010.

PACHECO, Vânia de Fátima Gilli. **O papel do Serviço Social junto às adolescentes grávidas da PROMENOR.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2000.

PANCERI, Regina. **Uma experiência organizacional:** relato de experiência. In.: Revista Katálysis, vol. 5, nº 2, 2002. Florianópolis, pp. 171-179.

RODRIGUES, Walkíria Machado; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Papel da criança e do adolescente no contexto social:** uma reflexão necessária. In.: Revista Seqüência: estudos jurídicos e políticos. Curso de Pós-Graduação em Direito da UFSC. Ano 18, nº 34, julho de 1997, pp. 27-43.

SANTOS, Amanda Braga dos. **Avaliação dos Cursos Oferecidos pelo CeAP – Centro de Aprendizagem Profissional da IDES/PROMENOR no ano de 2005.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2005.

SANTOS, Edna Cristina dos. **O trabalho adolescente e as políticas sociais: uma análise da experiência vivenciada no Programa Jovem Trabalhador.** Trabalho de Conclusão de

Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2004.

SENAI. RJ. **Aprendizagem:** formação e trabalho do jovem. Rio de Janeiro: GEP, 2005. 20p. (Série Educação e Trabalho - 1). Disponível em: <[www.firjan.org.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId...](http://www.firjan.org.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId...)> Acesso em: 10/06/2010.

SILVA, Marcia Teixeira. **O programa jovem trabalhador e seus arranjos familiares.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2002.

SILVEIRA, Vera Duarte da. **Dinâmicas de grupos:** instrumentos de intervenção utilizado pelo Serviço Social no Centro de Aprendizagem Profissional (CeAP). Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2005.

SIQUEIRA, Graciano Pinheiro de. **As associações e o novo Código Civil.** Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 620, 20 mar. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6416>>. Acesso em: 22 jun. 2010.

SOUZA, Carina Maria de. **O perfil e competência profissional dos monitores do Abrigo Lar São Vicente de Paulo no período de 2003 a 2005.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2005.

VENTURI, Gustavo; ABRAMO, Helena. Fundação Perseu Abramo. **Sociedade:** juventude, política e cultura, 1999. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/editora/teoria-e-debate/edicoes-anteriores/sociedade-juventude-politica-e-cultura>> Acesso em: 05/05/2010.

VIEIRA, Carla. **Avaliação de impacto social do Programa Jovem Trabalhador – IDES/PROMENOR.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2004.

ZUBATCH, Karine Oara. **PROMENOR, Trajetória institucional e os desafios da atualidade.** Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1999.

**ANEXOS**

ANEXO A – LEI 10.097; LEI DA APRENDIZAGEM

## LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

"Art 1º. Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos. "(NR)

"Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. "(NR).

"Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a freqüência à escola. "(NR)

"a) revogada; "

"b) revogada; "

"Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação. "(NR)

"§ 1º. A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica. "(AC)\*

"§ 2º. Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora. "(AC)

"§ 3º. O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos. "(AC)

"§ 4º. A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por suas atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho. "(AC)

"Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. "(NR)

"a) revogada; "

"b) revogada; "



"§ 1º. A O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional. "(AC)

"§ 1º. As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz. "(NR)

"Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico - profissional metódica, a saber. "(NR)

"I - Escolas Técnicas de Educação; "(AC)

"II - entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. "(AC)

"§ 1º. As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados. "(AC)

"§ 2º. Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional. "(AC)

"§ 3º. O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo. "(AC)

"Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços. "(NR)

"a) revogada; "

"b) revogada; "

"c) revogada; "

"Parágrafo único. "(VETADO)

"Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. "(NR)

"§ 1º. O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica. "(NR)

"§ 2º. Revogado. "

"Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses: "(NR)

"a) revogada; "

"b) revogada; "

"I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; "(AC)

"II - falta disciplinar grave; "(AC)

"III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, ou"(AC)

"IV - a pedido do aprendiz. "(AC)

"Parágrafo único. Revogado. "

"§ 2º. Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo. "(AC)

Art 2º. O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"§ 7º. Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento. "(AC)

Art 3º. São revogadas o art. 80, o § 1º do art. 405, os arts. 436 e 437 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Francisco Dornelles.

\*AC= Acréscimo

Fonte: Justiça do Trabalho

[www.jcjrato.ce.gov.br](http://www.jcjrato.ce.gov.br)

ANEXO B - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA  
OFICINA DA VIDA (2003)



Instituição não governamental, filantrópica mantenedora dos programas  
 Abrigo Lar São Vicente de Paulo (08/09/1910) - Sede  
 Centro Educacional Infantil Girassol (28/02/1977) - Sede  
 Espaço Alternativo do Saber (Agrônomico)  
 Centro de Aprendizagem Profissional - Sede  
 Jovem Trabalhador - Sede

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2003 a **Irmandade do Divino Espírito Santo/PROMENOR** e a **Associação Escola Oficina da Vida** firmam o presente Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de trabalhos de formação, como o Curso de Primeiro Emprego, definindo-se da seguinte forma as competências de ambas as partes:

### Compete a Irmandade do Divino Espírito Santo/PROMENOR- CeAP:

- Fornecer aos adolescentes interessados informações sobre o curso de Primeiro Emprego;
- Encaminhar adolescentes para inscrição ao Curso de Primeiro Emprego;
- Realizar as inscrições para o referido Curso, auxiliando a Associação Escola Oficina da Vida;
- Comprometer-se em manter a Associação Escola Oficina da Vida informada sobre ocorrências no decorrer do curso;
- Elaborar e entregar certificados, até o final do ano;
- Participar de reuniões junto a Associação Escola Oficina da Vida sempre que se fizer necessário;
- Acompanhar o trabalho da Associação Escola Oficina da Vida na Organização, conforme os objetivos do CeAP;
- Manter a sala limpa e em ordem, uma vez que o espaço está sendo alocado.
- A coordenadora do CeAP ficará responsável em fazer a mediação entre a IDES/PROMENOR e a Associação Escola Oficina da Vida;

### Compete a Associação Escola Oficina da Vida:

- Designar os professores/instrutores que ministrarão o curso de Primeiro Emprego;
- Designar um auxiliar para a realização das inscrições no Curso de Primeiro Emprego, recebimento do pagamento e providências do material do curso;
- Regularizar o pagamento dos instrutores e do aluguel da sala, (no valor de R\$ 300,00 mês);
- Reproduzir o material do Curso (apostilas, provas, etc);
- Cuidar e preservar o espaço físico;
- Não cobrar taxa de inscrição dos adolescentes que não dispõem de recursos financeiros para tal;

IDES/PROMENOR

Sede: Av. Hercílio Luz, 1249-A / Centro / 88020-001 - Florianópolis - SC  
 Fone/Fax: (48) 224-5008 - e-mail: idesanto@terra.com.br - home page: <http://www.prodau.com.br/irmandade>  
 Unidade Agrônomico: Rua Rui Barbosa, 811 - Agrônomico - 88025-300 - Fpolis - SC - Fone: 228-3492



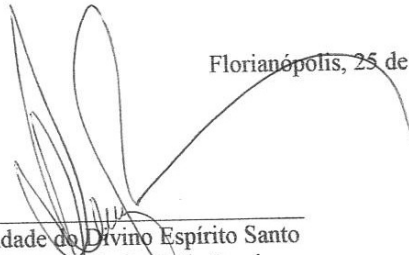
Instituição não governamental, filantrópica mantenedora dos programas  
 Abrigo Lar São Vicente de Paulo (08/09/1910) - Sede  
 Centro Educacional Infantil Grassol (28/02/1977) - Sede  
 Espaço Alternativo do Saber (Agrônomico)  
 Centro de Aprendizagem Profissional - Sede  
 Jovem Trabalhador - Sede

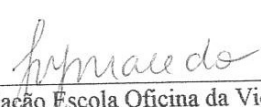
Serão realizados dois cursos por mês e os adolescentes receberão indicação de vários lugares para se inscrever ao trabalho, após a realização do mesmo;

- Esclarecer à comunidade a respeito da parceria estabelecida entre as organizações;
  - Fornecer instruções completas sobre a dinâmica do Curso aos interessados;
  - A Oficina da Vida compromete-se em designar um jovem responsável pelo acompanhamento do curso junto ao CeAP;
  - Manter a IDES/PROMENOR – CeAP - informados sobre alterações realizadas nas atividades referentes ao Curso de Primeiro Emprego;
  - Participar de encontros com a IDES/PROMENOR, para troca de experiências e contribuição para a Organização.
- A presente parceria terá validade de agosto a dezembro, podendo ser renovada anualmente, com 60 dias de antecedência, a fim de não interromper o trabalho.

A Irmandade do Divino Espírito Santo/PROMENOR – CeAP e a Associação Escola Oficina da Vida comprometem-se a colaborar mutuamente, a qualquer momento, com informações e propostas que busquem o aprimoramento do processo de formação dos jovens e a obtenção dos objetivos da Organização.

Florianópolis, 25 de Agosto de 2003.

  
 Irmandade do Divino Espírito Santo  
 Washington Luiz do Valle Pereira  
 Provedor

  
 Associação Escola Oficina da Vida  
 Joster Natasha Macedo  
 Presidente

ANEXO C – ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO MENOR  
TRABALHADOR (PROMENOR)

**ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO MENOR TRABALHADOR  
PROMENOR**

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Duração e Finalidade**

**Artigo 1º.** A pessoa jurídica regida pelo presente Estatuto denomina-se ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO MENOR TRABALHADOR - PROMENOR, fundada em 12 de julho de 1971, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 811, Agronômica, Florianópolis, SC.

**Artigo 2º.** A PROMENOR é uma entidade privada com finalidade promocional e beneficente.

**Parágrafo único.** A PROMENOR é associação sem fins lucrativos e portanto não pode distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, tampouco remunerar ou conceder benefícios ou vantagens por qualquer forma ou título a seus associados, diretores, conselheiros ou equivalentes.

**Artigo 3º.** Para a realização de seus objetivos a PROMENOR poderá firmar convênios; pleitear subvenções; receber auxílios e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público o privado.

**Artigo 4º.** A PROMENOR, em consequência do Protocolo de Compromisso firmado em 28 de maio de 1977, com a IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica com sede e foro na Cidade de Florianópolis é mantida e administrada pela mesma.

**Artigo 5º.** A duração da associação é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II- Dos associados**

**Artigo 6º.** São automaticamente associados da PROMENOR os associados da Irmandade do Divino Espírito Santo, por tradição denominados IRMÃOS.

**Artigo 7º.** O número de Irmãos é ilimitado, podendo ser de ambos os sexos.

**Parágrafo único.** A admissão dos Irmãos dependerá de ratificação da mesa administrativa da Irmandade do Divino Espírito Santo, bem como sua demissão e exclusão, respeitadas as determinações do Regimento Interno.

**Artigo 8º.** São direitos e deveres dos Irmãos:

- a) votar e ser votado;
- b) participar das assembleias gerais;
- c) participar das ações, encontros e iniciativas da PROMENOR;
- d) pagar a contribuição proposta;
- e) trabalhar pela consecução das finalidades da PROMENOR;
- f) desempenhar com dedicação os cargos para os quais for eleito;
- g) prestigiar e difundir as atividades da PROMENOR.





**Artigo 9º.** Será excluído aquele que:

- a) por atos ou omissões contrariar os objetivos da PROMENOR ou da Irmandade do Divino Espírito Santo ou dilapidar seu patrimônio;
- b) deixar de pagar sua contribuição por um biênio.

**Parágrafo único.** A pena de exclusão será imposta pelo Conselho Consultivo da Irmandade do Divino Espírito Santo, cabendo recurso para a Assembléia Geral.

**Artigo 10.** A qualidade de associado/Irmão é intransferível.

**Artigo 11.** Nenhum associado, sob hipótese alguma, fará jus a percentual do patrimônio da PROMENOR.

### **CAPÍTULO III- Do Patrimônio**

**Artigo 12.** Constituem o patrimônio da PROMENOR:

- a) os bens móveis ou imóveis pertencentes ou que vieram a pertencer a Associação;
- b) o resultado financeiro obtido ao final de cada exercício social.

### **CAPÍTULO IV- Das Rendas**

**Artigo 13.** São rendas da PROMENOR:

- a) contribuições de seus associados,
- b) o produto de prestação de serviços a terceiros e demais produtos gerados por suas atividades;
- c) rendas das aplicações financeiras de seu patrimônio;
- d) subvenções, auxílios e outros recursos de órgãos públicos ou privados;
- e) doações, legados ou auxílios originários de entidades jurídicas ou pessoas físicas.

**Artigo 14.** A PROMENOR obriga-se a aplicar integralmente suas rendas; recursos; subvenções; doações e eventuais resultados operacionais nas finalidades a que estejam vinculadas, no território nacional.

### **CAPÍTULO V – Dos Poderes**

**Artigo 15.** São órgãos gestores da PROMENOR:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Consultivo;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva.

### **CAPÍTULO VI- Da Assembléia Geral**

**Artigo 16.** A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição, dela podendo participar todos os associados da Irmandade do Divino Espírito Santo que estiverem no gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 17.** A Assembléia Geral se reunirá por convocação do Presidente na mesma data e hora em que se realizar idêntica reunião da Irmandade do Divino Espírito Santo, sendo a convocação realizada da mesma forma.

**Parágrafo primeiro.** A Assembléia Geral será convocada anualmente, em caráter ordinário, para conhecer e julgar as contas da Diretoria Executiva e bienalmente para eleição e posse do Presidente; Vice-Presidente; do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo segundo.** Em caráter extraordinário quando convocada pelo Presidente para tomar conhecimento e decidir sobre assunto de interesse da associação ou por convocação solicitada em documento subscrito por pelo menos um terço dos associados quites com suas obrigações estatutárias.

**Artigo 18.** Compete à Assembléia Geral:

- I- eleger e empossar o Presidente, o Vice-Presidente e os membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II- autorizar a aquisição ou venda de bens imóveis constantes do patrimônio da associação;
- III- excluir do quadro de associados aqueles que por sua atitude contrariarem os dispositivos deste Estatuto ou provocarem prejuízos à associação;
- IV- destituir administradores e conselheiros;
- V- alterar os Estatutos.

**Artigo 19.** – Assembléia Geral será instalada:

- I – em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos Irmãos no gozo de seus direitos;
- II – em segunda convocação, meia hora após com qualquer número de Irmãos no gozo de seus direitos.

**Parágrafo único.** Para as deliberações a que se referem os incisos V e VI do artigo 16 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 20.** Os trabalhos da Assembléia serão desenvolvidos de acordo com as normas contidas nos Regimentos internos desta associação e da Irmandade do Divino Espírito Santo.

#### **CAPÍTULO VII- Do Conselho Consultivo.**

**Artigo 21.** O Conselho Consultivo é o órgão encarregado de orientar as ações da associação com vista à execução de suas atividades. É composto de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (suplentes) com mandato de 2 (dois) e deverá reunir-se pelo menos uma vez ao mês por convocação do Presidente.

#### **CAPÍTULO VIII- Do Conselho Fiscal**

**Artigo 22.** O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

**Artigo 23.** Compete ao Conselho Fiscal analisar e aprovar as contas da Diretoria Executiva, bem como o Orçamento Anual proposto pela Diretoria.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal será presidido pelo Conselheiro mais idoso e se reunirá mensalmente.

#### **CAPÍTULO IX- Da Diretoria Executiva**

**Artigo 24.** A Diretoria Executiva é o órgão encarregado da administração da PROMENOR e das obras assistenciais mantidas pela mesma, sendo constituída pelo Presidente; pelo Vice-Presidente; pelo Diretor da Administração; pelo Diretor de Secretaria; pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor de Assuntos Sociais.

**Artigo 25.** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela Assembléia Geral com um mandato de 2 (dois) anos, os demais diretores serão de livre escolha do Presidente.

**Artigo 26.** O Regimento Interno determinará, de forma discriminada, as funções e obrigações de cada diretor.

#### **CAPÍTULO X- Da Representação da PROMENOR**

**Artigo 27.** A PROMENOR e as obras assistenciais mantidas pela mesma serão representadas ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente e nos seus impedimentos e ausências pelo Vice-Presidente.

**Artigo 28.** Os cheques ou quitações deverão conter assinaturas de dois membros da Diretoria Executiva, devidamente credenciados.

**Parágrafo único.** Caso necessário o Presidente poderá delegar poderes limitados através de procuração a funcionários da Administração.

#### **CAPÍTULO XI - Das Obras Assistenciais**

**Artigo 29.** As obras assistenciais mantidas pela PROMENOR prestam serviços gratuitos, permanentes, sem qualquer discriminação de clientela, com direção própria e administradas de acordo com as normas aprovadas pela Diretoria e consubstanciadas em Regimento específico.

#### **CAPÍTULO XII- Da extinção**

**Artigo 30.** No caso de extinção, o patrimônio e as rendas da PROMENOR reverterão em favor da Irmandade do Divino Espírito Santo, mediante termo em que esta se obriga a prosseguir, administrar e manter sem interregno as obras e serviços então em andamento.

#### **CAPÍTULO XIII- Disposições finais**

**Artigo 31.** O presente estatuto poderá ser alterado por proposta aprovada por dois terços da diretoria, respeitado o quorum previsto no parágrafo único do artigo 19.

Florianópolis, 6 de novembro de 2005.

ANEXO D – RENOVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A  
ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA (2005)





Instituição não governamental, filantrópica mantenedora dos programas  
 Abrigo Lar São Vicente de Paulo (08/09/1910) - Sede  
 Centro Educacional Infantil Girassol (28/02/1977) - Sede  
 Espaço Alternativo do Saber (Agrônoma)  
 Centro de Aprendizagem Profissional - Sede  
 Jovem Trabalhador - Sede

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Aos dezoito dias de janeiro do ano de 2005 a **Irmandade do Divino Espírito Santo/PROMENOR** e a **Associação Escola Oficina da Vida** reafirmam o presente Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de trabalhos de formação, como o Curso de Primeiro Emprego, definindo-se da seguinte forma as competências de ambas as partes:

### Compete a Irmandade do Divino Espírito Santo/PROMENOR- CeAP:

- Fornecer aos adolescentes interessados informações sobre o curso de Primeiro Emprego;
- Encaminhar adolescentes para inscrição ao Curso de Primeiro Emprego;
- Realizar as inscrições para o referido Curso, auxiliando a Associação Escola Oficina da Vida;
- Comprometer-se em manter a Associação Escola Oficina da Vida informada sobre ocorrências no decorrer do curso;
- Elaboração e entrega de certificados, até o final do ano;
- Participar de reuniões junto a Associação Escola Oficina da Vida sempre que se fizer necessário;
- Acompanhar o trabalho da Associação Escola Oficina da Vida na Organização, conforme os objetivos do CeAP;
- Reproduzir as apostilas e exercícios;
- Manter a sala limpa e em ordem, uma vez que o espaço está sendo alocado.
- A coordenadora do CeAP ficará responsável em fazer a mediação entre a IDES/PROMENOR e a Associação Escola Oficina da Vida.

### Compete a Associação Escola Oficina da Vida:

- Designar os professores/instrutores que ministrarão o curso de Primeiro Emprego;
- Designar um auxiliar para a realização das inscrições no Curso de Primeiro Emprego, recebimento do pagamento e providências do material do curso;
- Regularizar o pagamento dos instrutores e do aluguel da sala, esta no valor de R\$ 300,00 mês;
- Pagar a reprodução do material do Curso (apostilas, provas, etc);
- Cuidar e preservar o espaço físico;

IDES/PROMENOR

Sede: Av. Hercílio Luz, 1249-A / Centro / 88020-001 - Florianópolis - SC  
 Fone/Fax: (48) 224-5008 - e-mail: idesanto@terra.com.br - home page: <http://www.idespromenor.hpg.com.br>  
 Unidade Agrônoma: Rua Rui Barbosa, 811 - Agrônoma - 88025-300 - Fpolis - SC - Fone: 228-3492



Instituição não governamental, filantrópica mantenedora dos programas  
 Abrigo Lar São Vicente de Paulo (08/09/1910) - Sede  
 Centro Educacional Infantil Girassol (28/02/1977) - Sede  
 Espaço Alternativo do Saber (Agrônomico)  
 Centro de Aprendizagem Profissional - Sede  
 Jovem Trabalhador - Sede

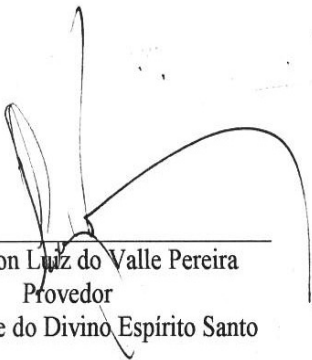
**IDES**

Fundada em 10 de Junho de 1977  
**PROMENOR**  
 Incorporada em 1981

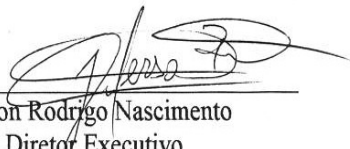
serão cobradas taxa de inscrição dos adolescentes que não dispuserem de recursos financeiros para tal;

- Serão realizados dois cursos por mês e os adolescentes receberão indicação de vários lugares para se inscrever ao trabalho, após a realização do mesmo;
- Esclarecer à comunidade a respeito da parceria estabelecida entre as organizações;
  - A presente parceria terá validade de fevereiro a dezembro, podendo ser renovada anualmente, com 60 dias de antecedência, a fim de não interromper o trabalho;
  - Fornecer instruções completas sobre a dinâmica do Curso aos interessados;
  - A Oficina da Vida compromete-se em designar um jovem responsável pelo acompanhamento do curso junto ao CeAP;
  - Manter a IDES/PROMENOR – CeAP - informados sobre alterações realizadas nas atividades referentes ao Curso de Primeiro Emprego;
  - Participar de encontros com a IDES/PROMENOR, para troca de experiências e contribuição para a Organização.

A Irmandade do Divino Espírito Santo/PROMENOR – CeAP e a Associação Escola Oficina da Vida comprometem-se a colaborar mutuamente, a qualquer momento, com informações e propostas que busquem o aprimoramento do processo de formação dos jovens e a obtenção dos objetivos da Organização.

  
 Washington Luiz do Valle Pereira  
 Provedor  
 Irmandade do Divino Espírito Santo

Florianópolis, 18 de Janeiro de 2005.

  
 Jeferson Rodrigo Nascimento  
 Diretor Executivo  
 Associação Escola Oficina da Vida

IDES/PROMENOR

Sede: Av. Hercílio Luz, 1249-A / Centro / 88020-001 - Florianópolis - SC

Fone/Fax: (48) 224-5008 - e-mail: idesanto@terra.com.br - home page: <http://www.idespromenor.hpg.com.br>

Unidade Agrônômica: Rua Rui Barbosa, 811 - Agrônomico - 88025-300 - Fpolis - SC - Fone: 228-3492



**IDES**  
Fundado em 10 de Junho de 1977  
**PROMENOR**  
Incorporada em 1977

Instituição não governamental, filantrópica mantenedora dos programas  
Abrigo Lar São Vicente de Paulo (08/09/1910) - Sede  
Centro Educacional Infantil Girassol (28/02/1977) - Sede  
Espaço Alternativo do Saber (Agrônomico)  
Centro de Aprendizagem Profissional - Sede  
Jovem Trabalhador - Sede

## PARCERIA DA IDES/PROMENOR COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA OFICINA DA VIDA

Para o funcionamento do Contrato de Aprendizagem a IDES/PROMENOR conta com os programas : JOVEM TRABALHADOR - PJT e CENTRO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – CeAP, que trabalham com adolescentes.

Para que o projeto alcance melhores resultados propõe parceria com a OFICINA DA VIDA que poderá contribuir com acompanhamento, novas propostas e participação na própria execução do trabalho.

### Responsabilidades do PJT:

- Inscrever, selecionar e encaminhar o adolescente ao mercado de trabalho;
- Fazer o acompanhamento do adolescente junto à empresa onde trabalha e na escola onde estuda;
- Acompanhar o adolescente que requeira maior atenção, encaminhado pelo CeAP.

### Responsabilidades do CeAP :

- Preparar os conteúdos e a metodologia seguindo o plano de curso pré-estabelecido;
- Fazer acompanhamento pedagógico e de cumprimento das demais determinações como: faltas, carga horária, cronograma, entre outros;
- Providenciar e produzir todo o material a ser utilizado no curso;
- Realizar cadastro de acompanhamento do adolescente;
- Comunicar ao PJT situações que impliquem em pouco aproveitamento por parte do adolescente ou outras que requeiram maior atenção por parte daquele programa.
- Efetuar o pagamento das horas aulas, descontando do valor do aluguel da sala alocada para a Formação para o Primeiro Emprego:

IDES/PROMENOR

Sede: Av. Hercílio Luz, 1249-A / Centro / 88020-001 - Florianópolis - SC

Fone/Fax: (48) 224-5008 - e-mail: idesanto@terra.com.br - home page: <http://www.idespromenor.hpg.com.br>

Unidade Agrônomico: Rua Rui Barbosa, 811 - Agrônomico - 88025-300 - Fpolis - SC - Fone: 228-3492

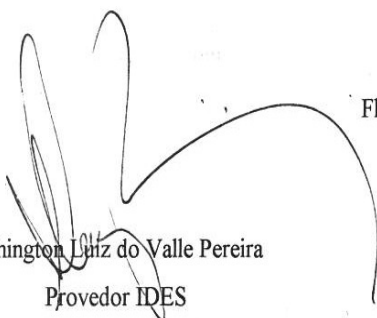




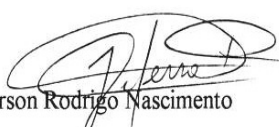
Instituição não governamental, filantrópica mantenedora dos programas  
 Abrigo Lar São Vicente de Paulo (08/09/1910) - Sede  
 Centro Educacional Infantil Girassol (28/02/1977) - Sede  
 Espaço Alternativo do Saber (Agrônomico)  
 Centro de Aprendizagem Profissional - Sede  
 Jovem Trabalhador - Sede

### Responsabilidades da Oficina da Vida:

- Selecionar e encaminhar a PROMENOR os instrutores que ministrarão o curso; .
- Efetuar o pagamento dos mesmos relativo as aulas ministradas;
- Manter contato com o CeAP e/ou nas próprias aulas sobre o acompanhamento pedagógico;
- Comparecer em dias de aula a PROMENOR para repassar aos adolescentes informações, propostas sobre a Oficina e ou para ministrar palestras de acordo com o planejamento;
- Receber o adolescente nas dependênciaS da Oficina da Vida sempre que o planejamento requerer alguma atividade complementar .

  
 Washington Luiz do Valle Pereira  
 Provedor IDES

Florianópolis, 18 de janeiro de 2005

  
 Jeferson Rodrigo Nascimento  
 Diretor Executivo ODV

ANEXO E - DECRETO 5.598; REGULAMENTA A LEI DA APRENDIZAGEM

## **DECRETO Nº 5.598, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2005.**

Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Título III, Capítulo IV, Seção IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e no Livro I, Título II, Capítulo V, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente,

### **DECRETA:**

Art. 1º Nas relações jurídicas pertinentes à contratação de aprendizes, será observado o disposto neste Decreto.

### **CAPÍTULO I**

#### **DO APRENDIZ**

Art. 2º Aprendiz é o maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do [art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT](#).

Parágrafo único. A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM**

Art. 3º Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

Parágrafo único. Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz portador de deficiência mental deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

Art. 4º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 5º O descumprimento das disposições legais e regulamentares importará a nulidade do contrato de aprendizagem, nos termos do [art. 9º da CLT](#), estabelecendo-se o vínculo empregatício diretamente com o empregador responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica, quanto ao vínculo, a pessoa jurídica de direito público.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E DAS ENTIDADES QUALIFICADAS EM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL MÉTODICA**

##### **Seção I**

##### **Da Formação Técnico-Profissional**

Art. 6º Entendem-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º deste Decreto.

Art. 7º A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental;
- II - horário especial para o exercício das atividades; e
- III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. Ao aprendiz com idade inferior a dezoito anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

## Seção II

### Das Entidades Qualificadas em Formação Técnico-Profissional Metódica

Art. 8º Consideram-se entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica:

I - os Serviços Nacionais de Aprendizagem, assim identificados:

- a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
- b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;
- c) Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR;
- d) Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT; e
- e) Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP;

II - as escolas técnicas de educação, inclusive as agrotécnicas; e

III - as entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivos a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º As entidades mencionadas nos incisos deste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados.

§ 2º O Ministério do Trabalho e Emprego editará, ouvido o Ministério da Educação, normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso III.

## CAPÍTULO IV

### Seção I

#### Da Obrigatoriedade da Contratação de Aprendizes

Art. 9º Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

§ 1º No cálculo da percentagem de que trata o caput deste artigo, as frações de unidade darão lugar à admissão de um aprendiz.

§ 2º Entende-se por estabelecimento todo complexo de bens organizado para o exercício de atividade econômica ou social do empregador, que se submeta ao regime da CLT.

Art. 10. Para a definição das funções que demandem formação profissional, deverá ser considerada a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 1º Ficam excluídas da definição do caput deste artigo as funções que demandem, para o seu exercício, habilitação profissional de nível técnico ou superior, ou, ainda, as funções que estejam caracterizadas como cargos de direção, de gerência ou de confiança, nos termos do [inciso II](#) e do [parágrafo único do art. 62](#) e do [§ 2º do art. 224 da CLT](#).

§ 2º Deverão ser incluídas na base de cálculo todas as funções que demandem formação profissional, independentemente de serem proibidas para menores de dezoito anos.

Art. 11. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes entre quatorze e dezoito anos, exceto quando:

I - as atividades práticas da aprendizagem ocorrerem no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes à insalubridade ou à periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II - a lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a dezoito anos; e

III - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Parágrafo único. A aprendizagem para as atividades relacionadas nos incisos deste artigo deverá ser ministrada para jovens de dezoito a vinte e quatro anos.

Art. 12. Ficam excluídos da base de cálculo de que trata o caput do art. 9º deste Decreto os empregados que executem os serviços prestados sob o regime de trabalho temporário, instituído pela [Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1973](#), bem como os aprendizes já contratados.

Parágrafo único. No caso de empresas que prestem serviços especializados para terceiros, independentemente do local onde sejam executados, os empregados serão incluídos na base de cálculo da prestadora, exclusivamente.

Art. 13. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica previstas no art 8º.

Parágrafo único. A insuficiência de cursos ou vagas a que se refere o caput será verificada pela inspeção do trabalho.

Art. 14. Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:

I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e

II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional.

## Seção II

### Das Espécies de Contratação do Aprendiz

Art. 15. A contratação do aprendiz deverá ser efetivada diretamente pelo estabelecimento que se obrigue ao cumprimento da cota de aprendizagem ou, supletivamente, pelas entidades sem fins lucrativos mencionadas no inciso III do art. 8º deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de contratação de aprendiz diretamente pelo estabelecimento que se obrigue ao cumprimento da cota de aprendizagem, este assumirá a condição de empregador,

devendo inscrever o aprendiz em programa de aprendizagem a ser ministrado pelas entidades indicadas no art. 8º deste Decreto.

§ 2º A contratação de aprendiz por intermédio de entidade sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da obrigação estabelecida no caput do art. 9º, somente deverá ser formalizada após a celebração de contrato entre o estabelecimento e a entidade sem fins lucrativos, no qual, dentre outras obrigações recíprocas, se estabelecerá as seguintes:

I - a entidade sem fins lucrativos, simultaneamente ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, assume a condição de empregador, com todos os ônus dela decorrentes, assinando a Carteira de Trabalho e Previdência Social do aprendiz e anotando, no espaço destinado às anotações gerais, a informação de que o específico contrato de trabalho decorre de contrato firmado com determinado estabelecimento para efeito do cumprimento de sua cota de aprendizagem ; e

II - o estabelecimento assume a obrigação de proporcionar ao aprendiz a experiência prática da formação técnico-profissional metódica a que este será submetido.

Art. 16. A contratação de aprendizes por empresas públicas e sociedades de economia mista dar-se-á de forma direta, nos termos do § 1º do art. 15, hipótese em que será realizado processo seletivo mediante edital, ou nos termos do § 2º daquele artigo.

Parágrafo único. A contratação de aprendizes por órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional observará regulamento específico, não se aplicando o disposto neste Decreto.

## CAPÍTULO V

### DOS DIREITOS TRABALHISTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

#### Seção I

##### Da Remuneração

Art. 17. Ao aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

Parágrafo único. Entende-se por condição mais favorável aquela fixada no contrato de aprendizagem ou prevista em convenção ou acordo coletivo de trabalho, onde se especifique o salário mais favorável ao aprendiz, bem como o piso regional de que trata a [Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000](#).

#### Seção II

##### Da Jornada

Art. 18. A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias.

§ 1º O limite previsto no caput deste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tenham concluído o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

§ 2º A jornada semanal do aprendiz, inferior a vinte e cinco horas, não caracteriza trabalho em tempo parcial de que trata o [art. 58-A da CLT](#).

Art. 19. São vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

Art. 20. A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, simultâneas ou não, cabendo à entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica fixá-las no plano do curso.

Art. 21. Quando o menor de dezoito anos for empregado em mais de um estabelecimento, as horas de trabalho em cada um serão totalizadas.

Parágrafo único. Na fixação da jornada de trabalho do aprendiz menor de dezoito anos, a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica levará em conta os direitos assegurados na [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#).

### Seção III

#### Das Atividades Teóricas e Práticas

Art. 22. As aulas teóricas do programa de aprendizagem devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados.

§ 1º As aulas teóricas podem se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.

§ 2º É vedado ao responsável pelo cumprimento da cota de aprendizagem cometer ao aprendiz atividades diversas daquelas previstas no programa de aprendizagem.

Art. 23. As aulas práticas podem ocorrer na própria entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica ou no estabelecimento contratante ou concedente da experiência prática do aprendiz.

§ 1º Na hipótese de o ensino prático ocorrer no estabelecimento, será formalmente designado pela empresa, ouvida a entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, um empregado monitor responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o programa de aprendizagem.

§ 2º A entidade responsável pelo programa de aprendizagem fornecerá aos empregadores e ao Ministério do Trabalho e Emprego, quando solicitado, cópia do projeto pedagógico do programa.

§ 3º Para os fins da experiência prática segundo a organização curricular do programa de aprendizagem, o empregador que mantenha mais de um estabelecimento em um mesmo município poderá centralizar as atividades práticas correspondentes em um único estabelecimento.

§ 4º Nenhuma atividade prática poderá ser desenvolvida no estabelecimento em desacordo com as disposições do programa de aprendizagem.

### Seção IV

#### Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Art. 24. Nos contratos de aprendizagem, aplicam-se as disposições da [Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990](#).

Parágrafo único. A Contribuição ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço corresponderá a dois por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, ao aprendiz.

### Seção V

#### Das Férias

Art. 25. As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.

### Seção VI

## Dos Efeitos dos Instrumentos Coletivos de Trabalho

Art. 26. As convenções e acordos coletivos apenas estendem suas cláusulas sociais ao aprendiz quando expressamente previsto e desde que não excluam ou reduzam o alcance dos dispositivos tutelares que lhes são aplicáveis.

## Seção VII

### Do Vale-Transporte

Art. 27. É assegurado ao aprendiz o direito ao benefício da [Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985](#), que institui o vale-transporte.

## Seção VIII

### Das Hipóteses de Extinção e Rescisão do Contrato de Aprendizagem

Art. 28. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I - desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- II - falta disciplinar grave;
- III - ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e
- IV - a pedido do aprendiz.

Parágrafo único. Nos casos de extinção ou rescisão do contrato de aprendizagem, o empregador deverá contratar novo aprendiz, nos termos deste Decreto, sob pena de infração ao disposto no [art. 429 da CLT](#).

Art. 29. Para efeito das hipóteses descritas nos incisos do art. 28 deste Decreto, serão observadas as seguintes disposições:

I - o desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz referente às atividades do programa de aprendizagem será caracterizado mediante laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica;

II - a falta disciplinar grave caracteriza-se por quaisquer das hipóteses descritas no [art. 482 da CLT](#); e

III - a ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo será caracterizada por meio de declaração da instituição de ensino.

Art. 30. Não se aplica o disposto nos [arts. 479 e 480 da CLT](#) às hipóteses de extinção do contrato mencionadas nos incisos do art. 28 deste Decreto.

## CAPÍTULO VI

### DO CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE APRENDIZAGEM

Art. 31. Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento, será concedido pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica o certificado de qualificação profissional.

Parágrafo único. O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Compete ao Ministério do Trabalho e Emprego organizar cadastro nacional das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica e disciplinar a



compatibilidade entre o conteúdo e a duração do programa de aprendizagem, com vistas a garantir a qualidade técnico-profissional.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revoga-se o [Decreto nº 31.546, de 6 de outubro de 1952](#).

Brasília, 1º de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Luiz Marinho*



## » Quadro de objetivos e metas do milênio

OBJETIVOS	METAS
1. Erradicar a extrema pobreza e a fome	<b>1A</b> - Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população com renda inferior a um dólar por dia
	<b>1B</b> - Alcançar emprego integral produtivo e trabalho decente para todos, incluindo mulheres e jovens
	<b>1C</b> - Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população que sofre de fome
2. Atingir o ensino básico universal	<b>2A</b> - Garantir que, até 2015, todas as crianças, de ambos os sexos, terminem um ciclo completo do ensino básico
3. Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres	<b>3A</b> - Eliminar a disparidade entre os sexos nos ensinos primário e secundário até 2005
4. Reduzir a mortalidade infantil	<b>4A</b> - Reduzir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de 5 anos
	<b>5A</b> - Reduzir em três quartos, até 2015, a taxa de mortalidade materna
5. Melhorar a saúde materna	<b>5B</b> - Garantir, até 2015, acesso universal à saúde reprodutiva
	<b>6A</b> - Até 2015, ter detido e começado a reverter a propagação do HIV/aids
6. Combater o HIV/aids, a malária e outras doenças	<b>6B</b> - Garantir, até 2010, acesso ao tratamento para HIV/aids para todos os que precisam
	<b>6C</b> - Até 2015, ter detido e começado a reverter a propagação da malária e de outras doenças
	<b>7A</b> - Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais até 2015
7. Garantir a sustentabilidade ambiental	<b>7B</b> - Até 2010, reduzir significativamente a perda da biodiversidade
	<b>7C</b> - Reduzir pela metade, até 2015, a proporção da população sem acesso sustentável à água potável segura
	<b>7D</b> - Até 2020, alcançar uma melhora significativa nas vidas de pelo menos 100 milhões de habitantes de bairros degradados
	<b>8A</b> - Avançar no desenvolvimento de um sistema comercial e financeiro aberto, baseado em regras, previsível e não discriminatório
8. Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento	<b>8B</b> - Atender às necessidades especiais dos países menos desenvolvidos. Inclui: um regime isento de direitos e não sujeito a quotas para as exportações dos países menos desenvolvidos; um programa reforçado de redução da dívida dos países pobres muito endividados (PPME) e anulação da dívida bilateral oficial; e uma ajuda pública mais generosa para o desenvolvimento aos países empenhados na luta contra a pobreza
	<b>8C</b> - Atender às necessidades especiais dos países sem acesso ao mar e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento (mediante o Programa de Ação para o Desenvolvimento Sustentável dos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento e as conclusões da vigésima segunda sessão extraordinária da Assembleia Geral)
	<b>8D</b> - Tratar globalmente o problema da dívida dos países em desenvolvimento, mediante medidas nacionais e internacionais e de modo a tornar sua dívida sustentável a longo prazo
	<b>8E</b> - Em cooperação com as empresas farmacêuticas, proporcionar o acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis, nos países em desenvolvimento
	<b>8F</b> - Em cooperação com o setor privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial das tecnologias de informação e de comunicações

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

**ANEXO G – TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

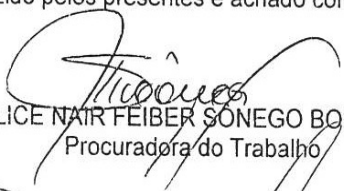


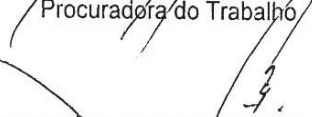
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO  
 Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos


TERMO DE AUDIÊNCIA

PI Nº 414/2005

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, na Av Rio Branco, 301, nesta Capital, atendendo convocação da Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos desta Regional, compareceram o Sr. Constâncio Konescki Filho, Representante da Irmandade do Divino Espírito Santo, CPF nº 050.931.127-04 e a Sra. Regina Panceri, Coordenadora Técnica, RG nº 741880-9- SSP/SC, perante a Excelentíssima Procuradora do Trabalho, Dra. Alice Nair Feiber Sônego Borner. Abertos os trabalhos, foi esclarecida a razão da convocação e a função institucional do Ministério Público do Trabalho. A Procuradora do Trabalho esclareceu que a intermediação de mão-de-obra de contratação de **office-boy** é ilegal. De outro lado, foi solicitado à investigada a revisão do Programa de Aprendizagem desenvolvido pela Irmandade no sentido de que seja possível a contratação direta de aprendizes pelas empresas conveniadas. Apresentado termo de compromisso o representante da Irmandade do Divino Espírito Santo anuiu em firmá-lo. Nada mais. O presente termo foi por mim, Geovana A de Lima Cabral, Servidora Pública Federal, lotada neste Órgão, digitado. Lido pelos presentes e achado conforme, assinam.

  
 ALICE NAIR FEIBER SÔNEGO BORNER  
 Procuradora do Trabalho

  
 CONSTÂNCIO KONESCKI FILHO  
 Representante da Irmandade do Divino Espírito Santo

  
 REGINA PANCERI  
 Coordenadora Técnica

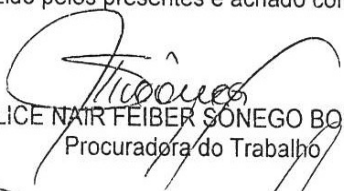


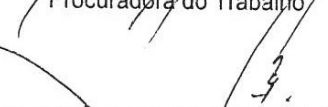
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO  
 Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos


TERMO DE AUDIÊNCIA

PI Nº 414/2005

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2006, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, na Av Rio Branco, 301, nesta Capital, atendendo convocação da Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos desta Regional, compareceram o Sr. Constâncio Konescki Filho, Representante da Irmandade do Divino Espírito Santo, CPF nº 050.931.127-04 e a Sra. Regina Panceri, Coordenadora Técnica, RG nº 741880-9- SSP/SC, perante a Excelentíssima Procuradora do Trabalho, Dra. Alice Nair Feiber Sônego Borner. Abertos os trabalhos, foi esclarecida a razão da convocação e a função institucional do Ministério Público do Trabalho. A Procuradora do Trabalho esclareceu que a intermediação de mão-de-obra de contratação de **office-boy** é ilegal. De outro lado, foi solicitado à investigada a revisão do Programa de Aprendizagem desenvolvido pela Irmandade no sentido de que seja possível a contratação direta de aprendizes pelas empresas conveniadas. Apresentado termo de compromisso o representante da Irmandade do Divino Espírito Santo anuiu em firmá-lo. Nada mais. O presente termo foi por mim, Geovana A de Lima Cabral, Servidora Pública Federal, lotada neste Órgão, digitado. Lido pelos presentes e achado conforme, assinam.

  
 ALICE NAIR FEIBER SÔNEGO BORNER  
 Procuradora do Trabalho

  
 CONSTÂNCIO KONESCKI FILHO  
 Representante da Irmandade do Divino Espírito Santo

  
 REGINA PANCERI  
 Coordenadora Técnica



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
 PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO  
 Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos

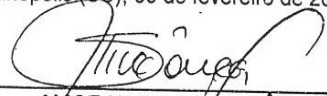
TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 38 /2006  
 (Procedimento de Investigação nº 414/2005)

IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82508649/0001-82, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249-A- Centro – Florianópolis – SC e ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO MENOR TRABALHADOR- PROMENOR, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82509183/0001-30, com sede na Av. Hercílio Luz, 1249-A, ambas representado por seu representante, Senhor CONSTÂNCIO KONESCKI FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 050.931.127-04, firma com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, na pessoa da Exma. Procuradora do Trabalho Dra. ALICE NAIR FEIBER SÓNEGO BORNER, TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fulcro no artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, comprometendo-se a:

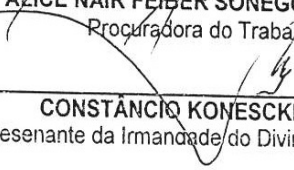
1. a partir de 09/03/2006, não mais intermediar mão-de-obra de adolescentes, salvo na hipótese do art. 431 da CLT;
2. gradativamente a Irmandade deverá providenciar a transferência dos adolescentes incluídos no Programa Jovem Trabalhador para a condição de aprendizes;
3. a transferência total dos adolescentes terá sua finalização no dia 01/03/2008.
4. O descumprimento de qualquer item das cláusulas acima implicará no pagamento de multa de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais), por trabalhador encontrado em situação irregular, reversível ao Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, através do Instituto Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - INPETI. O valor da multa sofrerá atualização monetária, a partir desta data, pelo mesmo índice utilizado pela Justiça do Trabalho.

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, valendo como título executivo extrajudicial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis (SC), 09 de fevereiro de 2006.

  
 ALICE NAIR FEIBER SÓNEGO BORNER

Procuradora do Trabalho

  
 CONSTÂNCIO KONESCKI FILHO

Representante da Irmandade do Divino Espírito Santo

ANEXO H – CONVITE ÀS EMPRESAS CONVENIADAS PARA REUNIÃO DE  
ESCLARECIMENTOS SOBRE O AJUSTAMENTO DE CONDUTA





Instituição não governamental, filantrópica mantenedora dos programas  
 Abrigo Lar São Vicente de Paulo (08/09/1910) - Sede  
 Centro Educacional Infantil Girassol (28/02/1977) - Sede  
 Espaço Alternativo do Saber (Agrônomico)  
 Centro de Aprendizagem Profissional - Sede  
 Jovem Trabalhador - Sede

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2006.

Prezado Senhor,

No dia 09 do corrente mês, foi firmado entre a **Irmandade do Divino Espírito Santo e Ministério Público do Trabalho**, o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 38/2006, que incidirá diretamente no convênio firmado entre nossa Instituição e sua Empresa.

Neste sentido, convidamos Vossa Senhoria a participar de uma **reunião** para esclarecimentos, providências e apresentação de alternativas para a situação, no dia **17/02/06**, sexta-feira, as **15 horas** em nosso auditório, localizado junto a nossa sede, sito à **Av. Hercílio Luz 1249 A**.

Certos de sua compreensão quanto à gravidade da questão, contamos com sua presença e, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos pelo fone 3224 5008 com Karine.

Atenciosamente,

**Washington Luiz do Valle Pereira**  
 Provedor

ANEXO I – RELATÓRIO SOBRE A REUNIÃO ENTRE EMPRESAS E PJT SOBRE  
AJUSTAMENTO DE CONDUTA

## RELATÓRIO DA REUNIÃO EMPRESAS e PJT.

**DATA:** 17/02/2006

**TEMA:** TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

**PARTICIPANTES:** Leandro, Luciana e Roneci (ELETROSUL) ; Cíntia (UNICRED); Osmar (SENAI) ; Paulo (REPRO ) ; Diogo (FUCAS) ; Regina, Karine e Juliana (IDES/Promenor), conforme lista de presença anexa.

Para iniciar a reunião, a Coordenadora Técnica da IDES/Promenor, Regina Panceri, fez uma breve apresentação da Instituição, agradeceu a presença de todos os colaboradores presentes e iniciou a explanação da questão a ser tratada. Para isso, explicou brevemente o Programa Jovem Trabalhador, mostrando a sua importância para a formação jovens visto que hoje muitos são formados ou estão re-inseridos no mercado de trabalho, ressaltando que isto só foi possível graças a parceria IDES/ PROMENOR e Empresas.

Feita a introdução foi esclarecido o motivo pelo desta reunião: a Procuradoria Regional do Trabalho, entende que a forma como é feito o encaminhamento dos jovens trabalhadores às empresas é incorreto, caracterizando-o como intermediação de mão de obra, desconsiderando todo o trabalho social e de formação imbuído no processo. Assim, o Programa terá que se reformular até março de 2008.

A Coordenadora do Programa Jovem Trabalhador, Karine Oara Zubatch, informou aos representantes das empresas como seria a transição do Jovens Trabalhadores para Jovens Aprendizes, o que aconteceria gradativamente, a medida que os atuais jovens fossem sendo desligados.

Nesta modalidade de contratação, a semana é de 5 dias, sendo desenvolvido 4 dias na empresa e 1 dia na instituição e os jovens podem trabalhar 4 h diárias, recebendo salário mínimo hora e vale transporte, havendo a possibilidade de trabalharem até 6h diárias, com o salário proporcional, vale refeição e vale transporte e/ou demais benefícios que a empresa se disponha a pagar.

Como os jovens Aprendizes tem que ter aulas de formação semanais, a proposta seria mesclar os horários das turmas para que sempre tivesse um dos jovens na empresa. Foi apresentado também um quadro de custos demonstrando a diferença de recurso a ser investido em virtude dos benefícios garantidos às empresas pela Lei 10.097/2000

(menores salários e FGTS), bem como foi esclarecido que os jovens aprendizes não podem fazer o mesmo serviço dos jovens trabalhadores, havendo assim, a necessidade da empresa engajar-se mais na formação destes jovens, pois os mesmos deverão aprender diversas funções.

Uma possibilidade, para as empresas privadas, seria as mesmas fazerem à contratação dos jovens, e o PJT continuar responsável pelo recrutamento, seleção e acompanhamento destes jovens.

Uma vez exposta a situação, as empresas manifestam-se :

- Diogo (FUCAS): Com esta proposta vai ter o dobro de adolescentes transitando nas empresas, então o maior problema segundo ele, vai ser a distribuição de mais jovens entre os setores e o acompanhamento deles. Questionou até que ponto são obrigados a fazer pelo social, e como vão se organizar já que além dos fatores citados acima estes jovens vão ficar um dia longe da empresa. A Coordenadora informou que vai encaminhar a proposta de Aprendizagem a todos, para maior conhecimento e ressalta que os jovens poderão participar de turmas diferentes para evitar que todos se ausentem no mesmo dia.

- Paulo (REPRO): Colocou que o trabalho de acompanhamento é importantíssimo para a motivação e crescimento do jovem na empresa, mas que o financeiro também conta, e por isso há a possibilidade de muitos jovens desistirem do programa aos 16 anos, pois poderão arrumar um emprego onde ganham mais. Também colocou que só contratarão adolescentes se estes forem produtivos, úteis a empresa e se eles não puderem mexer com dinheiro vai ser complicado esta contratação. Vale ressaltar, que esta empresa atualmente tem aprendizes do SENAC e jovens trabalhadores da IDES/PROMENOR.

- Leandro (ELETROSUL): questionou se a aprendizagem é registrada no CONSEA, e informou que no caso da Eletrosul é necessário assinatura de um termo de cooperação técnica juntamente com o SENAI, onde a PROMENOR ficaria com o processo de recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento escolar e desempenho do jovem. Karine solicitou cópia do referido termo para conhecimento.

- Osmar (SENAI): Levantou sua preocupação com a idade de inserção destes adolescentes nas empresas, pois aos 14 anos são muito novos. Porém, foi informado que em geral encaminhamos adolescentes com 15 anos completos. Alertou também para a dificuldade do SENAI em manter a parceria em função de fazer parte do sistema “S” e ser empresa pública.

Mediante as questões em pauta, foi mais uma vez ressaltada a importância do trabalho para o jovem, sua evolução após esta experiência nas empresas e a vontade da IDES/PROMENOR em continuar contando com a parceria das mesmas, abrindo espaço para sugestões e construção coletiva de um novo projeto.

Os representantes da REPRO e SENAI, preocupados com a situação posta, falaram da importância de não deixar morrer o encaminhamento do Jovem Trabalhador, e sugeriram para recorrermos aos canais políticos e religiosos, verificando como proceder para conseguir a descaracterização da intemediação da mão de obra, sugerindo que para isto poderemos recorrer a Federação das Industrias, Camara de Deputados e Assembleia Legislativa, pois trata-se de projetos diferentes (PJT e PJA).

Por fim, ficaram agendadas visitas às empresas para tratar de suas especificidades nas seguintes datas:

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/EMPRESA</b>
22 DE FEVEREIRO	10h SENAI 15h ELETROSUL
23 DE FEVEREIRO	10h FUCAS 14h UNICRED

As demais empresas preferiram levar as informações coletadas na reunião e agendarem posteriormente as visitas.

ANEXO J – SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS PROGRAMAS  
DA IDES/PROMENOR JUNTO AO CMDCA

Florianópolis, 10 de Dezembro de 2008

Ilustríssima Senhora  
**Ana Lúcia Michels**  
Representante CMDCA

Prezada Ana

Devido alterações ocorridas nas denominações e ações dos programas realizados pela IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO E PROMENOR, em 2008, vimos por meio deste informar ao Conselho para atualização de dados e cadastro.

Na área da infância mantiveram-se os dois programas existentes pela IDES, o Abrigo Lar São Vicente de Paulo e o Centro de Educação Infantil Girassol. Entretanto, estes programas passaram a integrar o Núcleo da Infância e manteve-se a mesma nomenclatura.

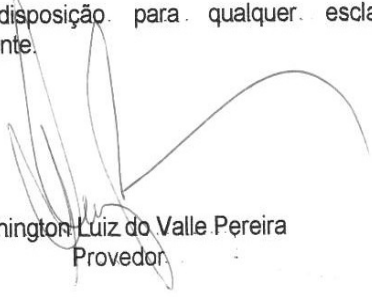
Em relação à PROMENOR houve alteração de denominações e uma fusão. O Programa Espaço Alternativo do Saber passou a denominar-se Núcleo Arte Educação e como fizemos uma fusão entre o Programa Jovem Trabalhador (PJT) e o Centro de Aprendizagem Profissional (CeAP) passou-se a chamar NUFT – Núcleo Formação e Trabalho, deixando de existir os programas separados.

Deste modo, solicitamos:

- 1 – atualização dos dados no CMDCA e CMAS;
- 2 – Emissão de novos certificados de inscrição de programa de atendimento, uma vez que os recebidos ficaram desatualizados perante as alterações feitas;
3. que na certificação do NUFT conste IDES/PROMENOR, em função dos convênios firmados e conforme explicitado em contato pessoal.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento e agradecemos antecipadamente.

Cordialmente



Washington Luiz do Valle Pereira  
Provedor

ANEXO K – PORTARIA N° 1.003



**PORTARIA No- 1.003, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008**

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e no § 2o do art. 8o e no art. 32 do Decreto no 5.598, de 1o de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1o Os arts. 1o, 2o, 3o, 4o e 6o da Portaria no 615, de 13 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2007, Seção 1, pág. 87, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1o Criar o Cadastro Nacional de Aprendizagem, destinado à inscrição das entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, relacionadas no art. 8o do Decreto no 5.598, de 1o de dezembro de 2005, buscando promover a qualidade pedagógica e efetividade social.

.....  
 § 2o Quando se tratar de cursos de nível técnico cadastrados nos Conselhos Estaduais de Educação, a validação pelo MTE se limitará à sua adequação a essa Portaria

.....  
 § 6o O prazo de vigência do programa e curso de aprendizagem no cadastro de aprendizagem será de dois anos contados a partir da validação, podendo ser revalidado por igual período, salvo se houver alteração nas diretrizes da aprendizagem profissional." (NR)

"Art. 2o .....

.....  
 § 1o As entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, de que trata o inciso III do art. 8o do Decreto no 5.598, de 2005, além do cadastramento de que trata o caput deste artigo, deverão, também, inscrever seus programas e cursos de aprendizagem no respectivo Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o público atendido for menor de dezoito anos.

§ 2o A inscrição de que trata o caput deste artigo é facultativa para as entidades em formação técnico-profissional metódica de que tratam os incisos I e II do art. 8o do Decreto no 5.598, de 2005.

§ 3o As turmas criadas pelas entidades e os aprendizes nelas matriculados deverão ser registrados no Cadastro Nacional de Aprendizagem a partir da validação dos respectivos cursos. (NR)"

"Art. 3o Para cadastrar os programas e cursos no Cadastro Nacional de Aprendizagem a instituição deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

..... (NR)"

"Art. 4o.....

.....  
 III - .....

.....  
 i) educação para o consumo e informações sobre o mercado e o mundo do trabalho;

k) educação para a saúde sexual reprodutiva, com enfoque nos direitos sexuais e nos direitos reprodutivos e relações de gênero;

l) políticas de segurança pública voltadas para adolescentes e jovens; e

m) incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

.....  
 § 2o Para definição da carga horária teórica do curso de aprendizagem, a instituição deverá utilizar como parâmetro a carga horária dos cursos técnicos homologados pelo MEC, aplicando-se o mínimo de quarenta por cento da carga horária do curso correspondente ou quatrocentas horas, o que for maior.

§ 3o A carga horária teórica deverá representar no mínimo de vinte e cinco por cento e, no

máximo, cinquenta por cento do total de horas do programa.

§ 4o A carga horária prática do curso poderá ser desenvolvida, total ou parcialmente, em condições laboratoriais, quando essenciais à especificidade da ocupação objeto do curso.

§ 5o Na elaboração da parte específica dos cursos e programas de aprendizagem, as entidades deverão contemplar os conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da aprendizagem, descritas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

§ 6o Na utilização dos Arcos Ocupacionais, as entidades formadoras e empresas deverão observar as proibições de trabalhos aos menores de dezoito anos nas atividades descritas na Lista TIP, aprovada pelo Decreto no 6.481, de 12 de junho de 2008.

§ 7o Na utilização de metodologia de educação à distância para a aprendizagem somente será possível a validação de cursos e programas em locais em que o número de aprendizes não justifique a formação de uma turma presencial ou que não seja possível a sua implantação imediata em razão de inexistência de estrutura educacional adequada para a aprendizagem.

§ 8o As propostas de cursos de aprendizagem à distância serão avaliadas pelo MTE, não sendo permitida sua validação antes de estarem perfeitamente adequadas ao estabelecido nesta Portaria, nos termos do Anexo II." (NR)

.....

"Art. 6o As turmas iniciadas antes da publicação desta Portaria prosseguirão até o final dos contratos de aprendizes, devendo a entidade inscrever o curso e aguardar sua validação e divulgação no

sítio do MTE antes de iniciar novas turmas." (NR)

Art. 2o A Portaria no 615, de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 6o-A Os cursos validados com recomendação pelo MTE, se não alterados dentro do prazo de cento e vinte dias, contados da validação, constarão como "suspensos" no cadastro, tornando as entidades impedidas de abrir novas turmas até que as recomendações tenham sido comprovadamente implantadas."

Art. 3o O Anexo I da Portaria no 615, de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 4o A Portaria no 615, de 2007, passa a vigorar acrescida do Anexo II, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LUPI



ANEXO L – LEI COMPLEMENTAR 459/2009, REFERENTE AO SALÁRIO MÍNIMO  
REGIONAL DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 459, de 30 de setembro de 2009.

Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído e fixado no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 7º, inciso V, da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Complementar federal nº 103, de 14 de julho de 2000, os seguintes pisos salariais mensais para os trabalhadores que atuam nas seguintes atividades e/ou segmentos econômicos:

I - R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) para os trabalhadores:

- a) na agricultura e na pecuária;
- b) nas indústrias extrativas e beneficiamento;
- c) em empresas de pesca e aquicultura;
- d) empregados domésticos;
- e) em turismo e hospitalidade;
- f) nas indústrias da construção civil;
- g) nas indústrias de instrumentos musicais e brinquedos;
- h) em estabelecimentos hípicas; e
- i) empregados motociclistas, motoboys, e do transporte em geral,

excetuando-se os motoristas.

II - R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) para os trabalhadores:

- a) nas indústrias do vestuário e calçado;
- b) nas indústrias de fiação e tecelagem;
- c) nas indústrias de artefatos de couro;
- d) nas indústrias do papel, papelão e cortiça;
- e) em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas;
- f) empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas;
- g) empregados em estabelecimentos de serviços de saúde;
- h) empregados em empresas de comunicações e telemarketing; e
- i) nas indústrias do mobiliário.

III - R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais) para os trabalhadores:

- a) nas indústrias químicas e farmacêuticas;
- b) nas indústrias cinematográficas;
- c) nas indústrias da alimentação;
- d) empregados no comércio em geral; e
- e) empregados de agentes autônomos do comércio.

IV - R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) para os trabalhadores:

- a) nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico;
- b) nas indústrias gráficas;
- c) nas indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana;
- d) nas indústrias de artefatos de borracha;

- e) em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito;
- f) em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares;
- g) nas indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas;
- h) auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino);
- i) empregados em estabelecimento de cultura;
- j) empregados em processamento de dados; e
- k) empregados motoristas do transporte em geral.

Parágrafo único. Consideram-se compreendidos nos incisos e alíneas previstas no *caput* deste artigo as categorias de trabalhadores integrantes dos grupos do quadro anexo do art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Os pisos salariais fixados nesta Lei Complementar não substituem, para quaisquer fins de direito, o salário mínimo previsto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal e serão aplicados à carga horária máxima constitucionalmente permitida ou estabelecida pelo empregador.

Parágrafo único. A atualização dos pisos salariais fixados nesta Lei Complementar será objeto de negociação entre as entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, com a participação do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Os pisos salariais instituídos nesta Lei Complementar se aplicam, exclusivamente, aos empregados que não tenham piso salarial definido em Lei federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2010.

Florianópolis, 30 de setembro de 2009.

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**  
Governador do Estado

ANEXO M – FOTO DOS APRENDIZES PARTICIPANTES DO PRIMEIRO FÓRUM  
CATARINENSE DE APRENDIZAGEM



Aprendizes do Núcleo Formação e Trabalho da IDES/PROMENOR



ANEXO N – MÓDULOS TEÓRICOS DO CURSO APRENDIZ

## ORGANIZAÇÃO DO CURSO

O Curso em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais tem a duração prevista para 21 meses e está dividido em 11 módulos teóricos, com 400 horas e, 01 módulo prático com 1200 horas. Sendo desenvolvido da seguinte forma:

- Na empresa, desenvolvidas 16 horas em serviço/prática, de segunda a sexta-feira;
- Na instituição, desenvolvidas 4 horas em encontros presenciais, de segunda a sexta-feira.
- Para complementação da carga horária teórica, será acrescentado mensalmente 04 horas de encontros presenciais na instituição.

## MÓDULOS DE ESTUDO

<b>MÓDULOS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Carga HORÁRIA</b>
Cidadania e Responsabilidade Social	- Ampliar os conceitos de ética, cidadania, solidariedade e responsabilidade social e identificar diferentes formas de participação na sociedade.	- Conceito de ética, cidadania, solidariedade e responsabilidade social;  - Diferentes formas de participação na sociedade;  - Educação Fiscal para o exercício da cidadania; - Políticas de Segurança voltadas para a juventude;  - Combate à violência nas famílias, comunidades e instituições;  - Prevenção e combate ao trabalho infantil e a exploração sexual.	- 30 horas
Legislação	- Identificar as principais leis que regem o país, reconhecendo direitos, deveres e garantias fundamentais.	- Constituição Federal;  - Estatuto da Criança e do Adolescente;  - Consolidação das Leis do Trabalho;  - Lei da Aprendizagem	- 30 horas

MÓDULOS	OBJETIVOS	CONTEÚDO	Carga HORÁRIA
		Profissional;  - Direitos e deveres do adolescente, do trabalhador, da mulher, do portador de necessidade especiais, do consumidor entre outros.  - Direitos trabalhistas e previdenciários, contrato de aprendizagem, jornada de trabalho, salário, vale-transporte, verbas rescisórias, FGTS, anotação CTPS, entre outros.	
Saúde e Qualidade de Vida	- Analisar a importância de cultivar hábitos que contribuam para a saúde física e mental.  - Conceituar família identificando os diferentes arranjos.  - Aprimorar o conceito de educação ambiental, identificando formas de contribuições efetivas de conservação e preservação.	- Condições necessárias à preservação da saúde, higiene corporal, bucal e íntima;  - Doenças contagiosas, endêmicas e parasitoses;  - Educação Alimentar e exercícios físicos;  - Educação sexual: conhecimento do corpo, contracepção, doenças sexualmente transmissíveis;  - Planejamento familiar: paternidade/maternidade, diferentes composições familiares;  - Prevenção ao uso de drogas: conceitos, tipos, classificação, danos e tratamentos;  - Educação Ambiental: compromisso ético com a nossa vida e as vidas futuras, relação entre o homem e o meio ambiente (cuidados com a água, ar, solo, fauna e flora) e reciclagem de materiais.	- 50 horas
Palavras e números	- Aperfeiçoar a comunicação escrita e falada a partir do conhecimento da língua	- Raciocínio lógico;  - Processo de comunicação;	- 40 horas

MÓDULOS	OBJETIVOS	CONTEÚDO	Carga HORÁRIA
	<p>portuguesa.</p> <p>- Aprimorar a habilidade para resolução de cálculos matemáticos, desenvolvendo o raciocínio lógico.</p> <p>- Adquirir noções básicas de matemática financeira.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Semântica;</li> <li>- Estrutura lógica do texto;</li> <li>- Pontuação;</li> <li>- Ortografia;</li> <li>- Acentuação gráfica/divisão silábica;</li> <li>- Leitura e compreensão de texto;</li> <li>- Produção de textos dissertativos, técnicos e comerciais, como: ofício, ata, requerimento, declaração entre outros.</li> <li>- Noções de número e padrões numéricos;</li> <li>- Desenvolvimento de habilidades de leitura;</li> <li>- Interpretação e escrita de números;</li> <li>- Ordenação e representação na reta dos números racionais;</li> <li>- Descoberta e justificação das propriedades: adição; subtração; multiplicação e divisão;</li> <li>- Operações com números; positivos, negativos, decimais e fracionários;</li> <li>- Cálculo de expressões envolvendo as quatro operações;</li> <li>- Proporcionalidade;</li> <li>- Cálculo de aproximação medidas, razões e porcentagens;</li> <li>- Polinômios, equações algébricas e funções;</li> </ul>	

MÓDULOS	OBJETIVOS	CONTEÚDO	Carga HORÁRIA
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Geometria;</li> <li>- Cálculo de taxas percentuais: Juros simples e compostos.</li> </ul>	
Ambiente de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Perceber a importância do relacionamento interpessoal e da organização no ambiente de trabalho.</li> <li>- Ampliar o conceito de trabalho, identificando valores que orientam a vida profissional.</li> <li>- Perceber a importância da manutenção da saúde e da segurança no trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relacionamento interpessoal;</li> <li>- Organização e asseio do ambiente de trabalho;</li> <li>- Significado histórico e cultural do trabalho;</li> <li>- Direitos e deveres dos empregadores e empregados;</li> <li>- Saúde e Segurança no Trabalho;</li> <li>- Controle médico de saúde ocupacional;</li> <li>- Controle de riscos ambientais;</li> <li>- Gestão de Segurança;</li> <li>- Ergonomia;</li> <li>- Alimentação do trabalhador;</li> <li>- Acidentes de Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;</li> <li>- Normas Regulamentadoras 1, 5, 6, 7, 17, 23 e 24.</li> </ul>	- 40 horas
A Empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceituar empresa, identificando os tipos existentes.</li> <li>- Reconhecer a estrutura organizacional das empresas.</li> <li>- Reconhecer o histórico, a missão e os valores da empresa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceito de empresa</li> <li>- Tipos de empresa</li> <li>- Hierarquia</li> <li>- Organograma</li> <li>- Histórico</li> <li>- Missão</li> <li>- Valores</li> </ul>	- 40 horas

MÓDULOS	OBJETIVOS	CONTEÚDO	Carga HORÁRIA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as áreas de atuação da empresa.</li> <li>- Conhecer os produtos e serviços que a empresa oferece/produz.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Áreas de Atuação</li> <li>- Produtos</li> <li>- Serviços</li> </ul>	
Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais	- Adquirir noções básicas de administração e atividades financeiras e comerciais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rotinas administrativas</li> <li>- Planejamento de tarefas</li> <li>- Organização de documentos e materiais</li> <li>- Tipos e métodos de arquivamento</li> <li>- Controle de estoque</li> <li>- Técnicas de vendas</li> <li>- Serviços bancários</li> <li>- Atendimento ao Público: Telefônico / Recepção.</li> </ul>	- 60 horas
Educação Digital	- Utilizar as ferramentas básicas da microinformática e internet, preparando-se para atuações profissionais futuras.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Windows;</li> <li>- Word;</li> <li>- Excel;</li> <li>- Powerpoint;</li> <li>- Internet.</li> </ul>	- 40 horas
Desafios e Oportunidades da Atualidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender os desafios do mundo globalizado.</li> <li>- Conceituar mercado de trabalho, distinguindo mercado formal e informal.</li> <li>- Conceituar empreendedorismo, elencando as características de um empreendedor.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Globalização;</li> <li>- Avanço tecnológico;</li> <li>- Mercado de Trabalho;</li> <li>- Empreendedorismo;</li> </ul>	- 30 horas

MÓDULOS	OBJETIVOS	CONTEÚDO	Carga HORÁRIA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender o conceito de cooperativismo.</li> <li>- Reconhecer atitudes e habilidades que proporcionam empregabilidade.</li> <li>- Introduzir o conceito de protagonismo juvenil.</li> <li>- Identificar diferentes formas de geração de renda.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cooperativismo;</li> <li>- Empregabilidade;</li> <li>- Protagonismo juvenil;</li> <li>- Formas alternativas de geração de renda.</li> </ul>	
Trilha para o Futuro	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar currículo, mapeando onde distribuí-los;</li> <li>- Identificar os aspectos observados em uma entrevista;</li> <li>- Elencar as carreiras profissionais existentes, observando com as quais tem maior identificação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Currículo;</li> <li>- Possíveis locais de inserção profissional;</li> <li>- Entrevista;</li> <li>- Escolha profissional.</li> </ul>	- 20 horas
Esporte, Cultura e Lazer	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar periodicamente de atividades culturais esportivas e de lazer.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gincanas;</li> <li>- Torneios esportivos;</li> <li>- Passeios ecológicos;</li> <li>- Visitas a museus, parques e exposições.</li> </ul>	- 20 horas
Atuando na Empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercer atividades que proporcionem a relação dos conteúdos das aulas teóricas com a prática diária, bem como possibilitem o levantamento de elementos e dúvidas durante a prática diária para as aulas teóricas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prática profissional.</li> </ul>	- 1200 horas